



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de novembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº219

Caderno Único

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

LEI Nº15.695, de 18 de novembro de 2014.

**ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS
À LEI Nº15.360, DE 4 DE JUNHO DE
2013.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §1º do art.3º da Lei nº15.360, de 4 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º...

§1º Dos cargos de que trata o caput, 39 (trinta e nove) cargos símbolo DNS-3 serão destinados a servidores e empregados públicos, estáveis e efetivos do Poder Executivo Estadual, que atuarão nas atividades de Controle Interno Preventivo.” (NR)

Art.2º Ficam acrescidos ao art.3º da Lei nº15.360, de 4 de junho de 2013, os §§4º e 5º com as seguintes redações:

“Art.3º...

§4º Os servidores e empregados selecionados nos termos do §2º poderão ser requisitados aos órgãos de origem para atuação na CGE.

§5º Para fins do disposto neste artigo, considera-se requisição o ato irrecusável, que implica a cessão do servidor ou empregado público, sem alteração da lotação no órgão de origem e sem prejuízo da remuneração ou salários, direitos e vantagens inerentes aos cargos ou funções de origem, nos termos do regulamento.” (NR)

Art.3º Para todos os efeitos, considerar-se-ão requisitados os servidores e empregados públicos cedidos e nomeados nos termos do §2º do art.3º da Lei Estadual nº15.360, de 4 de junho de 2013, ainda que a nomeação tenha se dado em data anterior à da vigência desta Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

DECRETO Nº31.625 de 21 de novembro de 2014.

**“DECLARA A INTERVENÇÃO DO
PODER CONCEDENTE NA
CONCESSÃO ADMINISTRATIVA
DO ESTÁDIO CASTELÃO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere nos arts.29, inciso III, e 32 a 34 da Lei Federal nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e na cláusula 23 do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010, CONSIDERANDO a existência de deficiências graves na organização da Concessionária Arena Castelão Operadora de Estádio S.A, afetando o regular desenvolvimento das atividades abrangidas pela Concessão, e causando inclusive risco à segurança de pessoas e bens, e; CONSIDERANDO que o Poder Concedente deve adotar medidas acautelatórias para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, de forma adequada e eficiente, DECRETA;

Art.1º Fica decretada a intervenção na Parceria Público-Privada objeto do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010.

Art.2º A intervenção referida no artigo anterior tem por objetivo restabelecer a adequada e eficiente prestação dos serviços, bem como, assegurar o fiel cumprimento das normas contratuais e legais pertinentes,

podendo ser adotadas todas as medidas necessárias a garantir a continuidade dos serviços.

Art.3º A intervenção de que trata este Decreto será exercida por Eduardo Gonçalves Ramos, Coordenador Jurídico da Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos - SEGE, Matrícula nº000028-1-X, sem prejuízo das atribuições do cargo que ocupa, competindo-lhe a edição dos atos de gestão e administração da Concessão, em especial:

I - praticar ou ordenar que sejam praticados os atos necessários à consecução dos objetivos da intervenção;

II - apurar e relatar à Secretaria Especial de Grandes Eventos do Estado - SEGE e ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Ceará - CGPPP quaisquer irregularidades praticadas pelos responsáveis da Concessionária, decorrentes de atos ou omissões, ou outras de que venha a tomar conhecimento;

III - zelar pelo integral cumprimento de todas as disposições e obrigações estabelecidas no Contrato de Concessão, especialmente quanto à preservação dos bens reversíveis vinculados à prestação dos serviços concedidos;

IV - proceder a outras ações necessárias à consecução da intervenção e da eventual extinção da Concessão.

§1º - O Interventor referido no caput deste artigo fica investido, de imediato, em suas funções, cumprindo-lhe adotar as providências para a promoção dos necessários registros decorrentes da intervenção.

§2º - O Interventor deverá, regularmente, prestar contas de suas atividades à Secretaria Especial de Grandes Eventos do Estado - SEGE e ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Ceará - CGPPP, cabendo à SEGE estabelecer prazos e procedimentos.

Art.4º A intervenção não afetará o curso regular dos negócios da Concessionária, nem seu normal funcionamento, importando no imediato afastamento de seus administradores.

Parágrafo único - As atribuições dos administradores da Concessionária serão exercidas, exclusivamente, pelo Interventor, que decidirá, inclusive, sobre a nomeação de dirigentes.

Art.5º Fica determinada a instauração de procedimento administrativo no curso da intervenção, assegurando-se a ampla defesa e o devido processo legal, para os efeitos do disposto no art.33 da Lei nº8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e no item 23.3.1 do Contrato de Concessão Administrativa nº001/2010.

Parágrafo único - Será de 30 (trinta) dias o prazo para instauração do procedimento administrativo destinado a comprovar as causas determinantes da presente intervenção e apurar responsabilidades, o qual deverá ser concluído no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º A intervenção poderá ser revogada antes do prazo estabelecido, desde que cessados os motivos que a determinaram.

Art.7º Fica o Secretário Especial de Grandes Eventos do Estado autorizado a praticar todos os atos necessários a assegurar a continuidade dos serviços públicos, inclusive, promovendo as contratações necessárias, de modo a garantir a normal operação das infraestruturas e a adequabilidade dos serviços aos usuários.

Art.8º A Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos do Estado deverá propor a abertura dos créditos orçamentários que se fizerem necessários ao atendimento das despesas inerentes à intervenção e à continuidade dos serviços de que trata este Decreto.

Art.9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10 Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de novembro de 2014.

José Jácome Carneiro Albuquerque

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Ferruccio Petri Feitosa

SECRETÁRIO ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

*** **

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

Gabinete do Governador

DANILO GURGEL SERPA

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (Respondendo)

FREDERICO SÉRGIO LACERDA MALTA**GOVERNADORIA****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, SR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, e, considerando haver a Central de Licitações, por intermédio do Pregoeiro Marcos Alexandrino Alves Gondim, cumprida todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo nº6167732/2014, Edital nº201400037-PGE, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ACESSORAMENTO E APOIO INSTITUCIONAL DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO DO MEIO AMBIENTE E DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DESTA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº201400037-PGE. **HOMOLOGO** o presente processo em favor da empresa **FUTURA SERV. PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, pelo valor global de R\$4.154.909,16 (quatro milhões, cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos), para um período de 12 (doze) meses. Fortaleza(CE), 19 de novembro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

*** **

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ****TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº0012/2007**

Aos 23 (vinte e três) de outubro de 2014, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, de um lado a referida agência daqui por diante denominada Contratante ou Locatária,

neste ato representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor em exercício, Adriano Campos Costa, residente e domiciliado nesta Capital, e do outro lado as empresas **POTENZA CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ: 02.732.328/0001-28 e Hoteleira ary S/A., CNPJ: 07.311.681/0001-58, aqui legalmente representadas pela empresa SJ Administração de Imóveis Ltda., sociedade comercial com sede nesta capital, localizada na Av. Santos Dumont, nº1388, CNPJ: 06.534.445/0001-38, CRECI 350-J, daqui por diante denominada Contratada ou Locadora, por sua vez neste ato representada por sua Diretora Comercial, Sra. Lídia Hiluy Vieira, residente e domiciliada nesta Capital, com base no que contém o processo administrativo PADM/GAF/0177/2014 e com fundamento nos artigos 60 e 61 da Lei 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Re-Ratificação, nas seguintes Cláusulas e Condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Fica retificado o acréscimo ao valor global do contrato**, constante Cláusula Primeira do Nono Termo Aditivo ao Contrato CO/PRJ/0012/2007, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a locação adicional de 01 (uma) sala (Loja 04, Térreo) e 03 (três) vagas de garagem no Edifício Potenza, com acréscimo de R\$13.332,00 (treze mil trezentos e trinta e dois reais) ao valor global até o fim de seu termo contratual. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo de Re-Ratificação.

Marcelo Capistrano Cavalcante
PROCURADOR AUTÁRQUICO
Fortaleza, 17 de novembro de 2014

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº167/2014.

**DIVULGA OS RESULTADOS DA
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
DAS OUVIDORIAS SETORIAIS DO
PODER EXECUTIVO ESTADUAL.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.15-A da Lei nº14.306, de 02 de março de 2009,

cumulado com art.27, inciso I, do Decreto nº30.047, que aprova o Regulamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, considerando o Decreto nº30.938, de 10 de julho de 2012, que Regulamenta o Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo Estadual; considerando a Portaria nº070/2013, de 30 de julho de 2013, que disciplina os critérios e os procedimentos para avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual e considerando ainda a Portaria nº110/2014, de 28 de agosto de 2014, que designa a Comissão de avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual RESOLVE:

Art.1º. Divulgar, de acordo com o Anexo I desta Portaria, o resultado da avaliação de desempenho das Ouvidorias Setoriais do Poder Executivo Estadual, para o período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2014.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se e cumpra -se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº167 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS

TIPO 01

Órgão	Resolutividade das Demandas		Pontualidade no Envio do Relatório de Ouvidoria		Infraestrutura da Ouvidoria		Composição da Equipe		Ações e Projetos Inovadores propostos pela Ouvidoria		Pontuação Total
	Pontos 0 a 2		Pontuação 0 a 1		Pontuação 0 a 1		Pontuação 0 a 1		Pontuação 0 a 1		
	x Peso 2		x Peso 2		x Peso 1		x Peso 1		x Peso 2		
	Pontuação Obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	
ARCE	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	2,000	10,000
CASA MILITAR	1,882	3,764	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	2,000	8,765
CEARÁPORTOS	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
CEASA	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
FUNCAP	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
IPECE	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
SECOPA	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
SOHIDRA	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
SECULT	1,972	3,944	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,944
SEINFRA	1,944	3,888	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,889
AESP	1,866	3,733	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,733
ADAGRI	1,843	3,686	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,686
IDECI	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
ADECE	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
CODECE	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
COGERH	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
EGP	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
GVICEGOV	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
SETUR	2,000	4,000	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,667
IDACE	2,000	4,000	1,000	2,000	0,333	0,333	1,000	1,000	0,000	0,000	7,333
FUNCEME	1,809	3,619	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,286
CEE	1,706	3,413	1,000	2,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	7,080
CASA CIVIL	2,000	4,000	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,000
PGE	1,986	3,972	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,972
UVA	1,971	3,942	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,943
ESP	1,966	3,933	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,933
ESPORTE	1,931	3,862	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,862
EMATERCE	1,916	3,833	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,833
SRH	1,866	3,733	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,733
CEDE	2,000	4,000	0,500	1,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	6,667
DAE	2,000	4,000	0,500	1,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	6,667
S.D.A.	1,728	3,456	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,457
CONPAM	1,862	3,724	0,500	1,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	6,391
PEFOCE	1,612	3,224	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,224
ETICE	1,666	3,333	0,500	1,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	6,000
SPA	2,000	4,000	0,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,000
SCIDADES	1,700	3,400	0,500	1,000	0,333	0,333	1,000	1,000	0,000	0,000	5,733
ZPE/CE	2,000	4,000	0,000	0,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	5,667
CEGÁS	0,800	1,600	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	5,600
NUTEC	1,647	3,294	0,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	5,294
URCA	1,466	2,933	0,000	0,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	4,600
JUCEC	0,923	1,846	0,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	3,846
FUNTELC	1,000	2,000	0,000	0,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	3,667
CBMCE	1,053	2,107	0,000	0,000	0,333	0,333	1,000	1,000	0,000	0,000	3,440
SECITECE	0,400	0,800	0,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	2,800

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS
TIPO 02

Órgão	Resolutividade das Demandas Pontuação 0 a 2 x Peso 2		Pontualidade no Envio do Relatório de Ouvidoria Pontuação 0 a 1 x Peso 2		Infraestrutura da Ouvidoria Pontuação 0 a 1 x Peso 1		Composição da Equipe Pontuação 0 a 1 x Peso 1		Ações Inovadoras Apresentadas pela Ouvidoria Pontuação 0 a 1 x Peso 2		Pontuação Total
	Pontuação Obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	
	SEJUS	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	
FUNECE	1,979	3,959	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,960
METROFOR	1,948	3,897	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,898
STDS	1,758	3,516	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,516
CGD	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	0,500	0,000	0,000	7,500
CGE	1,964	3,928	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,928
DPGE	1,963	3,927	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,927
SEMACE	1,950	3,901	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,902
DER	1,948	3,897	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	6,897
SEPLAG	1,827	3,654	0,500	1,000	1,000	1,000	1,000	0,500	0,000	0,000	6,154
GABGOV	1,977	3,955	0,000	0,000	1,000	1,000	0,500	0,500	0,000	0,000	5,455

FICHA DE AVALIAÇÃO DAS OUVIDORIAS SETORIAIS
TIPO 03

Órgão	Resolutividade das Demandas Pontuação 0 a 2 x Peso 2		Pontualidade no Envio do Relatório de Ouvidoria Pontuação 0 a 1 x Peso 2		Infraestrutura da Ouvidoria Pontuação 0 a 1 x Peso 1		Composição da Equipe Pontuação 0 a 1 x Peso 1		Ações e Projetos Inovadores propostos pela Ouvidoria Pontuação 0 a 1 x Peso 2		Pontuação Total
	Pontuação Obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	Pontuação obtida	Total de Pontos	
	SESA	1,753	3,506	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
PMCE	1,669	3,338	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	2,000	9,339
ISSEC	2,000	4,000	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	8,000
CAGECE	1,999	3,998	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,999
SEFAZ	1,986	3,973	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,973
SSPDS	1,802	3,604	1,000	2,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	7,605
DETRAN	1,424	2,849	0,500	1,000	0,666	0,666	1,000	1,000	0,000	0,000	5,516
POLÍCIA CIVIL	2,000	4,000	0,000	0,000	1,000	1,000	0,333	0,333	0,000	0,000	5,333
SEDUC	1,502	3,004	0,000	0,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,000	0,000	5,004

*** **

**CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 012/2014**

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CEDE, inscrito no CNPJ sob o nº08.701.214/0001-05, situado na Av. Dom Luis, 807, Meireles, nesta Capital CONTRATADA: **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Grande/RS.. **OBJETO: Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos do CEDE**, compreendendo serviços como alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, mecânico, elétrico, hidráulico, funilaria, pintura, tapeçaria, reboque etc, bem como fornecimento de peças multimarca, incluindo pneus, câmeras, óleos, filtros e qualquer outro serviço necessário para o bom funcionamento da frota. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Ata de registro de Preços nº0209/2013 originária do processo de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº209/2013-PP, da Prefeitura Municipal de Sobral (carona), Lei nº8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº10.520/2002 e Processo VIPROC nº6940040/2014 - CEDE. **FORO:** Fortaleza-Ce. **VIGÊNCIA:** De 14 de novembro de 2014 a 13 de novembro de 2015, podendo ser prorrogado, observado a legislação pertinente. **VALOR GLOBAL:** R\$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) pagos em de acordo com as necessidades do CEDE **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 48100002.04.122.500.28127.01.339030.00.0 e 48100002.04.122.500.28127.01.339039.00.0. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 14 de novembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Gotardo Gomes Gurgel Junior - Presidente do CEDE e Marcelo Giovanni Munhoz e Juliana Simionovski - Representantes da Contratada.

Gilberto Lúcio de Oliveira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO CEARÁ S.A.****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº185, de 03 de outubro de 2014, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2011. **Onde se lê:** OBJETO: Constitui objeto deste termo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº21/2011 que com a repactuação, passa a partir de 01/01/2014 para R\$220.693,44 mensal. Pelos 12 (doze) meses será pago o valor global de R\$2.648.321,28, conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexa, aplicados no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 com a data-base da categoria em 01/01/2014 e de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 do contrato 021/2011. **Leia-se:** OBJETO: Constitui objeto deste termo o reequilíbrio

econômico-financeiro do contrato nº21/2011 que com a repactuação, passa a partir de 01/01/2014 para R\$220.601,02 mensal. Pelos 12 (doze) meses será pago o valor global de R\$2.647.212,24, conforme planilha padrão da Administração Pública Estadual, anexa, aplicados no período de 01/01/2014 a 31/12/2014 com a data-base da categoria em 01/01/2014 e de acordo com o disposto na Cláusula 4.2 do contrato 021/2011. Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Roberta Rocha Rodrigues Cardoso
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2014 ZPE CEARÁ**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ CONTRATADA: **SÃO PAULO ODONTO COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME.** **OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) grupos geradores** da marca gerador integral de 642Kva, com motor Volvo Penta TAD, dois reservatórios de óleo diesel de 200 litros de cada, da ZPE CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no edital do Pregão Eletrônico nº20140004-ZPE CEARÁ, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Comarca do Município de São Gonçalo - CE. **VIGÊNCIA:** de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$16.392,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e dois reais) pagos em custo mensal de R\$1.366,00 (hum mil, trezentos e sessenta e seis reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Recursos próprios da ZPE CEARÁ. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2014 **SIGNATÁRIOS:** Roosevelt Sampaio Curchatuz e Maria Marly Quixadá Cruz - Pela Contratante e Saulo Almeida Peres - Pela Contratada.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA
Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 016/2014 ZPE CEARÁ**

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ CONTRATADA: **WN SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA -ME.** **OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de vigilância armada ZPE CEARÁ e dos clientes instalados

em toda a extensão da área alfandegada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentação legal o Processo de Dispensa de Licitação nº012/2014-ZPECEARA, conforme Processo Administrativo nº6835794/2014, em conformidade com o art.24, inciso IV da Lei nº8.666, de 21/06/93 FORO: Comarca do Município de São Gonçalo do Amarante. VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR GLOBAL: R\$2.215.790,16 (dois milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e noventa reais e dezesseis centavos) pagos em custo mensal de R\$369.298,36 (trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Roosevelt Sampaio Curchatuz e Maria Marly Quixadá Cruz - Pela Contratante e Michel Braga Novais - Pela Contratada.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 017/2014 ZPE CEARÁ

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ CONTRATADA: **RAIMUNDO MACÊDO PINTO JUNIOR - ME.** OBJETO: Registro de preços com vistas a contratação de empresa especializada para integrar e sustentar os sistemas corporativos da ZPE Ceará, para funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive o sistema de acesso e egresso de veículos, para atender as necessidades da ZPE Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato no processo de Adesão da Ata de Registro de Preços nº001/2014 da Companhia Docas do Ceará, mediante o SPU nº6550676/2014, procedida e nos termos do Edital da CONCORRÊNCIA Nº001/2014, Ata esta integrante deste instrumento, independentes de transcrição FORO: Comarca de São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$831.154,68 (oitocentos e trinta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) pagos em custo mensal de R\$69.262,14 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Roosevelt Sampaio Curchatuz e Maria Marly Quixadá Cruz - Pela Contratante e Raimundo Macêdo Pinto Junior - Pela Contratada.

Regina Lúcia de Pinho Rego
PROCURADORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DOMÉIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº279/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, os SERVIDORES lotados na Diretoria de Fiscalização - DIFIS: José Auricélio Gois Lima, matrícula nº000563-1-6, Antônio Harildes Oliveira Martins, matrícula nº000589-1-2, Fábio Teixeira Gusmão, matrícula nº000603-1-3, Rodrigo de Oliveira Girão, matrícula nº000623-1-6, Suzana Soares Pereira, matrícula nº000657-1-4, e os servidores lotados na Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP: Francisco Êlder Moura Barroso, matrícula nº000696-1-2, Antônio Ferreira Figueiredo, matrícula nº000091-1-3, Marilângela da Silva Sobrinho, matrícula nº000546-1-5, Augusta Maria Alencar Quesma, matrícula nº000548-1-X, para sob a coordenação do primeiro comparem o Grupo de Trabalho para tratar das questões relacionadas à sustentabilidade ambiental da obra do Projeto da Linha Leste do Metrô de Fortaleza, em particular a destinação do material escavado. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 06 de novembro de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL E DE PRODUÇÃO DE EMPREENHIMENTO

HABITACIONAL NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FAR, COM PAGAMENTO PARCELADO.

PARTÍCIPES: O ESTADO DO CEARÁ (INTERVENIENTE), A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, TRIANON EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, VENDEDOR, CONSTRUTORA MONTENEGRO LTDA, CONSTRUTORA., OBJETO: Viabilizar, no(s) Município de Maracanaú/Ce; ações para a implementação do empreendimento PMCMV RESIDENCIAL ÁGUAS DE JAÇANÁ I,II e III, com 288 UH - APF - Nº0919.006.2468-1. VALOR GLOBAL DA OPERAÇÃO -

R\$R\$21.248.836,88 (VINTE E HUM MILHÕES DUZENTOS QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) e contempla os valores de compra e venda do imóvel, da produção do empreendimento, tributos, seguros, despesas de legalização, IPTU e a guarda e conservação do empreendimento (B.1.1+B.1.2). VALOR DA UNIÃO: R\$18.144.000,00 (DEZOITO MILHÕES CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS). VALOR DE CONTRAPARTIDA DO ESTADO: R\$R\$3.104.836,88 (TRES MILHÕES CENTO E QUATRO MIL OITOCENTOS TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)), depositado na conta 0919.006.2468-1 de sua titularidade a fim de complementar o valor de participação do FAR, compondo o valor global da operação. FORO: Comarca de Fortaleza. DO PRAZO: O prazo para conclusão das obras/legalização é de 15 (quinze) meses, conforme previsto no cronograma físico-financeiro pactuado entre os contratantes, parte integrante deste contrato. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2014. SIGNATÁRIO: Cid Ferreira Gomes, GOVERNO DO ESTADO, Paulo Henrique Angelo Souza, CAIXA, Marcelo Silva Montenegro, CONSTRUTORA e Caio Cesar Bianchi, Duílio Carlos Bianchi Filho, Thomaz Amorim Bianchi, VENDEDORES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da IN nº02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **JOSÉ ROBERTO FRANKLIN CAVALCANTE**, ex-gestor do Município de Pacatuba-CE, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambéba, a fim de tomar ciência sobre as ocorrências físicas referente ao processo de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº2650684/2014, referente à execução do TERMO DE AJUSTE Nº329/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e o Município de PACATUBA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Francisco Sátiro da Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.4º, inciso VIII, da IN nº. 02/2005 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. **MARIA JOSÉ FREIRE DE MELO**, Presidente da Associação Mulheres Lima Campenses, situada no Município de ICÓ - CE, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria das Cidades, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima - Ed. SEPLAG - 1º andar - Cambéba, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº2195430/2014, referente à execução do CONVÊNIO Nº080/CIDADES/2010, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria das Cidades, e a ASSOCIAÇÃO MULHERES LIMA CAMPENSES. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. COMISSÃO TOMADORA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Francisco Sátiro da Costa
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 053/CIDADES/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DAS CIDADES - CIDADES. CONTRATADA: EMPRESA EASY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: A prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração dos planos de manejo da arborização e de manejo/resgate da fauna para o terreno onde será implantado o Reassentamento Dendê, em Fortaleza, Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, o processo de dispensa de licitação nº3092227/2014, e seus anexos, devidamente ratificado pelo Sr. Secretário Adjunto no Termo de Dispensa de Licitação nº004/2014. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$12.850,00 (Doze mil, oitocentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com a Cláusula Terceira DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.16.482.033.13924.01.449039.10.3. DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: Magno Silva Coelho, Secretário Executivo das Cidades e Marcelo Vasconcelos Arcoverde, EASY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

MINUTA

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014
MATRIZ DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS
EMPREENDIMENTO: ORGULHO DO CEARÁ II - 2.096
UNIDADES HABITACIONAIS

IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS AOS
EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA GERADA PELO
EMPREENDIMENTO.

Table with 2 columns: QUNTIDADE and DEMANDA/MEDIDAS. Lists quantities and descriptions for various educational and health facilities.

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO DO TERRENO PARA
EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO
EMPREENDIMENTO ORGULHO DO CEARÁ II

Imóvel: Faixa A3 (Área Desmembrada)
Proprietário: Companhia de Desenvolvimento do Ceará - CODECE
CNPJ 05.601.539/0001-10
Área: 39.255,46m²(3,9255 ha) Perímetro: 1.404,56m
Município: Maracanaú UF: CE
Matrícula: Parte da Matrícula 12.744 do C.R.I. do 2º Ofício da 2ª Zona de Maracanaú/CE

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O perímetro do imóvel descrito abaixo está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, em coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SGR SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 39 WGr e tem seu início no ponto denominado Ponto "P001" de coordenadas E = 549305.1311m e N = 9573622.9239m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 277°52'55" e distância de 45,04m, segue até o Ponto "P002" de coordenadas E = 549260.5133m e N = 9573629.1009m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 192°37'39" e distância de 39,50m, segue até o Ponto "P003" de coordenadas E = 549251.8782m e N = 9573590.5563m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de

282°37'39" e distância de 51,00m, segue até o Ponto "P004" de coordenadas E = 549202.1117m e N = 9573601.7054m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 192°37'39" e distância de 62,50m, segue até o Ponto "P005" de coordenadas E = 549188.4486m e N = 9573540.7172m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 282°37'39" e distância de 100,00m, segue até o Ponto "P006" de coordenadas E = 549090.8674m e N = 9573562.5782m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 12°37'39" e distância de 102,00m, segue até o Ponto "P007" de coordenadas E = 549113.1656m e N = 9573662.1110m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 282°37'39" e distância de 13,00m, segue até o Ponto "P008" de coordenadas E = 549100.4800m e N = 9573664.9529m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 192°37'39" e distância de 71,00m, segue até o Ponto "P009" de coordenadas E = 549084.9587m e N = 9573595.6703m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 282°37'39" e distância de 43,00m, segue até o Ponto "P010" de coordenadas E = 549042.9988m e N = 9573605.0705m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 12°37'39" e distância de 28,00m, segue até o Ponto "P011" de coordenadas E = 549049.1199m e N = 9573632.3932m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 282°37'39" e distância de 38,35m, segue até o Ponto "P012" de coordenadas E = 549011.6975m e N = 9573640.7769m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 12°37'39" e distância de 43,00m, segue até o Ponto "P013" de coordenadas E = 549021.0977m e N = 9573682.7369m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 282°37'39" e distância de 29,25m, segue até o Ponto "P014" de coordenadas E = 548992.5512m e N = 9573689.1321m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 17°37'39" e distância de 173,72m, segue até o Ponto "P015" de coordenadas E = 549045.1584m e N = 9573854.6942m; daí confrontando com Faixa A3 formando um arco com raio de 19,90m e distância de 108,31m, segue até o Ponto "P016" de coordenadas E = 549060.9507m e N = 9573850.9006m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 107°37'38" e distância de 71,00m, segue até o Ponto "P017" de coordenadas E = 549128.6167m e N = 9573829.4004m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 197°37'38" e distância de 43,00m, segue até o Ponto "P018" de coordenadas E = 549115.5955m e N = 9573788.4194m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 107°37'39" e distância de 9,00m, segue até o Ponto "P019" de coordenadas E = 549124.1731m e N = 9573785.6938m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 192°43'33" e distância de 102,00m, segue até o Ponto "P020" de coordenadas E = 549101.7038m e N = 9573686.1993m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 102°37'39" e distância de 166,58m, segue até o Ponto "P021" de coordenadas E = 549264.2550m e N = 9573649.7832m; daí confrontando com Faixa A3 com azimute de 97°52'56" e distância de 44,29m, segue até o Ponto "P022" de coordenadas E = 549308.1238m e N = 9573643.7096m; daí confrontando com Faixa A2 com azimute de 191°26'22" e distância de 5,85m, segue até o Ponto "M077" de coordenadas E = 549306.9642m e N = 9573637.9786m; daí confrontando com Faixa A2 com azimute de 186°56'31" e distância de 15,17m, segue até o Ponto "P001" de coordenadas E = 549305.1311m e N = 9573622.9239m; chegando ao início desta descrição.

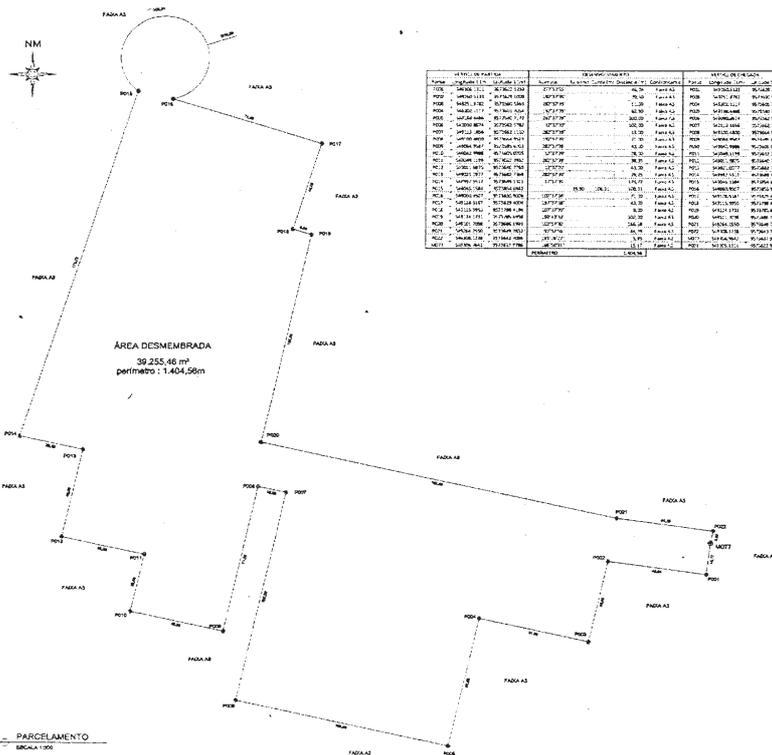


Table with 3 columns: METRO DE FAIXAS, DEMONSTRATIVO, and METRO DE FAIXAS. Contains numerical data for various points and distances.

Administrative form with fields for 'PROJETO DE MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESMEMBRADA', 'PROJETO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO', and 'PROJETO DE MEMORIAL DESCRITIVO DO PERÍMETRO'. Includes a signature line and a stamp.

ANEXO II b
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

TABELA DE COORDENADAS DO PERÍMETRO DO TERRENO PARA EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO
EMPREENDIMENTO ORGULHO DO CEARÁ II

VÉRTICE DE PARTIDA			DESENVOLVIMENTO				VÉRTICE DE CHEGADA			
Ponto	Longitude E (m)	Latitude S (m)	Azimute	Raio (m)	Corda (m)	Distância (m)	Confrontante	Ponto	Longitude E (m)	Latitude S (m)
P001	549305.1311	9573622.9239	277°52'55"			45,04	Faixa A3	P002	549260.5133	9573629.1009
P002	549260.5133	9573629.1009	192°37'39"			39,50	Faixa A3	P003	549251.8782	9573590.5563
P003	549251.8782	9573590.5563	282°37'39"			51,00	Faixa A3	P004	549202.1117	9573601.7054
P004	549202.1117	9573601.7054	192°37'39"			62,50	Faixa A3	P005	549188.4486	9573540.7172
P005	549188.4486	9573540.7172	282°37'39"			100,00	Faixa A3	P006	549090.8674	9573562.5782
P006	549090.8674	9573562.5782	12°37'39"			102,00	Faixa A3	P007	549113.1656	9573662.1110
P007	549113.1656	9573662.1110	282°37'39"			13,00	Faixa A3	P008	549100.4800	9573664.9529
P008	549100.4800	9573664.9529	192°37'39"			71,00	Faixa A3	P009	549084.9587	9573595.6703
P009	549084.9587	9573595.6703	282°37'39"			43,00	Faixa A3	P010	549042.9988	9573605.0705
P010	549042.9988	9573605.0705	12°37'39"			28,00	Faixa A3	P011	549049.1199	9573632.3932
P011	549049.1199	9573632.3932	282°37'39"			38,35	Faixa A3	P012	549011.6975	9573640.7769
P012	549011.6975	9573640.7769	12°37'39"			43,00	Faixa A3	P013	549021.0977	9573682.7369
P013	549021.0977	9573682.7369	282°37'39"			29,25	Faixa A3	P014	548992.5512	9573689.1321
P014	548992.5512	9573689.1321	17°37'39"			173,72	Faixa A3	P015	549045.1584	9573854.6942
P015	549045.1584	9573854.6942		19,90	108,31	108,31	Faixa A3	P016	549040.9507	9573850.9006
P016	549060.9507	9573850.9006	107°37'38"			71,00	Faixa A3	P017	549128.6167	9573829.4004
P017	549128.6167	9573829.4004	197°37'38"			43,00	Faixa A3	P018	549115.5955	9573788.4194
P018	549115.5955	9573788.4194	107°37'39"			9,00	Faixa A3	P019	549124.1731	9573785.6938
P019	549124.1731	9573785.6938	192°43'33"			102,00	Faixa A3	P020	549101.7038	9573686.1993
P020	549101.7038	9573686.1993	102°37'39"			166,58	Faixa A3	P021	549264.2550	9573649.7832
P021	549264.2550	9573649.7832	97°52'56"			44,29	Faixa A3	P022	549308.1238	9573643.7096
P022	549308.1238	9573643.7096	191°26'22"			5,85	Faixa A2	M077	549306.9642	9573637.9786
M077	549306.9642	9573637.9786	186°56'31"			15,17	Faixa A2	P001	549305.1311	9573622.9239

PERÍMETRO

1.404,56

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(utilizar papel timbrado em nome da construtora)

Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº(CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto ao Governo do Estado do Ceará, seu interesse em apresentar proposta de produção de equipamentos públicos, para o empreendimento ORGULHO DO CEARÁ II, do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, nos termos do CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto.

(Local), _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa)
(Qualificação/nome e CPF do representante legal)

ANEXO IV
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

PROPOSTA PARA CONTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS

A (nome da construtora proponente), considerando os valores disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A. para produção de equipamentos públicos do Residencial Orgulho do Ceará II, conforme previsto no item e do Chamamento Público 002/2014, propõe a construção dos equipamentos abaixo indicados:

EQUIPAMENTO PROPOSTOS

- CEI (Creche Tipo C Padrão FNDE) para Educação Infantil e Pré Escola (0 a 3 anos e 4 a 5 anos) com capacidade para atendimento de 240 crianças
- CEI (Creche Tipo C Padrão FNDE) para Educação Infantil e Pré Escola (0 a 3 anos e 4 a 5 anos) com capacidade para atendimento de 240 crianças
- Escola de Ensino Fundamental com 12 salas e capacidade para atendimento de 864 alunos;
- CRAS de Pequeno Porte I com capacidade para referenciar 2.000 famílias;
- Unidade Básica de Saúde Porte II com capacidade para 02 Equipes de Atendimento Básico ou atendimento de 8.000 pessoas/mês;
- Escola de Ensino Médio com 12 salas e capacidade para atendimento de 1.296 alunos;

Estamos ciente de que os projetos arquitetônicos dos equipamentos públicos deverão observar os correspondentes requisitos estabelecidos pelas políticas setoriais federal, estadual ou municipal e

deverão ser apresentados para análise, diretamente ao Banco do Brasil S.A., no prazo estabelecido no item 10.2 do chamamento e que esta proposta deverá estar restrita aos equipamentos possíveis de serem produzidos com a utilização dos recursos disponibilizados, conforme especificado no item 4 deste chamamento.

Anexamos a esta proposta anteprojeto de implantação dos equipamentos no terreno objeto do item (Local), _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa)
(Qualificação/nome e CPF do representante legal)

ANEXO V
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

DECLARAÇÃO
(Papel timbrado do BANCO DO BRASIL S.A.)

Declaramos, para fins de comprovação exigida pelo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2014, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº(informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento). (Local), _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante da instituição financeira)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2014

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº11.977, de 07/07/2009, com alterações posteriormente promovidas pelas Leis Federais nº12.424, de 16.06.2011, nº12.693, de 24/07/2012 e nº12.722, de 03/10/2012, CONVIDA as EMPRESAS ligadas ao ramo da construção civil, interessadas na produção de EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, nos termos da Portaria Nº518/2013 do Ministério das Cidades, a apresentarem proposta para a produção dos equipamentos públicos para residencial em produção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida- Faixa I.

1 – DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto a seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessadas na produção de equipamentos públicos para o empreendimento habitacional denominado Orgulho do Ceará II, que se encontra em fase de produção no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Faixa I, contratado pelo Banco do Brasil S.A.

2 – DAS CONSIDERAÇÕES

O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, instituído pela Lei Federal nº11.977, de 07/07/2009, com alterações posteriormente promovidas pelas Leis Federais nº12.424, de 16.06.2011, nº12.693, de 24/07/2012 e nº12.722, de 03/10/2012, tem por finalidade a produção

e aquisição ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, possibilitando a disponibilidade de imóveis destinados à alienação para famílias com renda mensal de até R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

A Portaria Nº518/2013 do Ministério das Cidades estabelece a necessidade de produção de equipamentos públicos voltados para educação, saúde e demais complementares à habitação para os empreendimentos residenciais ou conjunto de empreendimentos contíguos com mais de 500 unidades habitacionais.

O Banco do Brasil S.A. contratou a produção do empreendimento habitacional Orgulho do Ceará II, localizado no Município de Maracanaú em terreno doado pelo Estado do Ceará ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, anteriormente à publicação da Portaria Nº518/2013, restando necessária a contratação da produção dos equipamentos públicos definidos na matriz de responsabilidade firmada pelo Estado do Ceará e pelo Município de Maracanaú.

3 – DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

3.1 A quantidade e tipo dos equipamentos públicos objeto deste chamamento, resultante da matriz de responsabilidade do empreendimento Orgulho do Ceará II, estão definidos no ANEXO I;

3.2 Os projetos arquitetônicos dos equipamentos públicos deverão observar os correspondentes requisitos estabelecidos pelas políticas setoriais federal, estadual ou municipal e deverão ser apresentados pela empresa selecionada, diretamente ao Banco do Brasil S.A., no prazo estabelecido no item 10.2 deste chamamento;

3.3 As propostas apresentadas pelas empresas concorrentes deverão estar restritas aos equipamentos possíveis de serem produzidos com a utilização dos recursos disponibilizados pelo Banco do Brasil S.A., conforme especificado no item 4 deste chamamento.

4 - DOS RECURSOS DESTINADOS À EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

Os recursos disponibilizados pelo Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, por meio do Banco do Brasil S.A. para produção dos equipamentos públicos estão limitados a R\$7.922.880,00 (sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta Reais).

5 - DA ÁREA DESTINADA A EDIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

A área destinada a edificação dos equipamentos está descrita nos ANEXO II, ANEXO II-a e ANEXO II-b, deste chamamento.

6 - DA HABILITAÇÃO DA EMPRESAS PROPONETES

Poderão habilitar-se todas as empresas ligadas ao ramo da construção civil que atendam as seguintes condições:

6.1 Estar regularmente constituída nos termos da legislação vigente;

6.2 Ter análise de risco de crédito válida junto ao Banco do Brasil S.A.

6.3 Ter Certificado “A” de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP-H.

7 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 6 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios:

7.1 – QUNTIDADE DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS

7.1.1 Para avaliação do critério “QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PROPOSTOS” será considerada a quantidade de equipamentos públicos propostos, considerado o limite dos recursos disponibilizados de acordo com o item 4 deste chamamento;

7.1.2 A verificação da quantidade de unidades habitacionais proposta será obtida pela apresentação do ANEXO IV devidamente preenchido, de anteprojeto de implantação dos equipamentos no terreno e declaração de atendimento às legislações urbanística, ambiental e dos critérios estabelecidos pelas políticas setoriais de abrangência dos equipamentos.

7.2 – ACERVO TÉCNICO

7.2.1 Para avaliação do critério “ACERVO TÉCNICO” será considerado o somatório de áreas construídas pela empresa proponente;

7.2.2 A apuração do somatório de áreas construídas será obtida através dos atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA em nome da construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 06 (seis) meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação deste Chamamento.

8 – PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A pontuação para o critério “Aproveitamento da Área Disponibilizada” será obtida comparando as quantidades de equipamentos públicos propostos pelas empresas habilitadas conforme o quadro abaixo:

EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MAIOR QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.	100 PONTOS
EMPRESA QUE APRESENTAR PROPOSTA COM QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INFERIOR À PROPOSTA DE MAIOR QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS APRESENTADA.	PONTOS = $\frac{100 \times \text{QUH}}{\text{MQUH}}$

Onde:

MQUH = Maior Quantidade de Unidades Habitacionais propostas

QUH = Quantidade de Unidades Habitacionais propostas

8.2 A pontuação para o critério “Acervo Técnico” será obtida comparando o somatório de área construída comprovado pelas empresas habilitadas, conforme quadro abaixo:

EMPRESA QUE COMPROVAR MAIOR SOMATÓRIO DE ÁREA CONSTRUÍDA	100 PONTOS
EMPRESA QUE COMPROVAR SOMATÓRIO DE ÁREA COMNTRUÍDA INFERIOR AO MAIOR SOMATÓRIO COMPROVADO	PONTOS = $\frac{100 \times \text{SAC}}{\text{MSAC}}$

Onde:

MSAC = Maior somatório de área construída comprovado

SAC = Somatório de área construída comprovado

8.3 A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver a maior pontuação resultante do somatório dos pontos obtidos nos critérios contidos nos itens 8.1 e 8.2;

8.4 Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de unidades construídas no âmbito do PMCMV.

9 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1 A construtora interessada deverá apresentar “Manifestação de Interesse” até às 17:00 horas do 15º (décimo quinto) dia posterior à data de publicação deste Chamamento.

9.2 A comunicação do interesse somente se opera, ensejando correspondente análise, com a documentação listada a seguir:

- Ofício de “Manifestação de Interesse” (modelo - Anexo III);

- Declaração de exigência de análise de risco válida, emitida pelo Banco do Brasil S.A (modelo - Anexo IV);

- Anteprojeto de implantação dos equipamentos na área destinada à edificação;

- Declaração de que os projetos que serão apresentados ao Banco do Brasil S.A. atendem às legislações urbanística e ambiental, bem como aos critérios das políticas setoriais

- Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 06 (seis) meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação deste Chamamento;

- Cópia autenticada do contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios);

- Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 06 (seis) meses ou cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso, bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados).

9.3 Os documentos deverão ser entregues/protocolados na sede da Secretaria das Cidades, à Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG, térreo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.822-325, telefones: (xx85) 3101-4448, (xx85) 3101-4450, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº002/2014

NOME DA EMPRESA

ENDEREÇO:

CNPJ:

TEL:

FAX:

E-MAIL:

9.4 – A documentação válida de todas as empresas que atenderem ao presente chamamento, será analisada por comissão especialmente nomeada pelo Secretário das Cidades do Estado do Ceará para esse fim, composta por três membros.

9.5 – Qualquer recurso no curso deste chamamento será interposto perante a comissão em até 03 (três) dias, contados da divulgação, seja pelo site da Secretaria das Cidades, seja pelo Diário Oficial do Estado, que terá um prazo de até 05 (cinco) dias para apreciar.

10 – DO RESULTADO

8.1 A divulgação do resultado com a informação das construtoras habilitadas e classificadas estará disponível na página da Secretaria das Cidades na internet, sítio eletrônico www.cidades.ce.gov.br até o 15º (décimo) dia útil posterior à data limite para apresentação das “Manifestações de Interesse”.

10.2 A Construtora selecionada terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar proposta de produção dos equipamentos públicos, junto ao Banco do Brasil S.A.

10.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos pela construtora selecionada e apresentados para análise pelo agente financeiro, seguindo as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta.

10.4 Caso os projetos apresentados não atendam aos critérios das políticas setoriais ou não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da construtora selecionada, será convocada a próxima construtora, de acordo com a classificação.

10.5 A construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto para apresentação da proposta junto à instituição financeira operadora do PMCMV, mediante comunicação oficial protocolada na Secretaria das Cidades, sendo convocada a próxima construtora, de acordo com a classificação.

11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1 A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado por meio da página da Secretaria das Cidades na internet, sítio eletrônico www.cidades.ce.gov.br e as demais ocorrerão via convocação encaminhada para o endereço eletrônico da construtora selecionada.

11.1.1 Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o endereço eletrônico de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 9.3.

11.2 A empresa selecionada deverá assumir os custos associados à elaboração de sua proposta e respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.

11.3 A aprovação, neste processo, não gera obrigações para Estado do Ceará senão aquelas previstas no conteúdo deste Chamamento.

10 – ANEXOS

I - Lista de equipamentos públicos necessários ao empreendimento Orgulho do Ceará 2;

II - Descrição do Perímetro do TERRENO;

II-a - Representação Gráfica do Perímetro do TERRENO;

II-b - Tabela de Coordenadas de identificação do Perímetro do TERRENO;

III - Manifestação de Interesse;

IV - Proposta de Equipamentos a Serem Edificados

V - Declaração emitida pelo Banco do Brasil S.A,

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONVÊNIO Nº104/CIDADES/2008

O Estado do Ceará, através da Secretaria das Cidades, com fundamento no parágrafo único do art.17 da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01 de 27 de janeiro de 2005 e demais normas aplicáveis, assim como com base no que restou analisado nos autos dos processos administrativos SPU nº09088127-3 (apensos: 08417632-6; 08496469-3; 08632152-8; 09032222-3; 0129057/2014 e 1942630/2014), **declara extinto por decurso de prazo o Convênio nº104/CIDADES/2008**, celebrado com a Cooperativa de Habitação dos Agricultores Familiares dos Três Estados do Sul - COOPERHAF, publicado no D.O.E nº163, datado de 28 de agosto de 2008, com objeto parcialmente atingido e considerando a manifestação da área financeira, da área técnica e da Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente - CTCEP, uma vez que analisaram o convênio e concluíram que não houve dano ao Erário Estadual. Fortaleza, 07 de novembro de 2014. Magno Silva Coelho, SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº008/2014

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DAS CIDADES, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, MÁRIO FRACALLOSSI JÚNIOR, no uso de suas atribuições, e considerando: 1) Que a liberação de recursos, relativamente a Termos de Ajuste celebrados deverão ocorrer em conformidade com o respectivo Cronograma Financeiro previsto nos Planos de Trabalho que lhe são afetos, desde que respeitada a programação financeira do Governo do Estado e as determinações da fonte de financiamento; 2) Que é obrigação do Transferidor prorrogar, automaticamente, a vigência na hipótese de atraso na liberação dos recursos, conforme previsto no §2º, da Cláusula Sétima, do Termo de Ajuste nº021/CIDADES/2013 e no inciso IV, do art.13, da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAG nº03 de 16 de junho de 2008, correspondente ao exato período de atraso verificado; e 3) O que consta no Processo Administrativo SPU nº5858596/2014. **RESOLVE: Formalizar a prorrogação do Termo de Ajuste** identificado no ANEXO - I do presente Termo, que passa a integrar este instrumento, independente de transcrição, por um prazo de 02 (dois) meses, a partir de 14/11/2014; REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. Fortaleza, 17 de novembro de 2014. Mário Fracalossi Júnior, SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES.

ANEXO I - DO TERMO DE PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA Nº008/2014

Nº	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	VIGÊNCIA ANTERIOR
021	2013	Município de Penaforte/CE	Obra de Reforma da Praça do Cemitério, na sede do município de Penaforte – CE.	14.11.2014

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº200, de 24 de outubro de 2014, que publicou a PORTARIA Nº395/2014. **Onde se lê:** ocupante do cargo de motorista. **Leia-se:** que exerce a função de motorista. Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Magno Silva Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº200, de 24 de outubro de 2014, que publicou a PORTARIA Nº397/2014. **Onde se lê:** ocupante do cargo de motorista. **Leia-se:** que exerce a função de motorista. Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Magno Silva Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº242, de 26/12/2013, que publicou o EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE AJUSTE Nº036/CIDADES/2013 - MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, **ONDE SE LÊ:** DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2013. **LEIA-SE:** DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2013. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 60/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, CNPJ nº73.642.415/0001-32, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará - Telefone: (85) 3101.6400 CONTRATADA: Empresa **MAX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº17.320.313/0001-20, com sede na Rua Juca Castelo, nº219, Sala B, Bairro Casa de Vitor, CEP: 37540-000, Santa Rita do Sapucaí - MG, Fone: (35) 3471-6898. OBJETO: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos, instrumentos eletrônicos e medição, kit didático e kit para análises em laboratórios**, para o Centro de Treinamento Técnico do Ceará - CTTC, localizado no município de Caucaia-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA discriminados Contrato, referente aos itens: 45. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto e no processo nº12603543-1 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.069.19569.01.44905200.53.1.40. 31100001.12.363.069.19569.01.44905200.00.0.40.. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Almir Bittencourt da Silva, Secretário da SECITECE, em exercício, como CONTRATANTE e César Sodré Moreira de Alckmin, Representante Legal, como CONTRATADA.

Stela Silvia Ponte Soares
ADVOGADA

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº2210/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº3146300/2014, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº1030/2013 - CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, revogada pela Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 12/05/2014, o docente **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ**, matrícula nº06777.1-X, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, da referência K para a referência L, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº698/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº3800779/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao Professor **ALEXANDRE MAGNO FEITOSA SALES**, matrícula 430990.1-9, folha 6758, lotado no Departamento de Ciências Biológicas, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS desta Fundação, da referência *I

classe Adjunto para a referência *J da mesma classe, com vigência a partir de 10 DE ABRIL DE 2009. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº699/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº0907866/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso V, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **MARIA DE LOURDES GÓES ARAÚJO**, matrícula 430818.1-0, folha 6758, lotada no Departamento de Enfermagem, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde-CCBS desta Fundação, da referência *I classe Adjunto para a referência *J da mesma classe, com vigência a partir de 31 DE AGOSTO DE 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 13 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº808/2014-GR - A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº7289920/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **ANTONIO FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº430854-1-7, Professor, Classe Adjunto, referência L, ocorrido em 02 de novembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Maria Julia - 4ª Ofício do Município de Crato-Ceará, em 04/11/2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 10 de novembro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº725/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no Processo nº6414055/2014/VIPROC, com fundamento no art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e art.2º, inciso III, alínea "a" da Resolução nº009/2009 - CONDIR, datada de 21/10/2009, D.O.E. de 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/08/2012, a Professora **CLEIDIMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA**, matrícula nº000588-1-5, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência "F" para referência "G", Classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral, 15 de outubro de 2014.

Fabianno Cavalcante de Carvalho
PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 023/2014**

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA CONTRATADA: EMPRESA **MARIA AGLAE MARCELINO BARRETO ME**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Aquisição de Material Permanente (equipamentos e materiais de cinema e fotografia)** para a Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140001-UVA/PROAD e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Sobral-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$33.000,00 (trinta e três mil reais) pagos em Conforme Cláusulas contratuais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200002.12.364.068.14060.0300000.44905200.83.1.40. e 31200002.12.364.068.14060.0300000.33903000.83.1.40.. DATA DA ASSINATURA: Sobral, 05 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Isabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque Vice-Reitora da UVA CONTRATANTE e Maria Aglae Marcelino Barreto Proprietária da EMPRESA MARIA AGLAE MARCELINO BARRETO ME.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº212/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA TEREZINHA FELJÓ MACHADO**, que exerce a função de Geólogo, matrícula nº1032391-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Belém/PA, no período de 23 à 29/11/2014, a fim de participar do 6º Fórum Nacional de Museus (FNM), com o tema "Museus Criativos", concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$1.623,27 (hum mil seiscentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$712,78 (setecentos e doze reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$2.502,54 (dois mil quinhentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº224/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº224/2014, 28 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Antonio Santiago Galeno Junior	Assessor Técnico	1898651-5	11,15	22	245,30
Carla Manuela da Silva Vieira	Orientador de Célula	3000041-2	11,15	22	245,30
Maria Silvia Helena Barbosa	Agente de Administração	1032381-9	11,15	22	245,30
David Ferreira Lima	Assessor Técnico	3000151-6	11,15	22	245,30
Dráulio Luiz de Oliveira Araújo	Orientador de Célula	3000071-4	11,15	22	245,30
Glícia Gadelha Teixeira	Coordenador	3000031-5	11,15	22	245,30
Manoel Valentim de Oliveira	Assessor Técnico	1898671-X	11,15	22	245,30
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	1898841-0	11,15	17	189,55
Miguel Angelo de Azevedo	Orientador de Célula	1898741-4	11,15	22	245,30
Osmar Onofre	Assessor Técnico	1899011-3	11,15	22	245,30
Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves	Orientador de Célula	1899051-2	11,15	22	245,30
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	1032041-0	11,15	22	245,30
Dalva Regina Ferreira Alves	Assessor Técnico	1032091-7	11,15	22	245,30
Edinardo de Lima Costa	Oficial de Manutenção	0960653-X	11,15	22	245,30
Francisco Flávio Nunes da Costa	Auxiliar de Administração	0896851-9	11,15	22	245,30
Luís Carlos Alves dos Santos	Desenhista	1269741-4	11,15	22	245,30
Maria do Socorro Alves Pereira	Assessor Técnico	1032311-8	11,15	22	245,30
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	11,15	22	245,30
Roger de Castro Mendonça	Auxiliar de Administração	0896271-5	11,15	22	245,30
Vera Lúcia Alves Cordeiro	Agente de Administração	1032521-8	11,15	22	245,30
Venithias Matos Cavalcante de Araújo	Orientador de Célula	0897801-8	11,15	22	245,30
Saul de Moraes Melo	Operador de Computador	1267691-3	11,15	22	245,30
Luciano de Brito	Auxiliar de Administração	1337631-X	11,15	22	245,30
Raimundo José Amora Araújo	Auxiliar de Administração	0897721-6	11,15	22	245,30
Acrísio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração	0894551-9	11,15	22	245,30
Antonia Soares de Andrade	Agente de Administração	1032071-2	11,15	22	245,30
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	0897541-8	11,15	22	245,30
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	11,15	22	245,30
José Adriano Fabricio da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	0960623-8	11,15	22	245,30
José Silas Lima Menezes	Auxiliar de Administração	0896321-5	11,15	22	245,30
Lúcia da Silveira Quirino	Auxiliar de Administração	0895811-4	11,15	22	245,30
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	1032451-3	11,15	22	245,30
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	11,15	22	245,30
Silvio Luiz Chagas Rabelo	Assistente de Administração	1032501-3	11,15	22	245,30
Valeska Pascoal de Oliveira Santiago	Agente de Administração	1032511-0	11,15	22	245,30
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	11,15	22	245,30
Helder Silva Brasil	Auxiliar de Administração	0896671-0	11,15	22	245,30
José Ovideto Cândido	Assistente de Administração	1032251-0	11,15	22	245,30
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	1032231-6	11,15	22	245,30
Luiz Gerônimo Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	0897341-5	11,15	22	245,30
Margarida Maria de Oliveira Freitas	Assistente de Biblioteconomia	0897941-3	11,15	22	245,30
Maria Aparecida de Lavor	Orientador de Célula	0898051-9	11,15	22	245,30
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	11,15	22	245,30
Maria Lúcia Pontes Frota	Auxiliar de Administração	0898011-X	11,15	22	245,30
Maria Neuma da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	0898071-3	11,15	22	245,30
Maria Valdete Almeida de Andrade	Assistente de Biblioteconomia	0897981-2	11,15	22	245,30
Raimunda Maria Nogueira Pinheiro	Datilógrafo	0898131-0	11,15	22	245,30
Francisco José Brasil da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais	0613861-6	11,15	22	245,30

*** **

PORTARIA Nº225/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIA DA CULTURA, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2014, 28 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Denisia Cavalcante Barbosa	44,00	Dezembro/2014
02	Francisco Weber Pinto Porfirio	44,00	Dezembro/2014
03	Gilberto Gilvan Sousa Oliveira	44,00	Dezembro/2014
04	Isabella Maria Gondim de Araújo	44,00	Dezembro/2014
05	João Marcos Alves Marques	44,00	Dezembro/2014
06	Mayara Bentes Torres	44,00	Dezembro/2014
07	Ivna Guedes Lundgren Maia	44,00	Dezembro/2014
08	Celina Maria Magalhães da Silva	57,00	Dezembro/2014
09	Cleidiane Rosendo Ferreira	44,00	Dezembro/2014
10	Patrícia Marciano de Assis	44,00	Dezembro/2014
11	Cleidiane da Silva Moraes	39,60	Dezembro/2014
12	Bruna de Oliveira Souza	44,00	Dezembro/2014
13	Angerlânia da Costa Barros	46,00	Dezembro/2014
14	Ana Carolina Felix da Silva	44,00	Dezembro/2014
15	Bruno Felismino de Oliveira	44,00	Dezembro/2014
16	Mayara Moreira da Silva Nogueira	46,00	Dezembro/2014
17	Carlos Marley Mateus Correia	22,00	Dezembro/2014
18	Cícero Leandro Farias de Melo	44,00	Dezembro/2014
19	Davi Silva Macedo	44,00	Dezembro/2014
20	Iana Pereira de Castro Melo	46,00	Dezembro/2014
21	Paulo Eduardo da Silva Ribeiro	22,00	Dezembro/2014
22	Clarissa Franco de Miranda	46,00	Dezembro/2014
23	Deivson Ferreira Lima	44,00	Dezembro/2014

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr(a). **ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, responsável pelo Convênio nº1002012, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, situada na Rua Major Facundo, nº500, 7º Andar, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº8410216/2013, referente à execução do projeto "QUATRO ESTAÇÕES", firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o proponente PROJETO DO BEM ESTAR COMUNITÁRIO – PBEC. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr(a). **CRISTINA DA COSTA CASTRO**, responsável pelo Convênio nº177/2011, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, situada na Rua Major Facundo, nº500, 7º Andar, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº5548430/2014, referente à execução do projeto "MEMÓRIAS, IMAGENS E EMPREENDEDORISMO NA COMUNIDADE QUILBOLA DA SERRA", firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o proponente COMUNIDADE KOLPING DA SERRA DO EVARISTO. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 17 de novembro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **JOSÉ LINCOLN ALENCAR COSTA**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº035/2012, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, situada na Rua Major Facundo, nº500, 7º Andar, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº13188884-6, referente à execução do projeto "DOLOROSA PAIXÃO DE CRISTO", firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o proponente JOSÉ LINCOLN ALENCAR COSTA. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 13 de novembro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS (CÓDIGO DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ)

Aos 24 dias de Outubro de 2014, **reconhecemos a dívida** discriminada em razão dos serviços prestados pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, na execução do contrato de fornecimento de energia elétrica para o Teatro Carlos Câmara referente aos meses de junho, julho, setembro e outubro do exercício de 2013, na quantia de R\$14.980,68 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO

Referente aos serviços prestados a Secretaria de Cultura pela COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE, na execução do contrato de fornecimento de energia elétrica para o Teatro Carlos Câmara referente aos meses de junho, julho, setembro e outubro do exercício de 2013, na quantia de R\$14.980,68 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

(X) - Despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época.

() - Despesas de "Restos a pagar" com prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda eventual do Estado.

() - Casos não previstos nas alternativas.

CREDOR

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – COELCE

VALOR: R\$R\$14.980,68

Processo nº5879836/2014

Paulo Victor Gomes Feitosa

SECRETÁRIO ADJUNTO DA CULTURA

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

AVISOS

LICENÇAS DE OPERAÇÃO DOS PERIMETROS DE IRRIGAÇÃO DO CURUPATI, MANDACARU E ALAGAMAR
O DISTRITO DE IRRIGAÇÃO MANDACARU, ALAGAMAR, CURUPATI – DIMAC **Torna público** que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Regularização de Licença de Operação nº468/2013 referente a operacionalização do Projeto de Fruticultura do Alagamar**, no município de Jaguaratama - CE, as Renovações de Licença de Operação Nº192/2013 e Nº469/2013 respectivamente do Projeto de Cultivo Irrigado do Curupati e do Projeto de Bovinocultura com Cultivo Irrigado de Capineiras, ambos no município de Jaguaribara – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 169/2014

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no

CNPJ/MF nº07.954.563/0001-68, doravante denominada SDA e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu titular JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº228.763.323-53 e portador da Cédula de Identidade nº2008414156-0 SSPDS/CE, residente e domiciliado na Rua Ipê, nº205, Torre III, apto. 301, Vila Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.320-040 CONTRATADA: EMPRESA **PLEIMEC SOLUTION – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.456.941/0001-09, com endereço na Rua Marcos Macedo, nº1333 – Sala 805, 806 e 807, CEP: 60.150-190, Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ DARIO SOARES FROTA NETO, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, administrador, portador do RG nº99010234976 SSP-CE e inscrito no CPF nº614.784.073-87, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Catão, nº200, apto 1202, Edifício Terraços, Bairro Meireles, CEP: 60.175-000. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisição de equipamentos e softwares para expansão e atualização da rede de videoconferência** já existente na CONTRATANTE, englobando a prestação de serviços de instalação, implantação e de garantia on-site, tudo conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA e na Proposta da CONTRATADA; Os equipamentos e os serviços devem manter todas as funcionalidade com a rede de videoconferência da CONTRATANTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, naquilo que não o contrariem: O Edital do Pregão Eletrônico nº32/2013 e seus anexos, a Proposta da Contratada, a Ata de Registro de Preços nº50/2013 e o Termo de Garantia dos Equipamentos apresentado pela Contratada, com suas alterações e nas informações contidas no Processo Administrativo nº7165210/2014 e Parecer Jurídico nº845/2014. À execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos aplicar-se-ão as Leis nº8.666/93 e 10.520/02 e suas respectivas alterações FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: A vigência deste contrato tem início a contar da data de sua assinatura, findando no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de entrega definitiva dos equipamentos. VALOR GLOBAL:

R\$308.800,00 (trezentos e oito mil e oitocentos reais) pagos em O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A – BRADESCO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100021.20.606.028.14138.02.44905200.10.7.40 (3163)/Itapajé R\$20.900,00 21100021.20.606.028.14138.03.44905200.10.7.40 (3170)/Ipú e Sobral R\$41.800,00 21100021.20.606.028.14138.04.44905200.10.7.40 (3177)/Crateús e Tauá R\$41.800,00 21100021.20.606.028.14138.05.44905200.10.7.40 (3184)/Canindé e Quixeramobim R\$126.700,00 21100021.20.606.028.14138.08.44905200.10.7.40 (3191)/Assaré, Juazeiro e Milagres R\$77.600,00 LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100011892014 I MAPP: 240. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 19 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA Secretário do Desenvolvimento Agrário e JOSÉ DARIO SOARES FROTA NETO Representante Legal da Empresa Pleimec Solution – Comércio de Equipamentos Tecnológicos LTDA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº1315/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2014. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1315/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
1	Ailton Gadelha Maia	169391 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
2	Cícero Joaquim da Silva	169386 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
3	Cristiano Benedito da Silva	169379 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
4	Fábio José Nunes de Sousa	169389 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
5	Francisco de Assis de Sousa	169387 1 8	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
6	Francisco de Assis Lemos Maia	169384 1 6	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
7	Francisco Wilame Lopes da Silva	016945 1 0	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
8	Jailson José da Silva	016945 2 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
9	João Eudes Lopes Mamedes	169380 1 7	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
10	José Ermeson Ribeiro Leite	169383 1 9	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
11	Josimar Viana Torres	169382 1 1	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
12	Joyce da Cunha Xavier Nunes	169393 1 5	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
13	Oswaldo David de Alencar	169395 1 X	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
14	Rui Rodrigues de Lima	169394 1 2	Agente Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
15	Ailton Pessoa Lins	199832 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
16	Aline Cavalcante Vieira	169409 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
17	Ana Gláucia Carneiro Melo Gonçalves	169415 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
18	Ana Lívia Rocha Monteiro Chaves	199800 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
19	Ana Valquíria Vasconcelos da Fonseca Brandão	199870 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
20	Andréa Leite de Carvalho	199801 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
21	Antônio Dimas Simão de Oliveira	199839 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
22	Antônio Williams Lopes da Silva	199841 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
23	Armando César Macedo Saraiva	169398 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
24	Arquelau Nobre Nojosa	169437 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
25	Carlos Sérgio de Oliveira	199838 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
26	Célio Souza Rocha	169428 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
27	Dagoberto Saunders de Oliveira	169396 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
28	Daniele Cristina Timbó Magalhães	016945 0 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
29	Danilo Leite Fernandes	199799 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
30	Davi Bastos Capistrano Júnior	169427 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
31	David Caldas Vasconcelos	016945 0 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
32	Egner Gonçalves de Medeiros	169425 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
33	Elenimar Bezerra de Castro	169411 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
34	Fabrcio Ferreira Lima	199807 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
35	Felipe Francelino Ferreira	199808 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
36	Fernando Antônio Cleison Cristiano	169419 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
37	Fernando Sérgio da Justa Feijão	199809 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
38	Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	199845 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
39	Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	169406 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
40	Francisco Inácio Marrocos Junior	199810 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
41	Francisco Xavier da Silva Junior	199811 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20

Nº	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE
42	Hendel Paula Rocha	199814 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
43	Iran Águila Maciel	199852 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
44	Igor Gurgel Ibiapina	199833 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
45	João Batista Salmito Alves de Almeida	169448 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
46	João Paulo Lima Alves	169438 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
47	José de Oliveira Santos	169410 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
48	José Erisvaldo Maia Júnior	169426 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
49	José Nilton de Almeida Júnior	169430 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
50	Juliana Castelo Branco Mesquita de Almeida	169424 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
51	Lidiane Barbosa Machado	169403 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
52	Luciana Menezes Costa	199869 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
53	Luenny Carla Silva dos Santos	199858 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
54	Karla Maia Vieira	169421 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
55	Manoel Eneas de Carvalho Gonçalves	199850 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
56	Marcos Antônio Barboza	169449 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
57	Marcelino Mota Teles	199859 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
58	Marcos Maurício da Silva Oliveira	199819 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
59	Maria Andréa Borges Cavalcante	169399 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
60	Mileide de Araújo Góes	169433 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
61	Moacir Andrade Rabelo Filho	199822 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
62	Neiliane Santiago Sombra Borges	199823 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
63	Osvaldo Pereira de Sousa Filho	199824 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
64	Patrícia Emília Gomes Facó	169416 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
65	Patrícia Gomes de Matos Teixeira	169429 1 X	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
66	Paula Andréia Bezerra Insaurralde	199825 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
67	Paulo Alexandre Soares Mineiro	199836 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
68	Paulo Henrique Paixão	199862 1 7	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
69	Paulo Jorge Mattos Corrêa	199826 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
70	Paulo Roberto de Lima Carvalho	199830 1 3	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
71	Pedro Chagas de Oliveira Neto	169444 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
72	Raimundo Muniz de Andrade	199874 1 8	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
73	Raquel Ferreira Braga	199868 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
74	Raylene Ramos Moura	199844 1 9	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
75	Rodolfo Moriconi Freire	199863 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
76	Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	199866 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
77	Róger Henrique Sousa da Costa	169420 1 4	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
78	Sílvia Fernanda Vieira Vale	169439 1 6	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
79	Sílvia Liane Costa Lima de Oliveira	199864 1 1	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
80	Simone Francisca de Lira	169432 1 5	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
81	Yussef Feitosa Bezerra Braga	199847 1 0	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20
82	Zilton Sena Filho	199829 1 2	Fiscal Estadual Agropecuário	R\$11,15	20

Republicada por incorreção.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 027/2014

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, com endereço no Edifício sede da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-004, inscrita no CNPJ nº07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR, brasileiro, casado, com CPF nº437.389.073-00 e RG nº1111.486-86, SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: Empresa **N F SALES SAMPAIO PRODUTOS E SERVIÇOS - ME**, com sede na RUA Paulino Barroso, 1808, centro, Canindé - CE, Fone: (085) 9748-7479, inscrita no CNPJ sob o nº18.183.991/0001-50, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO NECIZIO SALES SAMPAIO, brasileiro, portador do RG nº2736620-93 SSP/SP, e CPF nº429.532.353-53, residente e domiciliado, Canindé - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **quisição de 01 (um) Refrigerador**, de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato e com as especificações contidas na Cotação Eletrônica nº20/2014 e na proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Contrato fundamenta-se: No resultado da Cotação Eletrônica nº20/2014, conforme Processo VIPROC nº6045610/2014, tudo de acordo com a Lei Federal nº8.666/93, e do Decreto Estadual nº28.397/2006, observadas as condições do Termo de Participação, além das demais disposições legais aplicáveis; nos preceitos de direito público; e supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrente deste CONTRATO e que não possam ser resolvidas por acordo entre as partes, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será a partir da data da publicação de seu extrato no DOE até o término do período de garantia dos equipamentos, com base nos termos da legislação pertinente, ressalvado o prazo de assistência técnica do equipamento. A garantia terá início a partir da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos bens pela CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL: R\$1.899,00 (mil oitocentos e noventa e nove reais), pagos em 10 dias após a conclusão total dos serviços, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, no Banco Bradesco, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao pagamento do presente contrato serão originários da seguinte dotação orçamentária: 21200011.20.609.028.13918.01.449058.83.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de Outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR - PRESIDENTE DA ADAGRI/CONTRATANTE e FRANCISCO NECIZIO SALES SAMPAIO - REPRESENTANTE DA EMPRESA F N SALES SAMPAIO PRODUTOS E SERVIÇOS - ME/CONTRATADA.

Michel Mourão Matos
PROCURADOR AUTÁRQUICO

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº1175/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº72295102014/ VIPROC RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO de SILVANA DAVID PIRES**, matrícula nº13745811, Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 12 ocorrido em 24 de Outubro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório NORÕES MILFONT REGISTRO CÍVIL DA 4ª ZONA, em 24 de Outubro de 2014 com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1176/2014 – GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº70945692014/VIPRC RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RITA IEDA PONTES CANUTO** matrícula nº04648218, Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 08 ocorrido em 28 de Agosto de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório OFICIO MASSAPÊ, em 02 de Setembro de 2014, com fundamento no artigo 64, inciso II, Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1180/2014-GAB. - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art.31, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 17 de novembro de 2014 até ulterior deliberação, à servidora **MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA**, matrícula nº120959-1-0, Professor Especialista, ocupante do cargo de provimento em comissão de

Coordenador de Gestão de Pessoas – Símbolo DNS-2, para firmar os termos de compromisso de estágio de nível médio e nível superior em que a Secretaria da Educação do Estado do Ceará figurar como Concedente. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº1181/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº31.479, Diário Oficial de 12 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de regularizar a situação financeira dos servidores nos períodos de sua lotação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1181/2014-GAB, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total	
1	121922-1-5	ANA MARIA RIBEIRO PONTE	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
2	123459-1-7	ANA RAQUEL DE ARAUJO GREGORIO	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
3	160070-1-3	ANTONIO CESAR DAMASCENO PEREIRA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
4	140066-1-3	ANTONIO LIMA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
5	303473-1-5	CARLOS DORNELLES LOPES MONTE	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
6	478734-1-X	CARLOS VALNÍCIO DOS REIS VIEIRA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
7	161665-1-0	CÍCERO ALBERTO NUNES	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
8	023835-1-9	FRANCISCA MARTA GOMES LEITE	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	4	11,15	44,60
9	008178-1-3	FRANCISCA RUBENISIA RODRIGUES ARAUJO	Professor Ensino Técnico Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
10	133289-1-9	FRANCISCO EVANDRO DE MOURA	Motorista	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
11	301413-1-8	GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
12	480387-1-9	GUSMAO FREITAS AMORIM	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
13	481464-1-4	HELOISA STANGIER PIRES BARBOSA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
14	112085-1-7	ISABEL CRISTINA MARTINS TURSI	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
15	032633-1-2	JOANA MORAES DO AMARAL	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
16	023087-1-1	JOAO EVANGELISTA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
17	013815-1-2	JOSE EVALDO NOGUEIRA LIMA	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
18	039042-1-0	LUCIMAR SOUZA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
19	153029-1-7	MARIAS GRACAS CAMILO FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
20	038672-1-8	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
21	115631-1-2	MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
22	119293-1-1	MARIA DE LOURDES CANDIDO NEVES	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
23	479195-1-7	MARIA FLAVIA COELHO ALBUQUERQUE	Professor Pleno I	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
24	122346-1-9	MARIA ILMA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
25	075952-1-2	MARIA LUCIA DE FATIMA PAIVA DE SA	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
26	119482-1-9	MARIA LUCILENE ALMEIDA MARTINS	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
27	133297-1-0	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE MORAIS	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
28	023863-1-3	MARIA SÓCORRO SILVA DE SOUSA	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
29	020949-1-6	MARIA TEREZINHA RODRIGUES GOMES	Agente de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
30	046162-1-9	MARTA SUELY GARCEZ VIANA	Auxiliar de Administração	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
31	158697-1-2	MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
32	111955-1-2	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	Vigia	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
33	033480-1-6	ROSANGELA MARIA GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2014	31/10/2014	19	11,15	211,85
34	300829-1-5	Rosemary Modesto Silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
35	479482-1-5	TELMA PAULA ANDRADE	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30
36	473566-1-X	Yales Freitas Aguiar Craveiro	Professor Especializado	01/10/2014	31/10/2014	22	11,15	245,30

*** **

PORTARIA Nº1182/2014 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada pelo Decreto nº31.082, de 21 de dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº31.479, Diário Oficial de 12 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a fim de regularizar a situação financeira dos servidores nos períodos de sua lotação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1181/2014-GAB, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2014

Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total	
1	121922-1-5	ANA MARIA RIBEIRO PONTE	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
2	123459-1-7	ANA RAQUEL DE ARAUJO GREGORIO	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
3	160070-1-3	ANTONIO CESAR DAMASCENO PEREIRA	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
4	140066-1-3	ANTONIO LIMA DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
5	481240-1-1	ANTONIO ROSIEL MARTINS MELO	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	8	11,15	89,20
6	303473-1-5	CARLOS DORNELLES LOPES MONTE	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
7	478734-1-X	CARLOS VALNÍCIO DOS REIS VIEIRA	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
8	161665-1-0	CÍCERO ALBERTO NUNES	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
9	008178-1-3	FRANCISCA RUBENISIA RODRIGUES ARAUJO	Professor Ensino Técnico Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
10	133289-1-9	FRANCISCO EVANDRO DE MOURA	Motorista	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
11	301413-1-8	GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
12	480387-1-9	GUSMAO FREITAS AMORIM	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00

Matrícula	Nome	Cargo	A partir	Até	Quant	Valor	Total	
13	481464-1-4	HELOISASTANGIER PIRES BARBOSA	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
14	112085-1-7	ISABEL CRISTINA MARTINS TURSI	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
15	032633-1-2	JOANA MORAES DO AMARAL	Auxiliar de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
16	023087-1-1	JOAO EVANGELISTA LIMA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
17	302292-1-5	JOAO WASHINGTON DA COSTA	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
18	013815-1-2	JOSE EVALDO NOGUEIRA LIMA	Auxiliar de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
19	039042-1-0	LUCIMAR SOUZA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
20	302766-1-2	MARDEN ALYSON MATOS DE ARAUJO	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
21	089891-1-7	MARGARETH MORAIS FALCAO	Diretor Escolar DNS 3	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
22	153029-1-7	MARIADAS GRACAS CAMILO FARIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
23	038672-1-8	MARIADAS GRACAS DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
24	115631-1-2	MARIA DE JESUS DA SILVA OLIVEIRA	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
25	119293-1-1	MARIA DE LOURDES CANDIDO NEVES	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
26	479195-1-7	MARIA FLAVIA COELHO ALBUQUERQUE	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
27	122346-1-9	MARIA ILMA GOMES DE OLIVEIRA	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
28	075952-1-2	MARIA LUCIA DE FATIMA PAIVA DE SA	Agente de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
29	119482-1-9	MARIA LUCILENE ALMEIDA MARTINS	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
30	133297-1-0	MARIA LÚCIA ARAÚJO DE MORAIS	Auxiliar de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
31	023863-1-3	MARIASOCORRO SILVA DE SOUSA	Agente de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
32	020949-1-6	MARIA TEREZINHA RODRIGUES GOMES	Agente de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
33	046162-1-9	MARIA SUELY GARCEZ VIANA	Auxiliar de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
34	158697-1-2	MICHELLE RIBEIRO DOS SANTOS	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
35	111955-1-2	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO	Vigia	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
36	033480-1-6	ROSANGELA MARIA GOMES DE SOUSA	Auxiliar de Serviços Gerais	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
37	300829-1-5	Rosemary Modesto Silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS 2	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
38	160830-1-1	SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
39	479482-1-5	TELMA PAULA ANDRADE	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
40	303880-1-1	TERESINHA DE LISIEUX BARROSO BEVILAQUA	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
41	052941-1-0	TEREZINHA DE JESUS TORRES MARTINS FONTENELE	Agente de Administração	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
42	015987-1-6	VANDA LUCIA SAMPAIO OLIVEIRA	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
43	301801-1-9	VANESSA DE GOES OLIVEIRA	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
44	302949-1-2	VICTOR DE FRANCISCO DE SOUZA BARROS	Professor Pleno I	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00
45	473566-1-X	Yales Freitas Aguiar Craveiro	Professor Especializado	01/11/2014	30/11/2014	20	11,15	223,00

*** **

PORTARIA Nº1184/2014- GAB. - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o que consta no processo de nº7340608/2014-VIPROC e com fundamento no art.27 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela Lei 13.092; de 08 de janeiro 2001, RESOLVE **declarar APROVADOS** na Avaliação Especial de Desempenho Ordinária, para fins do Estágio Probatório e confirmação nos Cargos Efetivos de Professor Classe Pleno I, pertencentes a Estrutura Organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os **SERVIDORES** constantes no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Antonio Idilvan de Lima Alencar
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2014

Ordem	Matrícula	Nome	D.O. Nomeação	A partir
1	22100148038913	CAMILA MARIA COSTA DE OLIVEIRA	09/06/2011	15/04/2014
2	22100148011713	MARIA MAGNOLIA BARROS GONDIM	09/06/2011	29/05/2014
3	22100148185312	WENER BEZERRA LEITE	17/05/2011	15/07/2014
4	22100148183115	FRANCO RAONY ALVES FURTADO	17/05/2011	19/07/2014

*** **

APOSTILA Nº001/2014

Nº457/2012 - PROCESSO Nº0351728/2014

O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, CEP 60.830.90 em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação, em Exercício e a EMPRESA **ANTÔNIO DOREIRTON SOARES LIMA - ME**, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO DOREIRTON SOARES LIMA, resolvem celebrar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA OBJETO: O presente 1º termo de **apostilamento tem por objeto o reajuste de preço ao Contrato nº457/2012** sobre o valor contratual dos serviços, no percentual de 37,37% (trinta e sete vírgula trinta e sete por cento), com base no Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, a ser aplicado com efeitos a partir de 28 de novembro de 2013. CLÁUSULA DO VALOR: O valor global do Contrato, previsto na Cláusula Quinta, passa a ser a partir de 28 de novembro de 2013 de R\$677.240,00 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta reais), resultante da aplicação do índice de reajuste do Instituto Brasileiro de Economia – IBRE e Fundação Getúlio Vargas. O acréscimo sobre o valor total do contrato é de R\$184.240,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais). CLÁUSULA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de Apostilamento tem como fundamento art.65, inciso II, §8º, da Lei Federal nº8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato nº457/2012. Em nada mais se altera o Contrato original e seus Aditivos, do qual passa a fazer parte integrante a presente APOSTILA, assinada pelo Sr. Secretário da Educação do Estado do Ceará e o Representante legal da empresa Antônio Doreirton Soares Lima, com o

visto do Coordenador Jurídico da SEDUC. Fortaleza/CE, 07 de novembro de 2014. MAURICIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CONTRATANTE, ANTÔNIO DOREIRTON SOARES LIMA - CONTRATADO: VISTO: Aldízio Alves Vieira Filho - Coordenador Jurídico/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2014/
PROCESSO Nº14589143-7**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC**, doravante denominado CONTRATADA, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. FRANCISCO FERRER BEZERRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº118/2014, publicado no D.O.E de 03.04.2014, de acordo com o Processo nº14589143-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência ao contrato que tem por objetivo a execução do Programa de Ensino

Médio Integrado – EMI, visando articular o ensino médio integrado à educação profissional, através da implantação das Escolas Estaduais de Educação Profissional, através de acordo com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA, que trata da vigência e das alterações ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 62 (sessenta e dois) dias, a partir de 01 de dezembro de 2014 até 31 de janeiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 14 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, FRANCISCO FERRER BEZERRA - Presidente do CENTEC. TESTEMUNHAS: 1- Ana Maria Maria Almeida Marques, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº6720687/2014 - ASJUR - 80

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/EEM HERMÍNIO BARROSO, neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a). MARIA SIZESNANDA LIMA MOREIRA; III - ENDEREÇO: PARACURU/CE; IV - CONTRATADA: **C. P. DIAS ME**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). CHARLENE PEREIRA DIAS, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº02/2014, publicado no DOE de 18/07/2014 e de acordo com o processo nº14412977-9/2014, datado em 1/07/2014 ; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII- FORO: PARACURU/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** da escola contratante referente ao contrato, que tem por objetivo a Aquisição de Gêneros Alimentícios. Fica alterada no Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0148-51; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 29 de Setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Sizesnanda Lima Moreira - CONTRATANTE, Charlene Pereira Dias - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01. Jaqueline Mendes de Sousa Gomes, 02 - Daniele Oliveira Coelho Duarte. Fortaleza, 10 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº14630770-4/2014/ ASJUR - 34

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 09 neste ato representada pelo(a) Diretor(a) Sr(a) Paulo Alexandre Sousa Queiroz; III - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; IV - CONTRATADA: **R.K. ALVES - ME**, neste ato representada pelo(a) SR(a) Raimunda Kelly Alves, resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº04/2014, publicado no D.O.E de 31/07/2014, e de acordo com o Processo nº14450247-0/2014, datado em 27/06/2014; V - ENDEREÇO: PACAJUS/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: HORIZONTE/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ** da contratante referente ao contrato, que tem por objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CNPJ: Fica alterada o Contrato, a contar do presente Termo Aditivo, o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ contratante, de acordo com os seguintes dados cadastrais: CNPJ: 07.954.514/0718-12 Filial; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 24 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: Paulo Alexandre Sousa Queiroz CONTRATANTE, Raimunda Kelly Alves CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Elisvaldo Oliveira da Silva, 02- Olenira Maria Matos Bernardo. Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 469/2014 SEDUC/PROCESSO SPUNº14631173-6

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA **M&R SERVIÇOS E COMÉRCIOS LTDA -ME**, representada neste ato pelo Sr. ANTÔNIO MARCONDES VIANA DE BRITO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de 400 (quatrocentos) bancos de madeira para os Laboratórios Técnicos**, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, de acordo com as especificações previstas no item 05 do Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130062 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual e de execução serão 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do contato, correrão pela fonte de recursos: Programa 14 Fonte 82 Convênio 700318/2011 Elemento de Despesa 449052 PA 19475 Ação 1.23 – MAPP 1196 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.01.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.02.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.03.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.05.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.07.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.08.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, ANTÔNIO MARCONDES VIANA DE BRITO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Maria Lindalva, 2- Simone Almeida da Silva. Fortaleza 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14644199-0/2014 - ASJUR - 55
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/5ª CREDE - CNPJ: Nº07.954.514/0351-82 – TIANGUÁ/CE - 5ª CREDE CONTRATADA: **PAU POUSSADA LTDA ME** - representada neste ato pelo(a) SR(A). PAULO VICTOR FERNANDES SALES. OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o **FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** para realização de formação de professores, projeto geração de paz, aperfeiçoamento pedagógico, feira regional, CODEA/gestão agente jovem na região da 5ª CREDE, cujas descrições e quantitativos detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição, Itens: 01 e 02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na modalidade CARTA CONVITE nº20/2014, regidos pela Lei Nº8.666/93, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.E e terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$54.600,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.024.15721.03.339039.51.0.40-FUNDEB/22100022.12.362.073.19509.03.339039.00.0.40-RO-QE/22100022.12.362.073.19510.03.339039.76.0.40-FIT/22100022.12.362.073.19512.03.339039.07.0.40-SE-QE/22100022.12.362.021.19487.03.339039.07.1.40-SE-QE/22100022.12.362.073.19509.03.339039.10.0.40-FECPOR. DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Ana Geovanda Mourão Rezende - CONTRATANTE e Paulo Victor Fernandes Sales - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa, 02 - Marcílio Carvalho de Oliveira. Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14707768 - 0/2014 - ASJUR - 30
CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CNPJ Nº07.954.514/0111-60 - CANINDÉ/CE - 7ª CREDE CONTRATADA: **COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANTONIA ELIANE ANDRADE DOMINGOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de LOCAÇÃO DE VEICULO/DESLOCAMENTO (PASSAGEM), HOSPEDAGEM, SELEÇÃO E TREINAMENTO**, para atender aos eventos da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE

DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE - CANINDÉ - SEDE E MUNICÍPIOS DA JURISDIÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições Lei, nº8.666/93, com fundamento na modalidade CONVITE nº20140022 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e terá vigência de (12) MESES. VALOR GLOBAL: R\$56.300,04 (Cinquenta e seis mil, trezentos reais e quatro centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.2100022.12.122.500.28114.22.339033.07.1.20., 2.2100022.12.362.024.15721.05.339033.51.0.40., 2.2100022.12.362.024.15721.05.339039.51.0.40., 2.2100022.12.362.073.19509.05.339033.00.0.40., 2.2100022.12.362.073.19509.05.339039.00.0.40., 2.2100022.12.362.073.19510.05.339039.76.0.40., 2.2100022.12.362.073.19512.05.390333.07.1.40., 2.2100022.12.362.073.19512.05.339039.07.1.40., 2.2100022.12.362.021.19487.05.339033.07.1.40., 2.2100022.12.362.021.19487.05.339039.07.1.40., 2.2100022.12.362.073.19509.05.339039.00.0.40., 2.2100022.12.362.073.19509.05.339033.10.0.40., 2.2100022.12.362.073.19509.05.339039.10.0.40. DATA DA ASSINATURA: 28 de Outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Joyce Costa Gomes de Santana - CONTRATANTE, Antonia Eliane Andrade Domingos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Edimir da Siva Oliveira, 02 - Tânia Maria Lima Pereira Silva. Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSOS Nºs13796579-6/14443536-5

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/Ce, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambé, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato por sua Assessoria Jurídica, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **ALTERNATIVA CONSTRUÇÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº08.472.907/0001-65, com sede na Rua Lívio Barreto, nº68, Joaquim Távora, Fortaleza/CE – Cep: 60.130-110, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “mudou-se”, vem tornar público e **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art.87, §2º da Lei nº8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento do Contrato, oriundo do Convite nº08/2010, que possui como objeto a construção de 03 salas (02 salas de aula e 01 Laboratório de Ciências) e outros na EEM WLADIMIR RORIZ, salientando que o não cumprimento desta ensejará na aplicação de penalidades previstas na supracitada Lei e instrumento contratual. Fortaleza, 19 de novembro de 2014. Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira - Advogada - ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº14636921-1

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, com sede e foro em Fortaleza/Ce, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, no bairro do Cambé, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº07.954.514/0001-25, representada neste ato por sua Assessoria Jurídica, após ter sido enviada NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL à empresa **DOMINGOS & CASSIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº11.209.992/0001-88, com sede na Rua Alameda das Conchas, nº63, Marechal Rondon, Caucaia/CE – Cep: 61.652-290, resultando com o retorno do AR (aviso de recebimento) com a informação de “mudou-se”, vem tornar público e **NOTIFICAR** a empresa em epígrafe para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se pronunciar, conforme previsto no Art.87, §2º da Lei nº8.666/93, bem como apresentar a justificativa que entender pertinente, acerca do descumprimento do Contrato nº01/2014, que possui como objeto o serviço de reforma emergencial do muro lateral da EEM ZÉLIA DE MATOS BRITO, salientando que o não cumprimento desta ensejará na aplicação de penalidades previstas na supracitada Lei e instrumento contratual. Fortaleza, 18 de novembro de 2014. Antônia Edileusa Rodrigues de Oliveira - Advogada - ASJUR/SEDUC. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO

Nº04/2014 - PROCESSO Nº1324805/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA e o MUNICÍPIO DE MERUOCA, inscrito no CNPJ nº07.598.683/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito MANUEL COSTA GOMES, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao Termo de Cessão de Uso nº04/2014, publicado no D.O.E de 07/05/2014, de acordo com o processo nº1324805/2014, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao Termo de Cessão de Uso nº04/2014, no que se refere a identificação da placa do veículo cedido ao Município de Meruoca. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE-RATIFICAÇÃO ONDE SE LÊ: Placa HYI 7598 **LEIASE**: Placa HYC 7732 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 14 de novembro de 2014. MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação - CEDENTE, MANUEL COSTA GOMES - Prefeito Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº7253977/2014

OBRA: CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EEP NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CONJUNTO CEARÁ) - CE. LOCAL: FORTALEZA. Certificamos, que a Empresa **FORTEKS ENGENHARIA**, Empreiteira da Obra de CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EEP NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (CONJUNTO CEARÁ) -CE, **concluiu a contento em 20.09.14 os serviços especificados de acordo com o Contrato de nº0542013SEDUC** firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90 (noventa) dias decorridos desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA - (DIENG), Fortaleza, 12 de novembro de 2014. À COMISSÃO: 01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE - PRESIDENTE, 01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE - 1º MEMBRO, 01668412 - VALDIR PARENTE MACHADO - 2º MEMBRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

PROCESSO Nº7254825/2014

OBRA: CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EEP NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, LOTE II NO ESTADO DO CEARÁ. LOCAL: PACATUBA. Certificamos, que a Empresa **FORTEKS ENGENHARIA**, Empreiteira da Obra de CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE EEP NO MUNICÍPIO DE PACATUBA, LOTE II NO ESTADO DO CEARÁ, **concluiu a contento em 20.10.14 os serviços especificados de acordo com o Contrato de nº0532013SEDUC** firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90 (noventa) dias decorridos desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA - (DIENG), Fortaleza, 12 de novembro de 2014. À COMISSÃO: 01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA - PRESIDENTE, 01634518 - PAULO SERGIO CAVALCANTE ASFOR - 1º MEMBRO, 01402412 - PEDRO TEIXEIRA CIDADE - 2º MEMBRO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Margarida Maria Mota
ASSESSORA ESPECIAL/ASJUR

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 028/2014 - IG 840479

CONTRATANTE: SECRETARIA DO ESPORTE CONTRATADA: **CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA**. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para a prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos**, adesão de Ata de Registro de Preço Externa, nº071/2014/SEGOV/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se: Na Ata de Registro de Preços Nº071/2014, conforme o resultado do Pregão Presencial Nº042/2014/SEGOV/PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, realizado de acordo com as normas da Lei nº10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal Nº5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal Nº8.666/93; nos termos propostos pela CONTRATADA; nos preceitos de direito público; supletivamente, nos

princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado e, no Termo de Referência e demais anexos, que instruem o Processo Administrativo nº6393341/2014. FORO: As partes elegem o foro do Município de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$347.235,78 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) pagos em parcelas, conforme execução do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42200001.27.811.092.19993.0100000.33903300.70.1.40 e 42200001.27.811.092.19993.0100000.33903900.70.1.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Antonio Gilvan Silva Paiva - Secretário do Esporte e Edgar de Castro Nunes - Representante legal da Contratada.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº669/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da sua atribuição que lhe confere o art.202, inciso III, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, e tendo em vista o que consta do processo de Sindicância nº14/2014, instaurado pela Portaria nº393/2014, de 30.06.2014, D.O.E de 14.07.2014, RESOLVE aplicar ao servidor **DALCY PITEU DIOGENES CARNEIRO DA CUNHA**, Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual, 3ª Classe, Referência A, matrícula nº096908-1-6, lotado nesta Secretaria, **aplicação da PENA DE SUSPENSÃO**, por 30 (trinta) dias, conforme preceitua o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará, Lei 9.826 em seu art.196, II e art.198, devendo ser feitas as anotações de estilo em seus assentamentos funcionais. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza-Ce, 05 novembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO 90/2014

EQUIPAMENTO EMISSOR DE CUPOM FISCAL - ECF

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento da empresa, **MICRO MAQUINAS EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, estabelecida na cidade de FORTALEZA, na RUA SALDANHA MARINHO,626 A BAIRRO DE FATIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº01258345000102 e no Cadastro Geral da Fazenda - CGF sob nº69725020, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº73971202014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.42, do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** a requerente para, nos termos da legislação vigente, através de seus técnicos abaixo relacionados, intervir, garantir o funcionamento e a inviolabilidade dos equipamentos Emissores de Cupons Fiscais, também abaixo relacionados:

TÉCNICO CAPACITADO	CPF	IDENTIDADE
MARCIO RODRIGUES DA SILVA	74149563349	93025011588
ANTONIO FERREIRA R. FILHO	30930294300	1453454

MARCA	MODELO	ATO COTEPE
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF 2570 MR	116/1998
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF 2570 MR	019/1995
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF 2570 MR	004/1997
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF MR 2571	023/2000
SWEDA INFORMATICA	SWEDA ECF MR 2571	066/2000

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO: a) terá validade até 31 de dezembro de 2014, por força dos prazos estipulados na legislação vigente e no atestado de Capacitação Técnica, ACT, expedido pela empresa fabricante do ECF; b) poderá ser, a qualquer tempo, alterado, suspenso ou revogado, a critério do Fisco, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sempre que o credenciado, isolada ou cumulativamente, incorrer em umas das situações previstas no §5º do art.42 do Decreto nº29.907/09; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 14 de novembro de 2014 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 14 de novembro de 2014.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONFECCÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E FORMULÁRIOS CONTÍNUOS Nº095/2014

O COORDENADOR DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição prevista no art.165-A do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997 (RICMS), CONSIDERANDO que o pedido de credenciamento protocolizado neste órgão sob o nº7200547/2014 encontra-se compatível com o disposto nos arts.163 e 164 do RICMS, RESOLVE: **Expedir** o presente **ATO DE CREDENCIAMENTO à GRÁFICA** abaixo especificada, para confecção de documentos fiscais tipo "4" blocos ou jogos soltos para impressão por processo datilográfico.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAIMUNDO PEREIRA NETO GRAFICA ME	06.885525-7 CE

O credenciamento conferido por este ATO não gera direito adquirido e terá validade a partir de 14 de novembro de 2014 até 13 de novembro de 2015, podendo ser suspenso ou cassado, a qualquer tempo, nos termos da legislação pertinente. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de novembro de 2014.

Idelsa Nogueira de Queiroz
COORDENADORA DA EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM
EXERCÍCIO

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 397/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **BEMATECH SISTEMAS DE GESTAO E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº2300971000182, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº70049502014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
BEMATECH VAREJO	2014.9	WINDOWS	ORACLE

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 19/09/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de novembro de 2014.

Maria Elineide Melo de Souza
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 399/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **ITAMARATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº3319143000159, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº73848502014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
FRENTE DE CAIXA	1.0.0.0	WINDOWS	ORACLE POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 18/09/2015; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 13 de novembro de 2014.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 400/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa **HERMON SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº10897216000155, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº69973872014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - **Credenciar** o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);:

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SISTEMASCEFASERP	10.14A	WINDOWS	MYSQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 07/10/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 17 de novembro de 2014.

Nathalia Fontenele Silva
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº006/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT em Limoeiro do Norte, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº006/2014 (publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.200631-2	G A MUNIZ MERCADINHO - ME
02	06.410248-3	M B FERNANDES MAIA-ME
03	06.664729-0	M.O.R.DE OLIVEIRA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Limoeiro do Norte, 11 de novembro de 2014.

Mª. Elizandra Campelo Maia Nobre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0044/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0040/2014 (publicado no D.O.E. de 23 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.370343-2	ALCANCE COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E TELEINFORMATI
02	06.386755-9	ALCANCE COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E TELEINFORMATI

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
03	06.398913-1	ALCANCE COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E TELEINFORMATI

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0045/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0042/2014 (publicado no D.O.E. de 23 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.388304-0	ADRIANA DE OLIVEIRA BARBOSA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0046/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0043/2014 (publicado no D.O.E. de 12 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.954766-1	F. REGINALDO SOARES VASCONCELOS

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0047/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº0044/2014 (publicado no D.O.E. de 23 de setembro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o

trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº0047/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)0044/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.098258-6	J GERARDO RIOS - MICROEMPRESA
02	06.210805-0	SAMIA KELLE MORAIS
03	06.292289-0	LUIZ CARLOS DA SILVA MICROEMPRESA
04	06.392918-0	DISTRIBUIDORA DE LIVROS ITAMAR JUNIOR LTDA
05	06.407394-7	C R VENDRUSCOLO
06	06.523254-2	PRB COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP
07	06.560208-0	RAIMUNDA CLEBIANA CARVALHO CAMILO 391076396
08	06.622470-5	IVILLE TAMY UCHOA MORAIS BARROSO ME
09	06.673682-0	J B MORAIS JUNIOR MICROEMPRESA

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0048/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0045/2014 (publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.390927-8	RAIMUNDO FABIO BRANDAO ME
02	06.416976-6	PIERRE PEREIRA BONFIM ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0049/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0046/2014 (publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.994324-9	JOSE CARLOS ROCHA PEËAS MICROEMPRESA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0050/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0049/2014 (publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.400281-0	MARILENE SAMPAIO ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0051/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0050/2014 (publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.365938-7	ALCANCE COMERCIO VAREJISTA DE MOTOCICLETAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº0052/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto NO ART.21 DA IN. 033/93; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº0051/2014 (publicado no D.O.E. de 24 de outubro de 2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.562626-5	MENORAH CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral, 13 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº102/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº149/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº102/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)149/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.192777-5	REGIS MEDEIROS HERCULANO JUNIOR ME
02	06.193839-4	SANDRO MEDEIROS PAIVA
03	06.200072-1	DANIEL SOUZA VILELA ME
04	06.202100-1	J. V. ARAUJO CHURRASCARIA ME
05	06.205362-0	SELMA REGINA VASCONCELOS MICROEMPRESA
06	06.205535-6	J FREITAS NUNES ME
07	06.205815-0	FRANCISCO WANDEMBERG ROSA ME
08	06.207573-0	B ALVES DE SOUSA
09	06.207811-9	FRANCISCO SILVANO MONTEIRO ME
10	06.208235-3	W S MAGALHAES ME
11	06.209310-0	PEDRO MIRANDA DA COSTA ME
12	06.215396-0	J C PEREIRA RACOES
13	06.269412-0	JOSE MARIA DE LIMA RODRIGUES ME
14	06.315883-3	ANTONIO LENEUDO DE OLIVEIRA - EPP
15	06.316715-8	GLAUCIA MARIA DA SILVA LIMA MICROEMPRESA
16	06.355073-3	WLAILTON FERREIRA SAMPAIO ME
17	06.356238-3	CONE SB SERVICOS SAMPAIO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº103/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº150,151/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.188241-0	PANIFICADORA E CONFEITARIA J A LTDA
02	06.404414-9	MM METAL MOLAS LTDA
03	06.419399-3	CARLOS ALVES DA SILVA PEIXARIA ME
04	06.315207-0	GARDENE MOREIRA DE ANDRADE
05	06.316966-5	ELESEU PEDRO DE OLIVEIRA MICROEMPRESA
06	06.358036-5	FONSECA E NASCIMENTO COMERCIAL DE BOMBONS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº104/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº156/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº104/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)156/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.384389-7	JOSE FRANSUILDO DA SILVA-ME
02	06.384936-4	A ERASMO DE VASCONCELOS MERCADINHO ME
03	06.386072-4	M.M. PIRES DE ASSUNCAO - ME
04	06.396252-7	JEFFERSON MELO CESAR ME
05	06.396562-3	SUIYLAN GONZAGA DE FIGUEREDO 67398820372
06	06.399088-1	AUTOMAFACIL ERIQUETAS E ROTULOS LTDA ME
07	06.401274-3	FRANCISCA SANDRA HOLANDA UCHOA
08	06.406999-0	V & E ALIMENTOS LTDA ME
09	06.408252-0	LAURO EDSON FERREIRA DE ARAUJO ME
10	06.408732-8	ALINE SOUSA LUCENA BEZERRA
11	06.409734-0	MARIA DO SOCORRO BRANSAO DE MENEZES 3179579300

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº105/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atendendo a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº157/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº105/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)157/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.358656-8	CAMPEL - INDUSTRIA COMERCIO E SERVIAO DE CALDEIRARIA
02	06.359737-3	M EDILENE JUSTINO DE SOUZA ME
03	06.378469-6	LIDER COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
04	06.379740-2	ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA OLIVEIRA ME
05	06.380417-4	GAME SHOP COMERCIO E SERVIAOS LTDA ME
06	06.381460-9	SAMUEL GRANGEIRO MONTEIRO-ME

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
07	06.382199-0	OSMAR ARAUJO JUNIOR ME
08	06.384222-0	SINGULAR DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E MAT DE LIMP
09	06.388189-6	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA MELO ME
10	06.407273-8	GRANDESIR INDUSTRIA E COM DE CONFECÇAES LTDA ME
11	06.411200-4	FRANCISCO JOSE MOREIRA RODRIGUES 40290085772
12	06.412998-5	MAURICIO LOPES MARTINS SANTIAGO 79684092334
13	06.413100-9	CARLA LUCIANA VIANA DA SILVA 67577115349
14	06.413986-7	JOAO CARLOS DE PAIVA PEREIRA 04592366360

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº106/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº163/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº106/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)163/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.518260-0	L S DE OLIVEIRA ELETRONICOS - ME
02	06.519133-1	DOMINGAS GOMES COUTINHO ME
03	06.520101-9	MARIA LUCIA FRANCA DA SILVA ME
04	06.554399-8	PAULO BERNARDO BENEVIDES COSTA ME
05	06.555650-0	MAGNO ERNANDES TRAJANO DA SILVA ME
06	06.555715-8	SOLANGE PORTO ESTEVAM DA SILVA ME
07	06.555878-2	ISAIAS SILVA DO NASCIMENTO 94392030300
08	06.556223-2	ROGERIO PARENTE DE ARAUJO
09	06.557065-0	DARLEY JEAN ALBUQUERQUE BARBOSA 64266982372
10	06.557136-3	DAMIAO LEITE ARARUNA ME
11	06.557813-9	J C NOBRE LIMA VARIEDADES E SERVICOS
12	06.558231-4	CELSO AGUIAR FRANCO JUNIOR

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº107/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº164/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº107/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)164/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.411854-1	JGR DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA ME
02	06.416157-9	ELVIS C FERREIRA
03	06.507103-4	ZS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
04	06.509590-1	DARLAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA FILHO ME
05	06.511599-6	T NET INTERNET E SOLUCOES KTDA ME
06	06.521233-9	J F ARAUJO ALVES TRANSPORTES ME
07	06.522784-0	JOSE NATANAEL ALMEIDA GONCALVES ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº108/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº167/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº108/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)167/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.562088-7	CLAUDIA SOLON MARQUES 61483133320
02	06.563474-8	MARIA LENILZE PINHEIRO REBOUCAS
03	06.564414-0	ANTONIO MACIEL FREITAS 97026263315
04	06.566602-0	ALEXSANDRA ALVES DE OLIVEIRA 79870333320
05	06.567059-0	MARCIA M S LUSTOSA COMERCIAL ME
06	06.567344-1	FRANCISCA JAQUELINE SILVA ROCHA ME
07	06.586008-0	ALDENIA PAULINO DO NASCIMENTO
08	06.586311-9	NADIA CRISTINA MARTINS DA SILVA
09	06.589608-4	SAMUEL DANTAS FALCAO04476997333
10	06.591064-8	PEDRO FERNANDES DO NASCIMENTO ME
11	06.591517-8	ERICK C DE SOUSA CONFECÇOES
12	06.592903-9	CAFE LIVRE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº109/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21,IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº168/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº109/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)168/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.586048-9	FRANCISCO AURELIO GOMES MONTEIRO
02	06.588854-5	DANIELLE CAMPELO ROLIM ME
03	06.611228-1	ALAN MELO DA SILVA ME
04	06.612981-8	COMERCIO DE VEICULOS LUSTOSA & MOREIRA LTDA
05	06.613239-8	ANA PAULA DE SOUSA
06	06.614081-1	ANTONIO RIBEIRO DE LIMA 68592981387
07	06.614247-4	CAROLLINY S. ARAGAO ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº110/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº170/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº110/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)170/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.615073-6	KLASSE MODA E ACESSORIOS LTDA - ME
02	06.615903-2	F. LIMA GOMES
03	06.616294-7	MARIA HOSANIR DE ALMEIDA SANTOS 15323625368
04	06.616543-1	M G DO REGO MERCADINHO ME
05	06.624612-1	EDUARDO CAVALCANTE TORRES ME
06	06.626689-0	FRANCISCO RONIELE DA SILVA MARCOLINO ME
07	06.627422-2	MARIA IDA DIOGENES BARRETO ME
08	06.627713-2	ANGELA MARIA DOS SANTOS CRUZ ME
09	06.628083-4	MARCOS CARVALHO DO CARMO 03884235524
10	06.628425-2	ANA WALESKA ONOFRE THOEN ME
11	06.628533-0	AYRES MARIA PIRES DE ASSUNCAO ZACCARO ME
12	06.677567-1	V&E SERVICOS DE BUFFET LTDA
13	06.681793-5	MARIA INES PIMENTA LUCENA
14	06.959945-9	VALDENISE MOREIRA DA SILVA 22398090353
15	06.989870-7	BLIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE PORTAS LTDA ME

*** **

ATO DECLARATÓRIO Nº111/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.21, IN 033/93; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MESSEJANA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº171/2014 (publicado no D.O.E. de 17/10/2014). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja

posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Messejana, 12 de novembro de 2014.

Roxane Rios Nogueira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº111/2014,
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S)
EDITAL(AIS) Nº(S)171/2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.605921-6	J L S SOUSA
02	06.608569-1	ANCORA COMERCIO DE PRESENTE LTDA
03	06.608579-9	ROGERIO PARENTE DE ARAUJO
04	06.616573-3	FRANCISCA FRANCILENE FARIAS PEREIRA ME
05	06.617341-8	G M B TAVARES ME
06	06.618588-2	RAIMUNDO FERREIRA DIAS 00189110309
07	06.619565-9	E DA SILVA RODRIGUES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0011/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 11 de novembro de 2014.

Mª Elizandra Campelo Maia Nobre

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0011/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.072078-6	CERAMICA RIO FIGUEIREDO LTDA
02	06.190567-4	COMERCIAL SILVA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME
03	06.407888-4	CAHERMO ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04	06.564090-0	PROFISSIONAIS DO LEITE COMERCIO ATACADISTA AGRICOLA LTDA ME
05	06.681303-4	FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA PADARIA MICROEMPRESA
06	06.980786-8	MARIA INES MATIAS REIS - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0012/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 11 de novembro de 2014.

Mª Elizandra Campelo Maia Nobre

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0012/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.384018-9	A F DA CUNHA ME
02	06.559191-7	AVICULTURA SAGITARIUS AGRO-INDUSTRIA LTDA
03	06.605574-1	JOAO MARIA RODRIGUES DA SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0013/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 13 de novembro de 2014.

Mª Elizandra Campelo Maia Nobre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0013/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.215893-7	I M DE QUEIROZ AQUINO ME
02	06.374032-0	EMTELCOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
03	06.378408-4	JOSE LAIRTON CHAVES MALVEIRA ME
04	06.901514-7	CIELITO M C SILVA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Limoeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS - NUAT EM LIMOEIRO DO NORTE, em Limoeiro do Norte, 17 de novembro de 2014.

Mª Elizandra Campelo Maia Nobre
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0014/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.369623-1	EVANILDO EVANGELISTA FRIOS ME
02	06.507071-2	CARLOS DALCI C VIEIRA ME
03	06.523335-2	MARCELO A F CAVALCANTE ME
04	06.589866-4	RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA NETO ME
05	06.591826-6	MARA ALCENIR CAMPOS FELICIO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº15/2014

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital,

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, em Aracati, 11 de novembro de 2014.

Luiz Carlos Rodrigues
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº15/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.401900-4	C. C. DE AMORIM PESCADOS
02	06.582606-0	COSTA NEGRA COMERCIO DE PESCADOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0025/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SEFAZ DE ACARAU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº025/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.378784-9	NORT EAST TRADING CORPORATION IMP. E EXPORTACAO LTDA
02	06.672405-8	JULIANA NEVES DUTRA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0035/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no Art.021, Instrução Normativa 033/93; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Crateús, 13 de novembro de 2014.

Vanuza Mª Rodrigues dos Santos
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº035/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.181473-3	MARIA DE FATIMA LIMA CRISPIM ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº040/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ DIAS) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ACARAU-CE, com a finalidade

de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 06 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº40/2014 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.370343-2	ALCANCE COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTOCOS E TELEINFORMATICA
02	06.386755-9	ALCANCE COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E TELEINFORMATICA
03	06.398913-1	ALCANCE COMERCIO DE MOVEIS ELETRODOMESTICOS E TELEINFORMATICA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº053/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº053/2014, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 16 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº053/2014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.208465-8	EDUARDO AUGUSTO CABRAL ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0054/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA IN. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 17 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0054/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.271310-8	J. WELLINGTON PRADO ARAGAO MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0056/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista NO ART.21 DA IN. 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada

no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, em Sobral, 28 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0056/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.379285-0	ANDERSSON RODRIGUES TOMAS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº057/2014, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 28 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº057/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.704264-3	FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO 60124076378

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº2014/0058

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº058/2014, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 30 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº2014/0058 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186929-5	MARIA ADRIANA DOS SANTOS ME
02	06.198997-5	J F DE SOUZA BOMBONIERE ME
03	06.208931-5	ANA LÚCIA DALLACOSTA ME
04	06.301584-6	RAIMUNDA MARIA DE SOUZA MERCEARIA ME
05	06.372650-5	R MONTENEGRO CONSTRUÇÕES LTDA ME
06	06.379535-3	EDILBERTO ARAÚJO DA CRUZ ME
07	06.384240-8	G P DE LIMA ARMARINHO ME
08	06.392460-9	MARINICE FERREIRA LIMA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.396692-1	SUELLEN DAMASCENO DO NASCIMENTO 00112653375
10	06.411370-1	MARIA EDILEUZA DOS SANTOS ME
11	06.555212-1	F A RODRIGUES JUNIOR ME
12	06.564109-4	FLÁVIA APARECIDA DA SILVA
13	06.584948-5	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO RIOS ME
14	06.598758-6	BRUNO IGOR LIMA MONTEIRO 06332583347
15	06.622965-0	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS 00410546364
16	06.669586-4	JOÃO PAULO DE SOUSA ALVES
17	06.684452-5	FRANCISCO ROGÉRIO DE ARAÚJO ME MICROEMPRESA
18	06.891327-3	CRISPIM SILVA ALBUQUERQUE MICROEMPRESA
19	06.952473-4	M G M DA SILVA MERCEARIA ME
20	06.991911-9	ROSILDA CHAVES DE CARVALHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIB EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Crato, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM TRIBUTÁRIA, em Crato, 13 de novembro de 2014.

Daniel Pereira da Cunha

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº59/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.208144-6	SARINA SOUZA OLIVEIRA ME
02	06.319585-2	DELAN JOSE DE MORAIS CHAVES - EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0088/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 28 de outubro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0088/2014 DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.186014-0	AG TRANS'PORTES E TURISMO LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0090/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL,

fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 30 de outubro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0090/2014 DE 30 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.420724-2	LOQMAQ TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQ. LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0092/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 3 de novembro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0092/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.422203-9	FELIPE DAMASCENO DA SILVA ME
02	06.587064-6	AUTO PEÇAS FORT MOLAS LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0096/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 11 de novembro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº0096/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.582386-9	AMILLOG TRANSPORTES E LOG. AMIL LTDA.

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0098/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MARACANAÚ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MARACANAÚ, em Maracanaú, 12 de novembro de 2014.

Laura Judite Mendes Dias

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0098/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.599185-0	C.D.O. MACIEL ME.
----	-------------	-------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Valber Cruz Gurgel

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº139/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.608414-8	BOA VISTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME
----	-------------	---

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (2014) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº174/2014 DE 27 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.392285-1	RUMO ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA ME
02	06.420183-0	HOME & GALSS INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MATERIAL

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº180/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº180/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.667749-1	RST COMERCIAL DE RACOES E PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
02	06.668072-7	M.I.L. DE ANDRADE - ME MICROEMPRESA
03	06.670359-0	MARGARIDA ALACOQUE GOMES SOUZA ME
04	06.672146-6	LUCIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ME
05	06.679210-0	F. F. A. DE CARVALHO PIZZARIA
06	06.701042-3	JOAO MARDO F. LIMA ALIMENTICIO
07	06.704102-7	ELIANA CAMPOS COSTA 56775296215
08	06.704686-0	JORGE JEFFERSON MAGALHAES PEREIRA ME
09	06.705974-0	MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS RIBEIRO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº194/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº194/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.321147-5	MENINA MORENA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇAES LTDA ME
----	-------------	--

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº195/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº195/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.370235-5	J & L COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME
02	06.557046-4	AURILENE SINESIO BARBOSA ME
03	06.586343-7	JPR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº196/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº196/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.671860-0	WILSON LINDENBERG DA SILVA-MICROEMPRESA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº197/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº197/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.306354-9	GA2 SERVICOS E INSTALACOES ELETRICAS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº198/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº198/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.707468-5	H3M SERVICOS E INSTALACOES LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº199/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº199/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.193785-1	JOSE EVALDO M DA SILVA
02	06.371284-9	HALTON DE SOUSA CASTRO ME
03	06.371307-1	PERIMETRAL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
04	06.381180-4	JB TRANSPORTES & LOGISTICA LTDA ME
05	06.411943-2	CRIATIVA COMUNICACAO VISUAL LTDA ME
06	06.506140-3	MUNDIAL CONSTRUCOES EIRELI ME
07	06.560473-3	MARIA CLAUDIA PEREIRA FORTE ME
08	06.574030-0	LUCAS PEREIRA DE ANDRADE ME
09	06.576400-5	MARIA MONICA DA SILVA RODRIGUES - ME
10	06.839637-6	MEDICOL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
11	06.982826-1	M N MARTINS DE CARVALHO ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº200/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº200/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.616615-2	EMANUELLE KESSIA MOREIRA MAIA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº202/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias,

a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº202/2014 DE 07 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.209945-0	J. A. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
02	06.620319-8	TVC COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº205/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº205/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.180330-8	CARLOS ALBERTO BORGES SALES MICROEMPRESA
02	06.184526-4	FRANCISCA FRANCINEIDE DE SOUSA LUIZ ME
03	06.362081-2	NATAN MENDES FREIRE ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº206/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº206/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.994355-9	INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRAS DOS INDIOS S/A ILPISA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº210/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada

no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº210/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.826980-3	GABRIEL JOSE DA COSTA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº213/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº213/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.407623-7	BOM SERVICE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº214/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (10) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº214/2014 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.380750-5	M DA C C QUENTAL DE BARROS ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral,

sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosmo do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº215/2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.527251-0	MANUEL COSTA LIMA ME
----	-------------	----------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art.21,IN 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MESSEJANA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DE MESSEJANA, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Cosme do Vale Aquino

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº216/2014 DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

01	06.623961-3	ROBERTO ENDRIGO DE SA LIMA
----	-------------	----------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº376/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº376/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	064024601	RIBEIRO LIMA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME
-----	-----------	---

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº377/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº377/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	061957402	ORTOVASC COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
002	062683101	ADBEEL GOES DE OLIVEIRA - ME
003	066763320	KONRADO DE SOUZA MOTA
004	067298230	SIMARY ROCHA DA SILVA - ME
005	069884889	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA EPP

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº378/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº378/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	065265181	ALDIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
-----	-----------	------------------------------------

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº379/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº379/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
-------------	--------	-----------------------

001	063336642	COELHO SAMPAIO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - ME
002	065013735	ALDIS COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº381/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº381/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	065005783	SORELE COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº382/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº382/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	063029200	MAX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA COMERCIAL LTDA
002	066285291	ROMANO VILAROUCA DE ALIMENTOS LTDA - ME
003	067289924	JR EMPREENDIMENTOS & ALIMENTOS EIRELI-ME
004	067304826	FIEL SOLUÇÕES EM NEGOCIOS LTDA- ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº385/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	063779455	VMS BATERIAS VENDAS MANUTENCAO E SERVICOS LTDA ME	201413688-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº00020/2014

A ADMINISTRADORA DO POSTO FISCAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Art.26, inciso 3º, paragrafo. 4º e paragrafo 5º, inciso 3º da lei 12.732/97, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** à **POSTO FISCAL DE ARACATI**, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contatos a partir de de 15 (quinze), dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. POSTO FISCAL DE ARACATI, em Aracati, 12 de novembro de 2014.

Jacilda Camilo de S. Rodrigues.

ADMINISTRADORA DO POSTO FISCAL DE ARACATI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº00020/2014 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F./CNPJ	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
1	12.837.524/0001-10	SED IND COM E SERVS DE PLASTICOS LTDA	2014.12338-3
2	06.346.207-9	SCJONHSON DISTRIBUICAO LTDA	2014.08828-4

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº385/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	061775169	EXPERTECH SERV ESPECIALIZADOS EM VEIC E COM DE PECAS LTDA
002	064108554	KATIANE BARBOSA FERREIRA ME
003	066821630	JOÃO FÁBIO BRANDÃO BRAGA ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº774/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº774/2014 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	066646413	MASSIMA FERRAGENS LTDA - ME
002	066844630	P & Q COMERCIO DE ARTIGOS DE CAMA MESA BANHO LTDA EPP
003	066937817	MTLV COMERCIO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL E DECORACAO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº011/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, parágrafo 1º, artigo 79 da Lei 15.614/2014, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº024/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CELULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRANSITO-CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista arts.815e825 Dec.24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DIGO, CEFIT/NUFIS, em Fortaleza-CE, 17 de novembro de 2014.

Fco. Ivanildo A. França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRANSITO-CEFIT
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº024/2 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.574.614-7	LINDACI DO ROSARIO SILVA ME	2013.01378-3

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº45/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art.79, §1º, IV da Lei 15.614/2014, fica o **CONTRIBUINTE** ou responsável, **intimado** a tomar ciência no prazo de 15 (quinze) dias de sua publicação, e praticar no prazo de 30 (trinta) dias os procedimentos administrativos necessários, conforme anexo único deste Edital. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADM. TRIBUTÁRIA, em Sobral, 17 de novembro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva

ORIENTADOR DE CÉLULA EM SOBRAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE OS AUTOS DE INFRAÇÃO, CONFORME MANDADO DE AÇÃO FISCAL DE Nº2014.27164

AUTOS DE INFRAÇÃO	CGF	RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR
2014.14120-6	06.671931-3	Carlos Alberto Freire Lima Microempresa	Dar ciência ao Auto de Infração
2014.14123-2	06.671931-3	Carlos Alberto Freire Lima Microempresa	Dar ciência ao Auto de Infração
2014.14126-8	06.671931-3	Carlos Alberto Freire Lima Microempresa	Dar ciência ao Auto de Infração

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 73/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, e em atendimento ao disposto no artigo 61, §§1º e 2º, todos da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s abaixo ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. O não atendimento a presente intimação ensejará, de imediato, a inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA ESTADUAL. Esclarecimentos adicionais, inclusive para fins de recolhimento do crédito tributário com o desconto de 50% (cinquenta por cento), no prazo acima assinalado, deve o contribuinte dirigir-se a qualquer UNIDADE DA SECRETARIA DA FAZENDA, (ou ligar para (88) 3581-9464 ou 0800.707858.). A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA DIANA VIEIRA DA SILVA - CGF: 06.607438-0 - A. I. 201404036; RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO EUGENIO GOMES DE CARVALHO - CGF: 06.684971-3 - A. I. 201405506; RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO EUGENIO GOMES DE CARVALHO - CGF: 06.684971-3 - A. I. 201403753; CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2014 - CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTE**s, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões irrecorríveis prolatadas pela 2ª Instância - Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 12 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº80/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
BANAS CALÇADOS E COMPONENTES LTDA.	06.6780470	1/200900102	PARCIAL PROCEDENTE	31.165,67
COMPUTER SHOPPING VARIEDADE LTDA.	06.6945852	1/200913818	PROCEDENTE	4.164,34

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2014 - CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o **CONTRIBUINTE**, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido no respectivo processo. Na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisão prolatada pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº81/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
PALILI - DISTRIBUIDORA DE TECIDOS LTDA.	06.3806339	1/201111887	PARCIAL PROCEDENTE	1.418.943,92
EDIVALDO BEZERRA DE LUNA ME	06.3698030	1/201213593	PROCEDENTE	1.000,70
PICCILLI TRANSPORTES LTDA.	06.3088738	1/200912312	PARCIAL PROCEDENTE	219.206,83
F. C. D.A.S. PEREIRA	06.6891361	1/201006457	PROCEDENTE	457.294,61

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 183/2014
TERMO DE INTIMAÇÃO 2014.25871

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.25871, o contribuinte: **E C COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME**, CGF 06.335559-0, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DO SPED-SISTEMA PUBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2014, COMO OS RESPECTIVOS REGISTROS DA MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA DAS ENTRADAS E SAIDAS DE MERCADORIAS, dentro do prazo de 10 (DEZ), contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 11 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº184/2014
TERMO DE INTIMAÇÃO 201426529

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26529, o contribuinte: **MANOEL JANIO MIRANDA**, CGF 06 207414 8, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DIF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCAIS, REFERENTE O PERÍODO DE 01/06/2014 30/06/2014, COM O RESPECTIVO REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA DAS ENTRADAS E SAIDAS DE MERCADORIAS dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº185/2014
TERMO DE INTIMAÇÃO 201426533

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26533, o contribuinte: **GUMARÃES DE SOUZA GONÇALVES ME**, CGF 06 333462-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável (is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DIF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCAIS, REFERENTE O PERÍODO DE 28/05/2014 31/07/2014, COM O RESPECTIVO REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA DAS ENTRADAS E SAIDAS DE MERCADORIAS dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº186/2014
TERMO DE INTIMAÇÃO 201426152

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.26152, o contribuinte: **GENIVAL JOSE DE ARAUJO** 76165280315, CGF 06 563101-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA DIF (DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONOMICAS FISCAIS, REFERENTE O PERÍODO DE 01/02/2014 A 30/06/2014, COM O RESPECTIVO REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO ECONOMICA DAS ENTRADAS E SAIDAS DE MERCADORIAS dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº187/2014
TERMO DE INTIMAÇÃO 2014.27548

MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2014.29197

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.27548, o contribuinte: **MANOEL PEDRO NETO MICROEMPRESA**, CGF 06.982.742-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A TRANSMITIR AS DECLARAÇÕES DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIFES DO PERÍODO: JUNHO A SETEMBRO DE 2014, INFORMANDO COM OS VALORES DAS ENTRADAS E SAIDAS DE MERCADORIAS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 12 de novembro de 2014.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, e em atendimento ao disposto no artigo 61, §§1º e 2º, todos da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. O não atendimento a presente intimação ensejará, de imediato, a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. Esclarecimentos adicionais, inclusive para fins de recolhimento do crédito tributário com o desconto de 50% (cinquenta por cento), no prazo acima assinalado, deve o contribuinte dirigir-se ao Contencioso Administrativo Tributário, situado à Av. Alberto Nepomuceno, 77, 3º andar - Centro - Fortaleza - Telefones 3209-2128/3209-2146. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE
ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº203/2014-CECAP

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC. Nº	CGF
A E L DE FREITAS	1/201400764	1/1596/2014	063571072
A E L DE FREITAS	1/201400760	1/1595/2014	063571072
A E L DE FREITAS	1/201400757	1/1594/2014	063571072
A E L DE FREITAS	1/201400759	1/1593/2014	063571072
A E L DE FREITAS	1/201404481	1/2180/2014	063571072
MARIA DA PAZ ALVES ME	1/201404589	1/2211/2014	069837660
MARIA DA PAZ ALVES ME	1/201404590	1/2212/2014	069837660
MARIA DA PAZ ALVES ME	1/201404588	1/2213/2014	069837660
MARIA DA PAZ ALVES ME	1/201404591	1/2214/2014	069837660
MARIA DA PAZ ALVES ME	1/201404594	1/2220/2014	069837660
MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO ME	1/201317871	1/0832/2014	063974290
MARIA APARECIDA ALVES PINHEIRO ME	1/201317873	1/0829/2014	063974290

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº204/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
E & D COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	06193770-3	1/201401057	PROCEDENTE	3.125,51
E & D COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	06193770-3	1/201401058	PROCEDENTE	2.350,41
E & D COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA	06193770-3	1/201401059	PROCEDENTE	1.641,23
GAS TIGRE SUL LTDA	06679142-1	1/201011452	PROCEDENTE	34.787,89
HORTA E COELHO COM DE BEBIDAS LTDA	06699027-0	1/200915628	PARCIAL PROCEDENTE	9.738,64
IVANA LUCENA DA SILVA	06994474-1	1/201304416	PARCIAL PROCEDENTE	1.284,94
MAESTRO INFORMÁTICAS/A	06300043-1	1/201013629	PROCEDENTE	374.635,76
MAESTRO INFORMÁTICAS/A	06300043-1	1/201013631	PROCEDENTE	36.282,75
NAZARE DE AZEVEDO PORTELA	06874988-0	1/201405463	PROCEDENTE	6.632,75
TRANSPORTADORA J P N LTDA	06988293-2	2/201201842	PROCEDENTE	127.396,29

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº205/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
A COSTA DE LIMA EPP	06210671-6	1/201314891	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
B & G TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	06405068-8	2/201019557	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
DIVORSE DIVISÓRIAS E COM DE ACESS. PARA SALA LIMPA EPP	081029380001-24	2/201102910	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA	06208569-7	2/201113019	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA
MANOEL MECIAS GOMES DA SILVA	446910414-00	2/201103856	IMPROCEDENTE	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº206/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
G C RODRIGUES CALÇADOS	06202167-2	1/201402674	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	4.974,71
LIFEMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06367881-5	1/201402760	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	14.156,35

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
LIFEMED DIST DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	06367881-5	1/201402758	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	25.176,12
J J EMPREENDIMENTOS LTDA (NOVIC CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA)	06294830-0	2/201318008	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	19.939,55
J J EMPREENDIMENTOS LTDA (NOVIC CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA)	06294830-0	2/201318014	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	23.070,98

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº207/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
CAALOGO NORDESTE LTDA ME	06555066-8	1/201318307	PROCEDENTE	131.021,11
COOP DOS DE LINHO E OUTROS	06275738-5	1/201101654	PROCEDENTE	118.558,86
COOP DOS DE LINHO E OUTROS	06275738-5	1/201101664	PROCEDENTE	13.754,56
COOP DOS DE LINHO E OUTROS	06275738-5	1/201101666	PARCIAL PROCEDENTE	12.993,19
E S MAIA	06402677-9	1/201317628	PROCEDENTE	1.496,77
IDBR IND E COM DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA ME	06213304-7	1/201306358	PARCIAL PROCEDENTE	6.766,58
MOISES DE SOUSA LIMA	06283513-0	1/201401720	PROCEDENTE	9.007,89

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 18 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº208/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
ALVES E DELMIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	06416341-5	1/201202603	PARCIAL PROCEDENTE	21.630,68
ALVES E DELMIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	06416341-5	1/201202601	PARCIAL PROCEDENTE	2.719.641,69
JUCICEIDE DE F SILVA OLIVEIRA ME	06409247-0	1/201404888	PROCEDENTE	697,52
RODRIGUES & MEDINA LTDA ME	06177576-2	1/201400983	PROCEDENTE	7.354,21
ROBERTO MENDES DE LIMA	06683316-7	1/201106178	PROCEDENTE	10.440,76
ROBERTO MENDES DE LIMA	06683316-7	1/201106176	PROCEDENTE	48.692,85
ROBERTO MENDES DE LIMA	06683316-7	1/201106189	PROCEDENTE	7.106,86
ROBERTO MENDES DE LIMA	06683316-7	1/201106185	PROCEDENTE	296.477,28
ROBERTO MENDES DE LIMA	06683316-7	1/201106181	PROCEDENTE	176.324,38
RODOVIARIO RAMOS LTDA	06188656-4	2/201210761	PROCEDENTE	2.608,92
RODOVIARIO RAMOS LTDA	06188656-4	2/201210629	PROCEDENTE	2.255,87
SILVANO FERREIRA DE LAVOR	63826053-53	2/201402605	PROCEDENTE	1.117,96

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, e em atendimento ao disposto no artigo 61, §§1º e 2º, todos da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTEs** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. O não atendimento a presente intimação ensejará, de imediato, a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. Esclarecimentos adicionais, inclusive para fins de recolhimento do crédito tributário com o desconto de 50% (cinquenta por cento), no prazo acima assinalado, deve o contribuinte dirigir-se ao Contencioso Administrativo Tributário, situado à Av. Alberto Nepomuceno, 77, 3º andar - Centro - Fortaleza - Telefones 3209-2128/3209-2146. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL, DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº209/2014-CECAP

RAZÃO SOCIAL	A.I. Nº	PROC. Nº	CGF
A E TEIXEIRA - ME	1/201318088	1/0758/2014	065625412
A E TEIXEIRA - ME	1/201318086	1/0759/2014	065625412
BSA IND E COM DE CALÇADOS LTDA	1/201317832	1/0722/2014	063863669
BSA IND E COM DE CALÇADOS LTDA	1/201317827	1/0721/2014	063863669
CICERO RICARDO MATIAS DE FREITAS	1/201317876	1/0756/2014	065686780
CICERA MARIA DA SILVA VEICULOS	1/201404267	1/2134/2014	066969948
CICERA MARIA DA SILVA VEICULOS	1/201404269	1/2135/2014	066969948
CICERO RICARDO MATIAS DE FREITAS	1/201317874	1/0757/2014	065686780
JOAQUIM SILVA SOUSA	1/201402431	1/1537/2014	062655647
JANE MARIA M. DE FREITAS	1/201310762	1/1958/2014	063969610
JOSE CARLOS PINHEIRO	1/201311654	1/1957/2014	065660960
LUCIANY DE OLIVEIRA LIMA ME	1/201318173	1/0754/2014	065610393
LUCIANY DE OLIVEIRA LIMA ME	1/201318176	1/0753/2014	065610393
LUCIANY DE OLIVEIRA LIMA ME	1/201318169	1/0755/2014	065610393
WALACE DA CRUZ PARENTE	1/201402148	1/1341/2014	063681862
WALACE DA CRUZ PARENTE	1/201402149	1/1274/2014	063681862
WALACE DA CRUZ PARENTE	1/201402147	1/1273/2014	063681862
WEBER L PINHEIRO MERCEARIA ME	1/201307241	1/1757/2014	063918994

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº478/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97., FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à (ao) CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº478/2014 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.689.080-2	LOJAS INSINUANTE LTDA	201413075-2
02	06.689.080-2	LOJAS INSINUANTE LTDA	201413077-6
03	06.689.080-2	LOJAS INSINUANTE LTDA	201413078-8

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº479/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822 do Decreto 24.569/97, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da lei nº15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº DE AUTO DE INFRAÇÃO:2014.13075/2014.13077/2014.13078) no presente Termos de Conclusão ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº479/2014 - CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO
01	06.689.080-2	LOJAS INSINUANTE LTDA	2014.26523

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2014/26454

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e considerando TERMO DE INTIMACAO Nº2014.26454, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL, apresentar dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 11 de novembro de 2014.

Francisco Edson de Lima Silva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº2014/26454 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
01	06.600652-6	CROMO CONSTRUCOES LTDA	03 A 09/2014

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº14/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 16 e 17 da Lei 13.417/2003, que dispõe acerca do Imposto sobre Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, bem como o Artigo 147 do CTN, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Notificação, o contribuinte: **DAYANE JUVENCIO MARTINS DE SOUSA**, CPF 014.042.343-57, para, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, A RECOLHER O IMPOSTO REFERENTE AO ITCD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS OU DOAÇÃO, LANÇADO ATRAVÉS DA GUIAS Nºs 37422 e 37425, COM VENCIMENTO EM 10/12/2014, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 05 (cinco) dias, após a publicação deste EDITAL, sob pena, de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. Damos ciência que após 60 (sessenta) dias contados do prazo vencimental e não tendo sido efetuado o recolhimento devido do imposto, o crédito tributário será inscrito na DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. CÉLULA DE EXECUÇÃO ÁGUA FRIA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº188/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Art.1 da Lei 13417 de 30/12/2003, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital, fica **NOTIFICADO** para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, cumprir a respectiva obrigação tributária dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 13 de novembro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº188/2014 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA A CUMPRIR (PERÍODO DE REFERÊNCIA)
01	072322333-53	MARIA SEVERINA ALVES DE OLIVEIRA	TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE ITCD 201425764 -RECOLHER O IMPOSTO LANÇADO ATRAVÉS DA GUIA DE ITCD 82616. REF. AO QUINHÃO HEREDITÁRIO DE CARLOS HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA CPF 31333753349, CONSTATADO NO PROCESSO DE INVENTÁRIO NR 200001530382 O ADAUTO MARTINS DE OLIVEIRA CPF NR 053205573 02 E DAE PARA RECOLHIMENTO DE ITCD APÓS 60 (SESSENTA) DIAS CONTADOS DO PRAZO VENCIMENTAL E NÃO TENDO SIDO EFETUADO O RECOLHIMENTO DEVIDO DO IMPOSTO, O CRÉDITO TRIBUTÁRIO SERÁ INSCRITO EM DIVIDA DO ESTADO, ATENDENDO AOS ARTIGOS NR 16 E NR 17 DA LEI NR 13417/2003 COMBINADOS COM ARTIGO NR 147 DO CTN

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº34/2014

DISCIPLINA E PADRONIZA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NO MONITORAMENTO FISCAL DE QUE TRATA O ART.3º DO DECRETO Nº29.978, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DO GRUPO TAF DA SECRETARIA DA FAZENDA.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.904, I, do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997; Considerando a necessidade de disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados nas ações de Monitoramento Fiscal dos contribuintes; Considerando o disposto no art.3º do Decreto nº29.978, de 2009, que define o procedimento de Monitoramento Fiscal dos contribuintes dos tributos de competência estadual, efetuado pelos servidores fazendários, RESOLVE:

Art.1º Fica instituído o Sistema Informatizado de Gestão Tributária (SIGET), disponibilizado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (Sefaz/CE), a ser utilizado como ferramenta:

I - auxiliar de controle e suporte das ações de Monitoramento Fiscal;

II - de acesso à internet pelos contribuintes, por meio do Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, para consultar as informações de seu interesse, bem como para interagir com o Fisco, mediante o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e).

§1º O SIGET é responsável, quando da ação de Monitoramento Fiscal, pela emissão dos seguintes documentos:

I - Mandado de Monitoramento Fiscal (MMF);
II - Termo de Intimação de que trata a Instrução Normativa nº33, de 21 de outubro de 1997;

III - Termo de Notificação de que trata o inciso II do §1º do art.824 do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997;

IV - Termo de Encerramento do Monitoramento Fiscal.

§2º O Mandado de Monitoramento Fiscal (MMF) deve ser assinado por meio de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, pela autoridade competente de que trata o inciso I do §5º do art.821 do Decreto nº24.569, de 1997.

§3º Os documentos de que tratam os incisos II, III e IV do §1º deste artigo devem ser assinados, por meio de Certificado Digital, padrão ICP-Brasil, pelo agente do Fisco responsável pela ação de Monitoramento Fiscal.

§4º Em caso de indisponibilidade do SIGET por problemas técnicos, poderá haver a substituição pelo Sistema de Controle de Ação Fiscal (CAF) de que trata a Instrução Normativa nº49, de 29 de dezembro de 2011, conforme o caso.

Art.2º A atividade de Monitoramento Fiscal consiste na verificação do cumprimento das obrigações tributárias e confere ao contribuinte a espontaneidade no recolhimento dos tributos.

§1º A designação dos agentes fiscais para realizar as ações de Monitoramento Fiscal será efetuada por meio de Procedimento Administrativo de Monitoramento (PAM), gerado pelo Sistema Informatizado de Gestão Tributária (SIGET).

§2º A ação de Monitoramento Fiscal deverá ser comunicada ao contribuinte por meio de Mandado de Monitoramento Fiscal (MMF), sendo considerada como data de início do monitoramento a data da ciência do contribuinte no referido Mandado.

§3º O cumprimento das obrigações tributárias acessórias e demais solicitações referentes ao Monitoramento Fiscal serão exigidos por meio do Termo de Intimação de que trata a Instrução Normativa nº33, de 21 de outubro de 1997.

§4º O cumprimento da obrigação tributária principal relativa a quaisquer tributos estaduais vencidos por parte do sujeito passivo será exigido por meio do Termo de Notificação de que trata o inciso II do §1º do art.824 do Decreto nº24.569, de 1997, emitido pelo agente fiscal, que concederá ao contribuinte o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento, respeitado o princípio da espontaneidade.

§5º O disposto no §4º deste artigo não se aplica:

I - ao extravio de livros ou documentos fiscais, exceto nos casos estabelecidos no §2º do art.878 e no art.881-A do Decreto nº24.569, de 1997;

II - à supressão ou à redução do imposto mediante dolo, fraude ou simulação.

§6º As infrações elencadas nos incisos do §5º deste artigo, assim como os descumprimentos de obrigações tributárias e as divergências de valores referentes aos cruzamentos de dados não sanadas pelo contribuinte, deverão ser consignadas no Relatório de Análise de Divergências (RAD) do SIGET, com a finalidade de registrar as justificativas acerca das irregularidades não sanadas e propor medidas de gestão.

§7º Encerrados os trabalhos de Monitoramento Fiscal, será lavrado o Termo de Encerramento do Monitoramento Fiscal.

§8º A ciência do sujeito passivo nos documentos indicados nos §§2º, 3º, 4º e 7º deste artigo poderá ser efetuada:

I - pessoalmente, com assinatura aposta no documento pelo empresário ou seu representante legal;

II - por via postal com Aviso de Recebimento (AR);

III - eletronicamente, quando o sujeito passivo ou seu representante legal estiver credenciado para acessar o Domicílio Tributário Eletrônico (DT-e), nos termos da legislação específica.

§9º Na hipótese dos incisos I e II do §8º deste artigo, se o sujeito passivo não for encontrado, será intimado por edital publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), sendo considerado ciente após 15 (quinze) dias contados da data da referida publicação.

Art.3º A ação de Monitoramento Fiscal deverá ser planejada de acordo com critérios técnicos pela Célula de Planejamento e Acompanhamento (CEPAC), da Coordenadoria de Administração Tributária (CATRI), e será executada por agentes fiscais servidores do grupo TAF, lotados nas unidades fazendárias em que se promovem ações fiscais, conforme o disposto nos arts.1º, 2º e 4º do Decreto nº29.978, de 30 de novembro de 2009.

§1º Poderão promover ações de Monitoramento Fiscal, isoladamente ou em conjunto, os servidores lotados nas seguintes unidades fazendárias:

I - Célula de Gestão Fiscal dos Macrosegmentos Econômicos (CEMAS);

II - Célula de Gestão Fiscal dos Setores Econômicos (CESEC);

III - Célula de Gestão Fiscal da Substituição Tributária e Comércio Exterior (CESUT);

IV - Célula de Fiscalização da Mercadoria em Trânsito (CEFIT);

V - Célula de Execução da Administração Tributária (CEXAT);

VI - Núcleo de Benefícios Fiscais (NUBEF).

§2º O período de vigência da ação de Monitoramento Fiscal poderá ser de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado a critério dos Coordenadores da CATRI.

Art.4º O Mandado de Monitoramento Fiscal conterà, no mínimo, os seguintes dados:

I - a identificação do contribuinte a ser monitorado;

II - os agentes fiscais responsáveis pelo Monitoramento Fiscal;

III - o supervisor da ação de Monitoramento Fiscal;

IV - a autoridade designante;

V - o período de vigência do Monitoramento Fiscal.

Art.5º O Monitoramento Fiscal compreenderá preferencialmente o período correspondente ao exercício corrente, sem prejuízo da cobrança de débitos fiscais vencidos e obrigações tributárias acessórias referentes a exercícios anteriores, observado o disposto no §5º do art.2º desta Instrução Normativa.

Art.6º O Monitoramento Fiscal consiste na verificação do cumprimento das obrigações tributárias e na análise comparativa dos indicadores econômico-fiscais e dos cruzamentos de dados dos diversos sistemas corporativos da SEFAZ, bem como outros à disposição do Fisco, tais como:

I - Sistema de Controle de Mercadorias em Trânsito (COMETA) ou Sistema de Controle de Trânsito de Mercadorias (SITRAM);

II - Escrituração Fiscal Digital (EFD) e Declaração de Informações Econômico-Fiscais (DIEF);

III - Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) e Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declarativo (PGDAS-D);

IV - Guia de Informação e Apuração da Substituição Tributária (GIA-ST);

V - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (SINTEGRA);

VI - Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

VII - Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e);

VIII - Nota Fiscal de Venda a Consumidor Eletrônica (NFC-e);

IX - Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e);

X - outros documentos fiscais eletrônicos;

XI - Arquivo Eletrônico de que trata o Decreto nº27.492, de 30 de junho de 2004, que dispõe sobre a uniformização e disciplina a emissão, escrituração, manutenção e prestação das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica;

XII - Arquivo das Operações Interestaduais registradas na Escrituração Fiscal Digital (EFD) de contribuintes de outras unidades da Federação;

XIII - informações fornecidas pelas empresas administradoras de cartões de crédito ou de débito, ou similares;

XIV - Sistema de Informações Municipais (SIM) do Tribunal de Contas dos Municípios;

XV - Sistema de Captação e Auditoria dos Anexos de Combustíveis (SCANC);

XVI - Sistema de Controle dos Equipamentos Emissores de Cupons Fiscais (SECF);

XVII - informações da Campanha Sua Nota Vale Dinheiro;

XVIII - Catálogo Eletrônico de Valores de Referência (CEVR);

XIX - Sistema de Controle do Comércio Exterior (SISCOEX);

XX - Sistema de Gestão Governamental por Resultados (S2GPR);

XXI - outros sistemas ou relatórios.

Art.7º Os atos praticados na ação de Monitoramento Fiscal, sem prejuízo da análise de outros dados, elementos e fatos econômico-financeiros, são os seguintes:

I - análise do desempenho da arrecadação, no que se refere ao cumprimento das projeções estabelecidas e aos valores de receita de ICMS arrecadados;

II - cobrança dos tributos devidos, quando for o caso;

III - verificação do cumprimento de obrigações tributárias acessórias, a saber:

a) obrigatoriedade da transmissão de Declarações Econômico-Fiscais (DIEF, EFD, PGDAS-D, DASN, Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), GIA-ST, SINTEGRA, arquivo eletrônico das informações dos documentos fiscais emitidos em via única por sistema eletrônico de processamento de dados para contribuintes prestadores de serviços de comunicação e fornecedores de energia elétrica (Decreto nº27.492, de 2004), dentre outros);

b) obrigatoriedade do uso da NF-e, da EFD e do Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF);

c) escrituração, por qualquer meio, de documentos fiscais;

d) registro das operações interestaduais de entrada e saída de mercadorias através do Selo Fiscal de Trânsito;

e) aquisição para aposição do Selo Fiscal de Controle nos garrações de água mineral e água adicionada de sais com capacidade superior a 10 litros;

f) outras obrigações tributárias acessórias previstas na legislação;

IV - análise do cumprimento das cláusulas contratuais referentes à situação tributária, ao cálculo do benefício contratual utilizados comparativamente com os benefícios efetivamente homologados, dentre outras, em se tratando de contribuintes beneficiários do Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI);

V - circularização das operações com clientes e fornecedores localizados nesta ou em outras unidades da Federação;

VI - verificação in loco da regularidade cadastral do contribuinte;

VII - verificação das exigências previstas em regimes especiais relativos ao cumprimento de obrigações tributárias, inclusive as formalizadas por meio de Regime Especial de Tributação;

VIII - análise dos cruzamentos de dados oriundos da Célula de Laboratório Fiscal (CELAB), quando for o caso;

IX - análise das operações de Comércio Exterior e sujeitas à Substituição Tributária;

X - outros procedimentos determinados em ato normativo expedido pelo Secretário da Fazenda.

Art.8º O período relativo ao Monitoramento Fiscal poderá, a critério do Fisco, ser objeto de ação fiscal para efeito do lançamento do crédito tributário, não caracterizando repetição de fiscalização, nos termos do art.86 da Lei nº12.670, de 27 de dezembro de 1996.

Art.9º O agente do Fisco responsável pela atividade de Monitoramento Fiscal deverá solicitar, quando necessário, as Medidas de Gestão do Monitoramento Fiscal no Sistema SIGET e preencher o Relatório de Análise de Divergências (RAD) das empresas sob sua responsabilidade, observados os prazos estabelecidos em ato normativo específico do Coordenador da CATRI.

Parágrafo único. O Orientador ou Supervisor responsável pela Ação de Monitoramento Fiscal deverá homologar no SIGET o Relatório de Análise de Divergências (RAD) das empresas sob sua supervisão, como também as Medidas de Gestão do Monitoramento Fiscal solicitadas pelos agentes fiscais.

Art.10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº20, de 13 de junho de 2011. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº35/2014

ESTABELECE OS VALORES DE REFERÊNCIA DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art.33 e no inciso V do caput e §3º, ambos do art.64, todos do Decreto nº24.569, de 31 de julho de 1997, CONSIDERANDO o disposto no Convênio ICMS nº25, de 13 de setembro de 1990, RESOLVE:

Art.1º Fica estabelecida a tabela (Anexo Único) com os valores mínimos de base de cálculo do ICMS incidente sobre a prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas realizado por transportadores autônomos ou por empresas transportadoras de outras unidades da Federação, ambos não inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (CGF).

§1º Os valores mínimos de base de cálculo do ICMS constantes no Anexo Único correspondem à distância média e ao peso da carga acobertada pela respectiva nota fiscal, expresso em Reais (R\$).

§2º Na prestação de serviço de transporte com percurso inferior a 50km (cinquenta quilômetros), a base de cálculo do ICMS será o valor efetivo da prestação informado pelo prestador de serviço, não podendo ser inferior ao valor obtido proporcionalmente com base no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§3º Serão dispensadas as frações de distância e o peso com relação às faixas estabelecidas no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§4º Prevalecerá como base de cálculo do ICMS o valor da prestação de serviço efetivamente praticado, quando superior ao fixado no Anexo Único.

Art.2º O cálculo do ICMS devido pelos transportadores autônomos ou pelas empresas prestadoras de serviço de transporte de cargas de outras unidades da Federação não inscritos no CGF, será efetuado mediante a aplicação dos percentuais abaixo indicados sobre os valores de referência de base de cálculo do ICMS constantes do Anexo Único desta Instrução Normativa:

I - 13,6% (treze vírgula seis por cento), nas prestações internas;
II - 9,6% (nove vírgula seis por cento), nas prestações interestaduais.

§1º As alíquotas de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo presumem a dedução do crédito presumido de 20% previsto no inciso V do caput e no §3º, ambos do art.64 do Decreto nº24.569, de 1997.

§2º Os contribuintes que calcularem o imposto na forma do caput deste artigo não poderão aproveitar qualquer crédito fiscal para deduzir do imposto devido.

Art.3º Na hipótese de subcontratação de prestação de serviço de transporte rodoviário de carga, fica atribuída a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido à empresa transportadora contratante, desde que inscrita no CGF.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica na hipótese de transporte intermodal.

Art.4º Na prestação de serviço de transporte de carga por transportador autônomo ou por empresa transportadora de outra unidade da Federação não inscritos no CGF, a responsabilidade pelo pagamento do imposto devido poderá ser atribuída:

I - ao alienante ou remetente da mercadoria, exceto se produtor rural ou microempresa, quando contribuinte do ICMS;

II - ao depositário da mercadoria a qualquer título, na saída da mercadoria ou bem depositado por pessoa física ou jurídica;

III - ao destinatário da mercadoria, exceto se produtor rural ou microempresa, quando contribuinte do ICMS, na prestação interna.

§1º Nas hipóteses deste artigo, o transportador autônomo e a empresa transportadora de outra unidade da Federação não inscritos no CGF ficam dispensados da emissão de conhecimento de transporte, desde que na emissão da nota fiscal que acobertar o transporte da mercadoria sejam indicados, além dos requisitos exigidos, os seguintes dados relativos à prestação do serviço:

I - o preço;

II - a base de cálculo do imposto;

III - a alíquota aplicável;

IV - o valor do imposto;

V - identificação do responsável pelo pagamento do imposto.

Art.5º Excetuadas as hipóteses previstas nos arts.3º e 4º desta Instrução Normativa, na prestação de serviço de transporte por transportador autônomo ou empresa transportadora de outra unidade da Federação não inscritos no CGF, o pagamento do imposto será efetuado pelo contribuinte antes do início da prestação de serviço.

§1º O documento de arrecadação acompanhará o transporte, podendo ser dispensada a emissão de conhecimento de transporte.

§2º O documento de arrecadação deverá conter, além dos requisitos exigidos, as seguintes informações, ainda que no verso:

I - o nome da empresa transportadora contratante do serviço, se for o caso;

II - a placa do veículo e a unidade da Federação, no caso de transporte rodoviário, ou outro elemento identificativo, nos demais casos;

III - o preço do serviço, a base de cálculo do imposto e a alíquota aplicável;

IV - o número, série e subsérie do documento fiscal que acobertar a operação, ou identificação do bem, quando for o caso;

V - o local de início e do final da prestação do serviço, nos casos em que não seja exigido o documento fiscal.

Art.6º No valor da base de cálculo, quando das operações internas com as mercadorias relacionadas na Instrução Normativa nº37/2006, já está incluído o valor correspondente à prestação de serviço de transporte, devendo constar no corpo do documento fiscal a expressão "FRETE INCLUÍDO NO PREÇO DA MERCADORIA".

Art.7º No valor da operação interna com produtos cerâmicos de que trata a Instrução Normativa nº31/2009, está incluído o valor correspondente à prestação de serviço de transporte, devendo constar no corpo do documento fiscal a expressão "FRETE INCLUÍDO NO PREÇO DA MERCADORIA";

Art.8º Na operação interestadual realizada com produto cerâmico tributada com base na Instrução Normativa nº31/2009, o valor correspondente à prestação de serviço de transporte deverá ser cobrado com base em 50% (cinquenta por cento) dos valores constantes no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art.9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art.10. Fica revogada a Instrução Normativa nº08, de 7 de março de 2012.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº35/2014

TABELA DE VALORES MÍNIMOS DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS (R\$)
INCIDENTE SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE CARGA POR TONELADA, DE 50 A 6.000 KM

DISTÂNCIA	1 TON	2 TON	3 TON	4 TON	5 TON	6 TON	7 TON	8 TON	9TON	10 TON
50 KM	24,41	47,47	71,88	97,64	120,71	145,11	145,11	192,58	216,99	241,40
100 KM	27,12	52,89	78,66	105,79	132,90	158,68	185,80	212,93	240,04	264,46
150 KM	28,49	58,31	86,80	115,27	145,11	173,60	202,07	231,91	260,39	288,87
200 KM	31,20	62,38	94,93	126,13	155,97	187,15	218,35	249,54	280,73	313,28
250 KM	32,55	67,81	100,36	134,26	168,16	202,07	234,62	269,88	302,44	336,33
300 KM	35,26	71,88	107,14	143,76	179,02	215,64	250,90	287,51	322,78	359,39
350 KM	39,33	75,94	115,27	153,24	191,22	229,20	268,53	305,15	344,47	404,14
400 KM	40,68	81,37	120,71	161,39	202,07	242,75	283,45	322,78	363,46	404,14

DISTÂNCIA	1 TON	2 TON	3 TON	4 TON	5 TON	6 TON	7 TON	8 TON	9TON	10 TON
450 KM	43,39	85,44	128,84	170,88	214,28	256,35	299,71	341,76	385,16	428,56
500 KM	44,75	89,51	134,26	179,02	225,12	269,88	314,63	360,75	405,50	450,26
550 KM	47,47	94,93	142,40	188,51	235,98	283,45	330,91	377,02	424,48	473,31
600 KM	48,83	99,00	147,82	198,01	246,83	297,00	345,83	394,66	444,83	493,65
650 KM	52,89	103,07	155,97	206,14	259,03	309,21	362,10	413,64	465,18	516,70
700 KM	54,25	107,14	161,36	215,64	269,88	322,78	377,02	431,27	485,52	538,41
750 KM	55,60	112,56	168,16	225,12	279,37	336,33	391,94	448,90	504,51	561,46
800 KM	62,38	126,13	188,51	250,90	314,63	377,02	438,05	501,80	564,18	626,56
850 KM	66,46	130,19	196,65	261,74	326,84	391,94	457,04	522,14	588,58	652,33
900 KM	67,81	134,26	203,43	271,24	337,70	405,50	474,67	542,48	608,92	676,74
950 KM	70,52	141,05	211,57	280,73	349,89	420,42	490,94	561,46	631,99	702,51
1000 KM	73,23	145,11	218,35	290,23	363,46	435,34	508,57	580,45	653,69	725,56
1100 KM	77,30	155,97	233,27	309,21	387,87	465,18	543,83	621,13	698,43	777,10
1200 KM	82,73	164,10	246,83	330,91	413,64	495,01	577,74	660,46	741,84	824,56
1300 KM	86,80	174,95	261,74	349,89	436,69	524,85	611,65	698,43	787,94	874,74
1400 KM	92,22	184,44	276,66	370,24	462,46	553,32	646,91	739,13	831,35	923,57
1500 KM	97,64	193,94	291,58	389,22	486,88	583,16	680,80	778,46	876,10	972,38
1600 KM	113,92	227,85	340,41	452,97	566,89	680,80	794,73	908,65	1.021,21	1.135,13
1700 KM	117,98	237,33	356,68	476,02	594,02	713,35	832,70	952,04	1.070,04	1.189,38
1800 KM	124,77	248,19	372,95	496,36	621,13	745,91	869,32	994,09	1.120,21	1.243,62
1900 KM	130,19	259,03	389,22	519,43	649,62	778,46	908,65	1.038,84	1.167,68	1.297,87
2000 KM	134,26	271,24	405,50	539,77	675,38	811,01	946,62	1.080,88	1.215,15	1.352,12
2200 KM	145,11	291,58	436,69	583,16	728,27	876,10	1.021,21	1.167,68	1.312,79	1.459,26
2400 KM	157,32	313,28	470,60	625,20	782,52	939,84	1.095,80	1.253,12	1.409,08	1.565,04
2600 KM	168,16	334,97	503,15	668,61	836,77	1.004,94	1.171,74	1.339,92	1.506,73	1.674,90
2800 KM	177,66	356,68	534,34	712,00	891,02	1.070,04	1.247,69	1.426,71	1.604,37	1.782,04
3000 KM	188,51	378,38	566,89	755,39	946,62	1.135,13	1.323,65	1.513,51	1.702,01	1.890,53
3200 KM	200,72	400,08	600,79	798,80	999,51	1.198,87	1.399,59	1.598,95	1.799,67	2.000,38
3400 KM	211,57	420,42	600,79	842,19	1.053,76	1.263,96	1.474,18	1.685,75	1.895,95	2.106,17
3600 KM	221,06	443,47	664,53	885,60	1.108,01	1.327,71	1.548,77	1.771,18	1.992,24	2.213,31
3800 KM	231,91	463,81	695,72	927,64	1.160,90	1.394,17	1.626,07	1.857,98	2.089,89	2.321,79
4000 KM	242,75	486,88	728,27	971,03	1.213,79	1.457,90	1.700,66	1.943,42	2.186,18	2.428,93
4200 KM	253,61	507,22	760,83	1.014,43	1.268,04	1.521,65	1.775,25	2.030,21	2.282,47	2.537,43
4400 KM	264,46	528,91	793,38	1.056,47	1.322,29	1.585,39	1.849,85	2.112,94	2.378,76	2.641,86
4600 KM	275,31	549,26	824,56	1.099,87	1.375,17	1.649,13	1.924,44	2.199,74	2.473,69	2.749,00
4800 KM	286,16	572,31	855,76	1.141,92	1.428,06	1.714,22	1.997,67	2.283,82	2.569,98	2.856,14
5000 KM	297,00	592,66	889,66	1.185,31	1.480,96	1.776,61	2.073,62	2.369,26	2.666,27	2.961,92
5200 KM	306,50	614,36	920,86	1.227,35	1.533,85	1.841,71	2.146,85	2.453,35	2.759,85	3.066,34
5400 KM	317,34	634,70	952,04	1.269,40	1.586,74	1.904,10	2.221,44	2.538,78	2.856,14	3.173,48
5600 KM	328,20	655,04	983,24	1.311,44	1.639,63	1.967,83	2.296,03	2.624,23	2.951,07	3.279,27
5800 KM	337,70	676,74	1.014,43	1.354,83	1.692,53	2.031,58	2.369,26	2.708,32	3.046,00	3.383,70
6000 KM	348,54	697,08	1.045,62	1.395,52	1.744,06	2.100,06	2.441,14	2.789,68	3.138,22	3.488,12
DISTÂNCIA	11 TON	12 TON	13 TON	14 TON	15 TON	16 TON	17 TON	18 TON	19 TON	20 TON
50 KM	264,46	290,22	314,63	337,69	362,10	386,51	409,56	433,98	457,92	482,80
100 KM	291,58	318,69	344,47	371,59	362,10	424,48	450,25	477,37	504,50	531,62
150 KM	318,69	347,18	375,66	404,14	362,10	462,45	490,94	520,78	549,25	577,74
200 KM	344,47	375,66	406,85	436,69	467,88	500,42	531,62	562,82	594,01	625,20
250 KM	370,23	402,78	436,69	470,60	504,50	537,04	572,30	604,85	638,76	672,67
300 KM	394,65	431,27	466,53	503,15	538,41	575,02	610,29	646,90	682,15	718,77
350 KM	420,41	459,74	496,36	535,69	573,66	611,64	649,61	688,94	725,56	764,89
400 KM	444,82	486,87	526,20	566,88	607,56	648,26	688,94	728,27	768,95	809,64
450 KM	470,60	513,99	554,67	598,08	640,12	683,52	725,56	768,95	812,36	854,40
500 KM	495,00	539,76	585,87	630,63	675,38	720,14	764,89	809,64	854,40	899,15
550 KM	519,42	566,88	614,35	661,81	707,93	755,39	802,86	850,33	897,79	943,91
600 KM	545,18	594,01	644,18	693,01	741,83	792,00	840,83	891,01	939,84	990,01
650 KM	568,24	619,77	672,67	722,85	775,74	827,27	878,80	930,34	981,88	1.034,77
700 KM	592,66	646,90	701,14	754,03	808,28	862,53	915,42	969,67	1.023,92	1.078,16
750 KM	617,06	672,67	728,27	783,87	840,83	896,43	953,39	1.009,00	1.065,97	1.121,57
800 KM	690,30	752,68	816,42	878,80	941,20	1.004,93	1.067,32	1.129,70	1.192,08	1.254,47
850 KM	718,77	783,87	848,97	914,07	979,17	1.044,26	1.110,72	1.174,45	1.240,91	1.307,37
900 KM	745,90	812,36	880,16	947,97	1.014,43	1.083,59	1.151,40	1.217,86	1.285,67	1.354,82
950 KM	771,66	842,19	912,71	981,88	1.052,40	1.122,92	1.193,45	1.263,96	1.333,13	1.403,65
1000 KM	798,79	870,67	943,91	1.018,50	1.089,02	1.163,61	1.235,49	1.308,72	1.380,60	1.453,83
1100 KM	853,04	930,34	1.009,00	1.086,31	1.164,96	1.242,26	1.319,56	1.396,87	1.474,17	1.552,83
1200 KM	907,29	991,37	1.072,74	1.150,46	1.238,20	1.319,56	1.402,30	1.485,03	1.569,11	1.650,48
1300 KM	962,89	1.049,69	1.137,83	1.224,63	1.311,43	1.399,59	1.486,38	1.574,53	1.661,33	1.748,12
1400 KM	1.015,78	1.108,00	1.200,22	1.293,80	1.386,02	1.476,89	1.570,46	1.662,68	1.754,90	1.847,12
1500 KM	1.070,03	1.167,67	1.265,32	1.360,26	1.457,90	1.555,54	1.651,84	1.749,48	1.847,12	1.944,77
1600 KM	1.247,68	1.361,61	1.475,53	1.588,09	1.702,01	1.815,94	1.929,85	2.043,77	2.156,33	2.268,90
1700 KM	1.308,72	1.428,06	1.546,05	1.665,39	1.784,74	1.904,09	2.022,07	2.141,42	2.260,76	2.380,11
1800 KM	1.368,39	1.491,81	1.616,58	1.741,35	1.864,75	1.989,52	2.112,94	2.237,71	2.362,48	2.485,89
1900 KM	1.428,06	1.556,90	1.687,10	1.817,29	1.947,49	2.076,32	2.206,52	2.336,71	2.465,55	2.595,75
2000 KM	1.486,38	1.620,64	1.757,61	1.891,88	2.026,14	2.161,77	2.297,38	2.431,64	2.567,29	2.701,52
2200 KM	1.604,37	1.750,84	1.895,95	2.043,77	2.188,88	2.335,35	2.480,47	2.625,58	2.772,05	2.917,16
2400 KM	1.722,36	1.878,32	2.035,64	2.191,60	2.348,92	2.506,24	2.660,84	2.818,16	2.974,12	3.131,44

DISTÂNCIA	11 TON	12 TON	13 TON	14 TON	15 TON	16 TON	17 TON	18 TON	19 TON	20 TON
2600 KM	1.843,06	2.008,51	2.176,67	2.343,50	2.511,66	2.679,83	2.846,64	3.014,81	3.181,62	3.348,43
2800 KM	1.961,05	2.138,70	2.316,37	2.495,39	2.673,05	2.852,07	3.031,08	3.208,74	3.387,76	3.565,42
3000 KM	2.080,39	2.268,91	2.457,41	2.647,27	2.835,79	3.025,65	3.215,53	3.404,03	3.592,54	3.782,41
3200 KM	2.198,38	2.399,10	2.598,46	2.799,18	2.998,54	3.199,25	3.397,26	3.597,97	3.798,69	3.998,04
3400 KM	2.316,37	2.527,94	2.739,50	2.948,35	3.159,91	3.370,13	3.581,70	3.791,90	4.002,12	4.213,68
3600 KM	2.435,72	2.656,77	2.877,83	3.100,24	3.321,30	3.542,36	3.763,43	3.984,49	4.205,54	4.427,96
3800 KM	2.553,70	2.785,61	3.017,52	3.250,78	3.482,69	3.714,60	3.946,51	4.178,41	4.411,68	4.643,59
4000 KM	2.671,69	2.914,45	3.158,56	3.401,32	3.642,72	3.886,83	4.129,60	4.372,35	4.615,66	4.859,23
4200 KM	2.789,68	3.044,64	3.296,89	3.550,50	3.805,47	4.057,72	4.312,68	4.564,94	4.819,90	5.072,14
4400 KM	2.906,32	3.172,12	3.435,23	3.699,68	3.964,14	4.228,60	4.491,70	4.756,15	5.020,62	5.285,07
4600 KM	3.025,65	3.300,96	3.574,91	3.850,22	4.125,52	4.399,48	4.674,79	4.950,09	5.225,40	5.499,35
4800 KM	3.142,29	3.425,73	3.711,89	3.998,04	4.284,20	4.570,36	4.853,80	5.139,95	5.426,11	5.712,27
5000 KM	3.258,92	3.554,92	3.851,57	4.147,23	4.444,23	4.738,52	5.035,53	5.331,18	5.628,19	5.923,83
5200 KM	3.374,19	3.680,70	3.987,20	4.293,70	4.601,55	4.908,04	5.214,54	5.521,05	5.827,55	6.134,04
5400 KM	3.490,83	3.808,18	4.125,52	4.442,88	4.760,22	5.077,57	5.394,92	5.712,27	6.029,62	6.346,96
5600 KM	3.607,46	3.935,66	4.262,50	4.590,70	4.918,90	5.248,45	5.575,29	5.903,49	6.231,69	6.558,53
5800 KM	3.724,09	4.061,79	4.400,84	4.738,52	5.077,57	5.415,26	5.754,31	6.093,36	6.432,40	6.770,10
6000 KM	3.836,66	4.185,09	4.533,74	4.882,28	5.230,82	5.580,71	5.929,27	6.277,80	6.626,34	6.974,88
DISTÂNCIA	21 TON	22 TON	23 TON	24 TON	25 TON	26 TON	27 TON	28 TON	29 TON	30 TON
50 KM	587,55	614,26	642,54	672,38	699,11	727,37	727,37	782,36	810,64	838,91
100 KM	647,24	677,10	706,95	738,38	769,78	799,64	831,06	862,49	893,89	922,18
150 KM	702,26	736,80	769,80	802,78	837,35	870,35	903,33	937,90	970,89	1.003,88
200 KM	644,53	680,65	718,36	754,50	789,07	825,19	861,33	897,46	933,59	971,30
250 KM	816,93	857,77	895,48	934,75	974,02	1.013,30	1.051,00	1.091,85	1.129,57	1.168,83
300 KM	873,47	915,89	956,73	999,15	1.040,00	1.082,42	1.123,27	1.165,67	1.206,53	1.248,94
350 KM	931,61	974,02	1.019,58	1.063,56	1.107,56	1.151,55	1.197,11	1.239,53	1.285,08	1.334,20
400 KM	985,01	1.032,15	1.077,72	1.124,84	1.171,96	1.219,09	1.266,24	1.311,80	1.358,92	1.406,04
450 KM	1.040,00	1.088,71	1.138,99	1.187,68	1.237,96	1.286,69	1.336,92	1.385,63	1.435,91	1.486,18
500 KM	1.093,41	1.145,26	1.197,10	1.248,95	1.302,35	1.354,20	1.406,04	1.459,47	1.511,31	1.563,16
550 KM	1.148,41	1.203,39	1.258,38	1.311,80	1.366,78	1.421,77	1.476,75	1.530,17	1.585,14	1.641,71
600 KM	1.203,39	1.261,51	1.318,06	1.376,20	1.432,76	1.490,87	1.547,44	1.604,00	1.662,12	1.718,67
650 KM	1.259,95	1.318,07	1.379,35	1.437,47	1.498,74	1.556,87	1.618,13	1.677,84	1.737,54	1.797,22
700 KM	1.311,78	1.373,05	1.435,86	1.498,74	1.561,57	1.622,85	1.685,68	1.748,52	1.811,37	1.872,63
750 KM	1.363,63	1.429,62	1.494,02	1.560,01	1.622,85	1.688,83	1.753,25	1.819,23	1.883,65	1.949,62
800 KM	1.525,44	1.599,29	1.671,55	1.743,82	1.817,65	1.889,92	1.960,62	2.034,46	2.106,72	2.178,99
850 KM	1.591,44	1.665,27	1.742,26	1.817,66	1.893,07	1.968,48	2.043,89	2.119,30	2.196,27	2.270,12
900 KM	1.647,97	1.724,95	1.805,08	1.883,63	1.960,62	2.039,15	2.119,28	2.197,83	2.274,80	2.353,36
950 KM	1.707,68	1.789,38	1.871,07	1.951,19	2.031,30	2.113,00	2.194,69	2.276,38	2.358,09	2.439,78
1000 KM	1.768,95	1.852,21	1.937,05	2.020,32	2.105,15	2.188,41	2.273,24	2.356,51	2.441,35	2.524,61
1100 KM	1.888,34	1.979,47	2.069,02	2.156,99	2.248,11	2.337,66	2.428,77	2.518,32	2.607,86	2.698,99
1200 KM	2.007,75	2.102,01	2.197,84	2.295,24	2.391,08	2.485,34	2.581,17	2.676,99	2.771,26	2.867,09
1300 KM	2.125,57	2.227,68	2.328,22	2.430,33	2.530,88	2.633,01	2.733,56	2.834,08	2.937,77	3.038,32
1400 KM	2.246,53	2.353,36	2.460,19	2.568,59	2.675,42	2.780,67	2.889,08	2.995,91	3.102,74	3.209,57
1500 KM	2.365,93	2.477,48	2.590,59	2.703,69	2.816,82	2.928,35	3.041,46	3.154,59	3.267,70	3.379,23
1600 KM	2.760,26	2.892,24	3.022,62	3.153,01	3.284,98	3.416,93	3.548,91	3.680,87	3.811,26	3.943,23
1700 KM	2.893,79	3.032,04	3.170,30	3.308,54	3.445,23	3.583,46	3.721,72	3.859,96	3.996,65	4.134,90
1800 KM	3.024,19	3.167,16	3.311,68	3.454,64	3.599,17	3.743,72	3.886,68	4.031,21	4.177,31	4.320,26
1900 KM	3.157,73	3.306,98	3.457,79	3.608,62	3.759,44	3.908,68	4.059,50	4.210,31	4.359,56	4.510,37
2000 KM	3.284,97	3.443,65	3.599,17	3.754,71	3.911,80	4.068,91	4.226,01	4.381,53	4.537,07	4.695,74
2200 KM	3.547,33	3.717,00	3.885,10	4.054,77	4.222,87	4.394,11	4.562,21	4.731,88	4.899,97	5.069,64
2400 KM	3.809,70	3.990,36	4.172,60	4.351,69	4.533,93	4.716,17	4.896,83	5.079,07	5.259,74	5.440,40
2600 KM	4.073,62	4.266,85	4.461,67	4.653,34	4.848,14	5.042,94	5.236,16	5.430,98	5.624,22	5.819,03
2800 KM	4.335,98	4.543,36	4.749,16	4.954,96	5.162,34	5.369,72	5.575,51	5.782,88	5.988,68	6.194,50
3000 KM	4.599,91	4.819,86	5.038,23	5.256,59	5.478,11	5.696,48	5.914,86	6.134,79	6.353,15	6.571,53
3200 KM	4.863,84	5.094,78	5.327,28	5.556,66	5.789,16	6.020,10	6.252,61	6.483,55	6.716,07	6.948,57
3400 KM	5.126,21	5.368,14	5.577,08	5.856,72	6.101,80	6.345,30	6.588,82	6.833,90	7.077,40	7.320,91
3600 KM	5.385,42	5.643,06	5.899,14	6.155,23	6.412,87	6.667,37	6.923,44	7.181,08	7.437,16	7.693,25
3800 KM	5.647,78	5.916,41	6.185,06	6.453,71	6.723,92	6.994,14	7.262,77	7.531,42	7.800,06	8.068,70
4000 KM	5.910,13	6.192,93	6.472,56	6.753,77	7.034,99	7.317,76	7.598,98	7.880,19	8.161,40	8.442,60
4200 KM	6.169,35	6.463,13	6.756,91	7.050,68	7.344,46	7.638,25	7.932,02	8.227,36	8.519,58	8.814,93
4400 KM	6.428,58	6.734,91	7.041,28	7.346,04	7.653,97	7.958,74	8.265,09	8.569,85	8.877,78	9.182,56
4600 KM	6.689,37	7.006,71	7.325,62	7.644,54	7.963,44	8.280,80	8.599,72	8.918,63	9.235,97	9.554,89
4800 KM	6.948,58	7.280,06	7.608,41	7.939,89	8.271,36	8.602,85	8.931,19	9.262,67	9.594,16	9.925,65
5000 KM	7.206,21	7.548,70	7.892,75	8.235,23	8.577,71	8.920,19	9.264,25	9.606,72	9.950,77	10.293,25
5200 KM	7.200,19	7.556,81	7.911,86	8.266,90	8.621,95	8.978,57	9.332,05	9.687,10	10.042,15	10.397,18
5400 KM	7.719,93	8.087,55	8.455,16	8.822,79	9.190,40	9.558,03	9.925,63	10.293,24	10.660,87	11.028,48
5600 KM	7.977,59	8.356,20	8.736,39	9.116,57	9.496,75	9.876,94	10.257,12	10.637,31	11.015,92	11.396,11
5800 KM	8.233,68	8.626,42	9.017,60	9.411,92	9.803,11	10.195,87	10.587,03	10.979,80	11.370,97	11.762,16
6000 KM	8.483,45	8.887,20	9.290,95	9.696,27	10.100,02	10.500,02	10.907,52	11.311,27	11.715,02	12.120,34

DISTÂNCIA	31 TON	32 TON	33 TON	34 TON	35 TON	36 TON	37 TON	38 TON	39 TON	40 TON
50 KM	1.000,07	1.026,79	1.055,06	1.084,90	1.111,63	1.139,89	1.139,89	1.194,88	1.223,16	1.251,43
100 KM	1.099,67	1.129,52	1.159,37	1.190,80	1.222,20	1.252,07	1.283,48	1.314,91	1.346,31	1.374,60
150 KM	1.195,90	1.230,44	1.263,44	1.296,42	1.330,99	1.363,99	1.396,97	1.431,54	1.464,53	1.497,52
200 KM	1.161,29	1.197,41	1.235,12	1.271,26	1.305,82	1.341,94	1.378,09	1.414,22	1.450,35	1.488,05
250 KM	1.391,67	1.432,52	1.470,22	1.509,49	1.548,76	1.588,05	1.625,75	1.666,60	1.704,31	1.743,57
300 KM	1.487,62	1.530,04	1.570,88	1.613,30	1.654,15	1.696,57	1.737,42	1.779,82	1.820,68	1.863,09
350 KM	1.614,27	1.656,68	1.702,24	1.746,22	1.790,22	1.834,22	1.879,78	1.922,20	1.967,74	2.036,87
400 KM	1.675,88	1.723,02	1.768,59	1.815,71	1.862,84	1.909,96	1.957,11	2.002,67	2.049,79	2.096,92
450 KM	1.771,85	1.820,57	1.870,84	1.919,54	1.969,81	2.018,55	2.068,78	2.117,49	2.167,76	2.218,04
500 KM	1.862,60	1.914,45	1.966,29	2.018,14	2.071,54	2.123,39	2.175,23	2.228,65	2.280,49	2.332,34
550 KM	1.956,74	2.011,72	2.066,71	2.120,12	2.175,11	2.230,10	2.285,08	2.338,49	2.393,47	2.450,04
600 KM	2.047,47	2.105,59	2.162,14	2.220,28	2.276,84	2.334,95	2.391,52	2.448,08	2.506,20	2.562,75
650 KM	2.143,17	2.201,30	2.262,58	2.320,70	2.381,96	2.440,09	2.501,36	2.561,06	2.620,77	2.680,45
700 KM	2.232,10	2.293,37	2.356,18	2.419,06	2.481,89	2.543,17	2.606,00	2.668,84	2.731,69	2.792,95
750 KM	2.322,85	2.388,83	2.453,24	2.519,22	2.582,06	2.648,05	2.712,47	2.778,45	2.842,87	2.908,84
800 KM	2.596,40	2.670,25	2.742,51	2.814,78	2.888,60	2.960,88	3.031,57	3.105,42	3.177,68	3.249,94
850 KM	2.706,69	2.780,52	2.857,50	2.932,90	3.008,31	3.083,73	3.159,14	3.234,55	3.311,51	3.385,36
900 KM	2.804,68	2.881,66	2.961,78	3.040,34	3.117,32	3.195,86	3.275,99	3.354,54	3.431,50	3.510,07
950 KM	2.907,93	2.989,63	3.071,32	3.151,43	3.231,55	3.313,25	3.394,94	3.476,63	3.558,33	3.640,02
1000 KM	3.009,33	3.092,60	3.177,44	3.260,71	3.345,53	3.428,80	3.513,63	3.596,90	3.681,74	3.764,99
1100 KM	3.216,06	3.307,19	3.396,73	3.484,70	3.575,82	3.665,38	3.756,48	3.846,03	3.935,57	4.026,70
1200 KM	3.417,07	3.511,33	3.607,16	3.704,56	3.800,39	3.894,65	3.990,49	4.086,31	4.180,58	4.276,40
1300 KM	3.620,14	3.722,25	3.822,79	3.924,90	4.025,45	4.127,58	4.228,13	4.328,65	4.432,34	4.532,89
1400 KM	3.824,79	3.931,62	4.038,45	4.146,85	4.253,68	4.358,93	4.467,34	4.574,17	4.681,00	4.787,83
1500 KM	4.027,60	4.139,16	4.252,26	4.365,37	4.478,50	4.590,03	4.703,13	4.816,26	4.929,37	5.040,90
1600 KM	4.699,80	4.831,78	4.962,17	5.092,56	5.224,52	5.356,47	5.488,45	5.620,42	5.750,81	5.882,77
1700 KM	4.926,53	5.064,79	5.203,04	5.341,29	5.477,98	5.616,21	5.754,46	5.892,71	6.029,40	6.167,64
1800 KM	5.149,13	5.292,10	5.436,62	5.579,58	5.724,11	5.868,66	6.011,61	6.156,15	6.302,25	6.445,20
1900 KM	5.375,62	5.524,87	5.675,68	5.826,52	5.977,33	6.126,58	6.277,39	6.428,20	6.577,45	6.728,26
2000 KM	5.595,07	5.753,75	5.909,27	6.064,81	6.221,90	6.379,02	6.536,11	6.691,63	6.847,17	7.005,84
2200 KM	6.040,77	6.210,44	6.378,54	6.548,21	6.716,30	6.887,55	7.055,65	7.225,32	7.393,41	7.563,08
2400 KM	6.484,40	6.665,07	6.847,31	7.026,39	7.208,63	7.390,87	7.571,54	7.753,78	7.934,44	8.115,10
2600 KM	6.935,56	7.128,79	7.323,61	7.515,28	7.710,07	7.904,88	8.098,10	8.292,92	8.486,16	8.680,96
2800 KM	7.381,51	7.588,88	7.794,69	8.000,49	8.207,86	8.415,24	8.621,03	8.828,41	9.034,21	9.240,02
3000 KM	7.830,83	8.050,78	8.269,15	8.487,51	8.709,03	8.927,40	9.145,78	9.365,71	9.584,07	9.802,45
3200 KM	8.281,74	8.512,68	8.745,18	8.974,55	9.207,06	9.437,99	9.670,51	9.901,45	10.133,96	10.366,46
3400 KM	8.725,63	8.967,56	9.176,50	9.456,14	9.701,22	9.944,72	10.188,24	10.433,32	10.676,82	10.920,33
3600 KM	9.167,93	9.425,57	9.681,65	9.937,74	10.195,38	10.449,88	10.705,95	10.963,59	11.219,67	11.475,76
3800 KM	9.615,42	9.884,06	10.152,70	10.421,36	10.691,56	10.961,78	11.230,42	11.499,06	11.767,71	12.036,34
4000 KM	10.061,11	10.343,91	10.623,54	10.904,75	11.185,97	11.468,74	11.749,96	12.031,17	12.312,38	12.593,59
4200 KM	10.504,99	10.798,77	11.092,56	11.386,33	11.680,11	11.973,89	12.267,66	12.563,01	12.855,22	13.150,57
4400 KM	10.943,42	11.249,76	11.556,12	11.860,89	12.168,81	12.473,59	12.779,94	13.084,70	13.392,63	13.697,40
4600 KM	11.387,30	11.704,65	12.023,55	12.342,47	12.661,38	12.978,74	13.297,65	13.616,56	13.933,91	14.252,82
4800 KM	11.829,36	12.160,83	12.489,18	12.820,67	13.152,13	13.483,62	13.811,97	14.143,45	14.474,93	14.806,42
5000 KM	12.267,75	12.610,24	12.954,29	13.296,77	13.639,25	13.981,73	14.325,79	14.668,25	15.012,31	15.354,79
5200 KM	12.399,15	12.755,77	13.110,82	13.465,86	13.820,91	14.177,54	14.531,01	14.886,06	15.241,11	15.596,15
5400 KM	13.143,00	13.510,63	13.878,23	14.245,86	14.613,47	14.981,10	15.348,70	15.716,31	16.083,94	16.451,55
5600 KM	13.581,44	13.960,05	14.340,24	14.720,42	15.100,60	15.480,79	15.860,97	16.241,16	16.619,77	16.999,96
5800 KM	14.016,48	14.409,22	14.800,40	15.194,72	15.585,92	15.978,67	16.369,84	16.762,61	17.153,77	17.544,97
6000 KM	14.443,95	14.847,70	15.251,45	15.656,77	16.060,52	16.060,52	16.868,02	17.271,77	17.675,51	18.080,84

*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº036, 17 de novembro de 2014.

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A CONCESSÃO DE PONTOS DE GESTÃO, DE QUE TRATA O INCISO II, DO ART.17 DO DECRETO Nº27.439, DE 03 DE MAIO DE 2004, AOS SERVIDORES DO GRUPO TRIBUTAÇÃO ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, de acordo com o disposto no Inciso XIV do art.82, da Lei nº13.875, de 07 de fevereiro de 2007; e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos operacionais para a concessão de pontos de gestão, de que trata o inciso II, do Art.17 do Decreto nº27.439, de 03 de maio de 2004, que regulamenta a Lei nº13.439, de 16 de janeiro de 2004, que instituiu o Prêmio por Desempenho Fiscal – PDF; RESOLVE:

Art.1º Aos servidores integrantes do Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF que participarem de ações de monitoramento fiscal e de cobrança de débitos tributários vencidos serão concedidos pontos de gestão pelo alcance das metas individuais estabelecidas pela Administração.

Art.2º Serão pagos a cada servidor até 2 (dois) pontos de gestão por bimestre, do seguinte modo:

a) 1 (um) ponto para o servidor que alcançar nas suas ações de monitoramento fiscal 100% (cem por cento) da meta 3 de arrecadação estabelecida para o mesmo;

b) 1 (um) ponto para o servidor que alcançar pelo menos 80% (oitenta por cento) da meta de cobrança de débitos tributários estabelecida para o mesmo.

Parágrafo único - não serão considerados para efeito de cobrança de débitos vencidos, de que trata este artigo, aqueles originários de autos de infração não inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Art.3º Os gerentes de unidades responsáveis pela execução das ações de monitoramento fiscal serão também beneficiados, individualmente, com a concessão de pontos de gestão, condicionado ao seguinte:

a) os supervisores de cada setorial de auditoria fiscal serão beneficiados com 1 (um) ponto de gestão por bimestre se a respectiva setorial alcançar 100% (cem por cento) da meta 3 de arrecadação, acrescido de mais 1 (um) ponto se a unidade alcançar 80% (oitenta por cento) da meta de cobrança de débitos, devendo-se considerar como

metas a serem alcançadas, para o respectivo bimestre, o somatório das metas individuais de arrecadação e cobrança de débitos de todos os servidores que integram a setorial;

b) os orientadores de células de auditoria, da mesma forma que os supervisores, receberão 1 (um) ponto de gestão por bimestre se a respectiva célula alcançar 100% (cem por cento) da meta 3 de arrecadação, acrescido de mais 1 (um) ponto se a unidade alcançar 80% (oitenta por cento) da meta de cobrança de débitos, devendo-se considerar como metas a serem alcançadas pela célula, para o respectivo bimestre, o somatório das metas de arrecadação e cobrança de débitos de todas as setoriais que a compõem;

c) os orientadores e os supervisores de células de execução tributária farão jus a 1 (um) ponto de gestão por bimestre se a respectiva célula alcançar 100% (cem por cento) da meta 3 de arrecadação, acrescido de mais 1 (um) ponto se a unidade alcançar 80% (oitenta por cento) da meta de cobrança de débitos, devendo-se considerar como metas a serem alcançadas pela célula, para o respectivo bimestre, o somatório das metas de arrecadação e cobrança de débitos de todos servidores da unidade que realizarem ações de monitoramento fiscal e cobrança de débitos.

Art.4º A Coordenadoria de Administração Tributária - Catri definirá a cada bimestre as empresas a serem submetidas à ação de monitoramento fiscal, bem como aquelas que possuem débitos vencidos e serão submetidas às ações de cobrança.

Art.5º Cada gestor de unidade fará a distribuição das empresas que serão alvos das ações de monitoramento fiscal e de cobrança em sua unidade, equitativamente, entre os servidores que participarão do processo de monitoramento e cobrança de débitos.

Art.6º Ao final de cada bimestre a Catri encaminhará à Célula de Gestão de Pessoas - Cegep, da Coordenadoria Administrativa e de Tecnologia da Informação - Cat, a relação dos servidores que alcançaram suas metas individuais, bem como dos gerentes cujas supervisões ou células alcançaram as metas estabelecidas para o bimestre, conforme estabelecido no art.3º, e a respectiva quantidade de pontos de gestão a que têm direito

Art.7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de novembro de 2014. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 17 de novembro de 2014.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº211, 11 de novembro de 2014, que publicou a PORTARIA Nº564/2014, de 04 de outubro de 2014. **Onde se lê:** a fim de patricular no plantão fiscal do Posto Fiscal de Parambu – Scanner. **Leia-se:** a fim de trabalhar no plantão fiscal do Posto Fiscal de Parambu – Scanner. Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Arledo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº896/2014 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº35/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de transporte de documentos diversos, em nome, local e horário pré-estabelecido pelo METROFOR, mediante veículo de transporte motocicleta/motoboy para a área de Fortaleza e eventualmente Região Metropolitana; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro, Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua 14, nº191, Jardim Arvoredo, Mondubim, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, inciso II da Lei Federal nº8.666/93; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de janeiro de 2015 a 01 de janeiro de 2016, o prazo do Contrato de prestação de serviço de transporte de documentos diversos, em nome, local e horário pré-estabelecido pelo METROFOR, mediante veículo de transporte motocicleta/motoboy para a área de Fortaleza e eventualmente Região Metropolitana; IX - VALOR GLOBAL: R\$44.442.96 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 01 de janeiro de 2016; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 14 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Francisca Maria Maia pelo METROFOR e Jorge Francisco Vieira Bezerra pela JF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº896/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DER, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de Junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo decreto 31.479, de 12 de maio de 2014, publicado no D.O. De 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de dezembro/2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

José Sergio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE
Joaquim Firmino Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
ADAUTO ALVES PINEO	TRABALHADOR DE CAMPO	007967-1-9	245,30
ALBERTO LEONARDO DE MELLO VOLKER	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010108-1-6	245,30
ALICE CARDOSO DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016298-1.6	245,30
ALJA MARIA CAVALCANTE FROTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013004-1-5	245,30
ALOÍSIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	007426-1-9	245,30
ANA CRISTHINA DE S SANTANA PIROLA	CARGO COMISSIONADO	015582-1-8	245,30
ANA LÚCIA ALMEIDA BEZERRA VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009871-1-5	245,30
ANA MARTA DUARTE FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016916-1-9	245,30
ANTONIA SOUSA DE ALENCAR CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013276-1-5	245,30
ANTÔNIO ADEMIR BARROSO MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010223 1 8	245,30
ANTÔNIO ALMEIDA NETO	ENGENHEIRO CIVIL	010174-1-1	245,30
ANTÔNIO CALIXTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016633-1-3	245,30
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013309-1-8	245,30
ANTÔNIO CÉSAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA	010279-1-3	245,30
ANTÔNIO CORDEIRO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011150-1-4	245,30
ANTÔNIO EDILSON BATISTA	MOTORISTA	009864-1-0	245,30
ANTÔNIO EUGÊNIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTE	013280-1-8	245,30
ANTÔNIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010280 1 4	245,30
ANTÔNIO HÉLIO BATISTA DE ARAÚJO	MOTORISTA	011260-1-6	245,30
ANTÔNIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	013279-1-7	245,30
ANTÔNIO JOSÉ PAIXÃO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011072 1 6	245,30
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010057-1-5	245,30
ANTÔNIO LINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007886 1 9	245,30

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
ANTÔNIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA	007535-1-3	245,30
ANTÔNIO MAURO DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013193-1-0	245,30
ANTÔNIO MIGUEL DE ANDRADE	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011029-1-5	245,30
ANTÔNIO PONTES COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007998-1-5	245,30
ANTÔNIO RAMOS CAJAZEIRAS	CONTINUO	013014-1-1	245,30
ANTÔNIO ROBERTO GOMES FERREIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	007109-1-1	245,30
AUGUSTO RICARDO DE MATTOS PEREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013015-1-9	245,30
AURELYR DOS SANTOS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010201-1-0	245,30
BENEDITO MARQUES DE SOUSA	TRABALHADOR DE CAMPO	007724-1-0	245,30
CARLOS ALBERTO BONFIM DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE TOPOGRAFO	007042-1-0	245,30
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES	MOTORISTA	011220-1-0	245,30
CARLOS AUGUSTO VIDAL	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013220-1-X	245,30
CICERO DE LIMA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011237-1-8	245,30
CICERO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007544-1-2	245,30
CLÓVIS CARIOCA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014270 1 6	245,30
EDGAR NOBRE MUNIZ JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010282-1-9	245,30
ELENA ARRUDA DE ALCÂNTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013307-1-3	245,30
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA	016551-1-6	245,30
ELOIDE SOARES PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016915-1-1	245,30
EURIDES CAVALCANTE COUTINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016490-1-9	245,30
FERNANDO GALBA DE ALBUQUERQUE FONSECA	DATILOGRAFO	016664-1-X	245,30
FLÁVIO FERNANDES VIEIRA	CONTINUO	013020-1-9	245,30
FRANCISCA EUNICE ALVES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016513-1-5	245,30
FRANCISCO ALOÍSIO DE FREITAS	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011070-1-1	245,30
FRANCISCO ALVES DE GOÊS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016514-1-2	245,30
FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	007611-1-7	245,30
FRANCISCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO	TRABALHADOR DE CAMPO	011141-1-5	245,30
FRANCISCO ARAÚJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	013272-1-6	245,30
FRANCISCO AURI DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. VEÍCULOS	009993-1-8	245,30
FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013235-1-2	245,30
FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013126-1-8	245,30
FRANCISCO CIPRIANO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016515-1-X	245,30
FRANCISCO CLÁUDIO GÓIS DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013157-1-4	245,30
FRANCISCO DE ASSIS DO CARMO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011244-1-2	245,30
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010042-1-2	245,30
FRANCISCO DE ASSIS LUZIA DOS SANTOS	MOTORISTA	007248-1-5	245,30
FRANCISCO DE ASSIS ROCHA FAUSTINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007219-1-3	245,30
FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	006610-1-5	245,30
FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	MECÂNICO DE MAQ. VEÍCULOS	016494-1-8	245,30
FRANCISCO DE PAIVA GARCIA	MOTORISTA	014055-1-9	245,30
FRANCISCO DE PAULO LOURENÇO	MOTORISTA	007962-1-2	245,30
FRANCISCO DE SOUSA MACIEL	TRABALHADOR DE CAMPO	011079-1-7	245,30
FRANCISCO ELOÍ DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007930 1 9	245,30
FRANCISCO ERBER DA SILVA RODRIGUES	MOTORISTA	016721-1-8	245,30
FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES CAVALCANTE	MOTORISTA	009852-1-X	245,30
FRANCISCO FERNANDES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011163-1-2	245,30
FRANCISCO HILBERTO GOMES LEMOS	FISCAL DE TRANSPORTE	013234-1-5	245,30
FRANCISCO INÁCIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTE	013267 1 6	245,30
FRANCISCO JANES SILVA	MOTORISTA	007578-1-0	245,30
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	011191-1-7	245,30
FRANCISCO JOSÉ LEVERRIER QUARIQUASI ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013158-1-1	245,30
FRANCISCO JOSÉ MOURÃO COSTA	OPERADOR DE MAQ. PESADAS	011125-1-1	245,30
FRANCISCO JURACI FELIX DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	014272-1-0	245,30
FRANCISCO LUIZ MESQUITA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010205-1-X	245,30
FRANCISCO MARCOS FROTA DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016560-1-5	245,30
FRANCISCO MAURO DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011165-1-7	245,30
FRANCISCO PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013052-1-2	245,30
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRAÇÃO	010283-1-6	245,30
FRANCISCO TADEU DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS AGRÍCOLAS	016629-1-0	245,30
FRANCISCO VALDEMIR PONCIANO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011235-1-3	245,30
GENILCE TORRES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016519-1-9	245,30
GERALDO ALVES BARBOSA	MOTORISTA	014077-1-6	245,30
GERALDO PEREIRA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007928-1-0	245,30
GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE OBRAS CIVIS	009956-1-4	245,30
GILBERTO ROCHA RABELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013270-1-1	245,30
GIOVANNI WALKER FIORIO	DESENHISTA	016693-1-1	245,30
HELENA MARIA DE SOUSA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010285 1 0	245,30
HÉLIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	016628-1-3	245,30
IZA FELIPE LEITE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013026-1-2	245,30
IZAIAS BATISTA DUARTE	MOTORISTA	009984-1-9	245,30
IZAIAS SANTIAGO FILHO	MOTORISTA	016637-1-2	245,30
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010024-1-4	245,30
JAIRO VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013198-1-7	245,30
JEOVÁ DE FIGUEIREDO MATOS NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016703-1-X	245,30
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013100 1 1	245,30
JOÃO ANÍSIO PEREIRA	OPERADOR DE MAQ. PESADA	009884-1-3	245,30
JOÃO BATISTA ALVES	MOTORISTA	007370-1-1	245,30

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
JOÃO BATISTA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010209-1-9	245,30
JOÃO BOSCO MACÁRIO SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	011071-1-9	245,30
JOÃO GOMES COUTINHO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010052-1-9	245,30
JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTINUO	013028-1-7	245,30
JOÃO LEITE DE ARAÚJO NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010151-1-7	245,30
JOÃO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013139-1-6	245,30
JOÃO LORENÇO COSTA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013241-1-X	245,30
JOÃO MARIA PESSOA CATUNDA	FISCAL DE TRANSPORTE	013226-1-3	245,30
JONAS BEZERRA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010064-1-X	245,30
JOSÉ AIRTON RIBEIRO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	010208-1-1	245,30
JOSÉ ALBERTO GALDINO DOS SANTOS	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	007433-1-3	245,30
JOSÉ ALFREDO TORRES MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013080-1-7	245,30
JOSÉ AMÉRICO MARQUES	MOTORISTA	009893-1-2	245,30
JOSÉ ARMANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013107-1-2	245,30
JOSÉ BARBOSA DE ABREU	MOTORISTA	010025-1-1	245,30
JOSÉ BEZERRA NETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007902-1-4	245,30
JOSÉ CÉLIO FERREIRA SILVA	MOTORISTA	011236-1-0	245,30
JOSÉ CORREIA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013141-1-4	245,30
JOSÉ DELFINO ALVES	TRABALHADOR DE CAMPO	011081-1-5	245,30
JOSÉ ELAN DE PAULO TEIXEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013282-1-2	245,30
JOSÉ GERARDO COSTA NICÁCIO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007850-1-6	245,30
JOSÉ GERARDO DA SILVA	MOTORISTA	016274-1-4	245,30
JOSÉ GERARDO VASCONCELOS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTE	013262-1-X	245,30
JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013212-1-8	245,30
JOSÉ HAMILTON DE SOUZA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	010213-1-1	245,30
JOSÉ HAMILTON HOLANDA LINHARES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013311-1-6	245,30
JOSÉ IVANILDO LIMA DE SOUSA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013111-1-5	245,30
JOSÉ LEANDRO LUZ ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011146-1-1	245,30
JOSÉ LOPES VIANA	OPERADOR MAQUINA PESADA	010001-1-X	245,30
JOSÉ MARIA GOMES DAS CHAGAS	MOTORISTA	007211-1-5	245,30
JOSÉ MARTINS DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011073-1-3	245,30
JOSÉ MOREIRA CARVALHO	DATILÓGRAFO	013283-1-X	245,30
JOSÉ OSWALDO DE BRITO MAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013041-1-9	245,30
JOSÉ NEMÉSIO DE OLIVEIRA	TRABALHADOR DE CAMPO	011035-1-2	245,30
JOSÉ PAIVA DA ROCHA	TRABALHADOR DE CAMPO	011100-1-2	245,30
JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007839-1-9	245,30
JOSÉ PINTO DE ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013043-1-3	245,30
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	007895-1-8	245,30
JOSÉ RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	011249 1 9	245,30
JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR	FISCAL DE TRANSPORTE	013223-1-1	245,30
JOSÉ WBALDO BEZERRA SALES	MOTORISTA	010080-1-3	245,30
JOSÉ WEDSON BATISTA	VIGIA	007972-1-9	245,30
JOSIEL GOMES FREIRE	MOTORISTA	010082-1-8	245,30
JOSIMA DOS SANTOS LIMA	TÉCNICO EM ESTRADAS	009820-1-6	245,30
JOSUÉ PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010021-1-2	245,30
KARLA MACEDO CORREIA CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013242-1-7	245,30
LARISA FÁTIMA MARTINS BEZERRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013297-1-5	245,30
LIDUINA DE FÁTIMA FONTENELE MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013169-1-5	245,30
LÚCIA DE FÁTIMA FERREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013231-1-3	245,30
LUCIANO BOTELHO PONTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010152-1-4	245,30
LUCIANO MARQUES MOREIRA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	013295-1-0	245,30
LUIZ LURANILSON MORAIS MIRANDA	FISCAL DE TRANSPORTES	013050 1 8	245,30
LUIZ VERÍSSIMO DE PAIVA	MOTORISTA	010058-1-2	245,30
MANOEL ALENCAR DE SOUSA FILHO	MECÂNICO DE MAQ. VEÍCULOS	011245-1-X	245,30
MANOEL DE LIMA PAULA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	010072-1-1	245,30
MANOEL EPITÁCIO FONTELES	MOTORISTA	009895-1-7	245,30
MANOEL FERREIRA DE LIMA	TRABALHADOR DE CAMPO	011028-1-8	245,30
MARCÍLIO COLAÇO DOS SANTOS	MOTORISTA	010142-1-8	245,30
MARCULINO FELIX DA SILVA	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	013278-1-X	245,30
MARGARIDA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009901-1-6	245,30
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009876-1-1	245,30
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013162-1-4	245,30
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013285-1-4	245,30
MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DOS SANTOS	DATILOGRAFO	016661-1-8	245,30
MARIA DE NAZARETH FREIRE GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009967-1-8	245,30
MARIA DO SOCORRO MAIA FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010091-1-7	245,30
MARIA DOMINGA SANTOS DE ALCÂNTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010034-1-0	245,30
MARIA EMÍLIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	013259-1-4	245,30
MARIA LIDUÍNA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010048-1-6	245,30
MARIA LIDUÍNA DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013294-1-3	245,30
MARIA NEIDE SANTOS MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010040-1-8	245,30
MARIA ODENICY NOGUEIRA HOLANDA VERAS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	010038-1-X	245,30
MARIA SANDRA COELHO PINTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007622-1-0	245,30
MARIO ALBERTO GURGEL BARROS	MOTORISTA	013174-1-5	245,30
MARONI LIMA SARAIVA	FISCAL DE TRANSPORTES	013227-1-0	245,30
MAURELIO CARVALHO DO NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013177-1-7	245,30
MÍLTON JOSÉ CORDEIRO DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010144-1-2	245,30

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
NÍLTON ANTÔNIO DE PAULA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016508-1-5	245,30
OBEDE FERREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	009857-1-6	245,30
ODACY MARIA DE OLIVEIRA	CONTINUO	013256-1-2	245,30
OSMAR DE MESQUITA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007798-1-4	245,30
OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR	CARGO COMISSONADO	015590-1-X	245,30
OSMAR RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013099-1-9	245,30
OZIEL INÁCIO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011067 1 6	245,30
PEDRO ALVES DA COSTA	MOTORISTA	007393-1-6	245,30
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013287-1-9	245,30
PEDRO FERREIRA DA COSTA	MOTORISTA	007463-1-2	245,30
PEDRO RODRIGUES NETO	MOTORISTA	010123-1-2	245,30
RAIMUNDA JACINTO BARRETO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010036-1-5	245,30
RAIMUNDO ABÍLIO TIMBÓ BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	014274-1-5	245,30
RAIMUNDO ALVES DA SILVA	CONTINUO	013304-1-1	245,30
RAIMUNDO ALVES PAZ	TRABALHADOR DE CAMPO	011098-1-2	245,30
RAIMUNDO AROLDO PEREIRA	MOTORISTA	009897-1-1	245,30
RAIMUNDO ANTÔNIO MARTINS DE SOUSA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	011105-1-9	245,30
RAIMUNDO CLÁUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0133121-3	245,30
RAIMUNDO DOMINGOS DA SILVA	CONTINUO	013130-1-0	245,30
RAIMUNDO EDVARDO DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	007221-1-1	245,30
RAIMUNDO EUDES SOUSA CAETANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013106-1-5	245,30
RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA FILHO	TRABALHADOR DE CAMPO	011093-1-6	245,30
RAIMUNDO LOPES DA SILVA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	016498-1-7	245,30
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	007827-1-8	245,30
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	TRABALHADOR DE CAMPO	011031-1-3	245,30
RAIMUNDO NONATO DA SILVA	VIGIA	013200-1-7	245,30
RAIMUNDO NONATO DOMINGOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	013134-1-X	245,30
REGINA LÚCIA CIARLINI CHAGAS FREITAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010296-1-4	245,30
REGINALDO GOMES BARROSO	FISCAL DE TRANSPORTES	013225 1 6	245,30
RENATO PINHEIRO NUNES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013238-1-4	245,30
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010294 1-X	245,30
ROBERTO SARAIVA DA ROCHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010295-1-7	245,30
ROSALHA CHAVES VASCONCELOS DE LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010037-1-2	245,30
ROSE MARY COSTA SALGADO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013207-1-8	245,30
RUBENS MOTA SOBRINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010044-1-7	245,30
SANDRA MARIA ANDRADE MOREIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013164-1-9	245,30
SANDRA MARIA FREIRES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	009877-1-9	245,30
SEBASTIÃO LOPES MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013222-1-4	245,30
SEBASTIÃO PEQUENO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007976-1-8	245,30
SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA	MECÂNICO DE MAQ. E VEÍCULOS	009983-1-1	245,30
SERGIO RENATO TAVARES DE MOURA	FISCAL DE TRANSPORTE	013224-1-9	245,30
TARCÍSIO RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011076-1-5	245,30
TARCÍSIO SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013252-1-3	245,30
TEOMAR DE SOUZA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010216-1-3	245,30
TERESA MARIA TORRES CHAVES RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	016901-1-6	245,30
TERESINHA XIMENES ALBUQUERQUE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	013314-1-8	245,30
TEREZINHA SOMBRA BRAGA	DATILOGRAFO	016659-1-X	245,30
VALDECI PEREIRA OLIVEIRA	CONTINUO	009948-1-2	245,30
VICENTE DE PAULA DA COSTA DUTRA	MOTORISTA	011058-1-7	245,30
WANLEY ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	016898-1 9	245,30
WILSON PEREIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	010155-1-6	245,30

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2011

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2011, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, DE CARÁTER LOCAL E OU DE COMPUTADOR DE GRANDE PORTE COM ACESSO VIA REDE LOCAL (TCP/IP), COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO APRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), INCLUINDO SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE IMPRESSÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: AVENIDA: PEDRO BUENO, 945, JABAQUARA - SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: AUTORIZAÇÃO "AD REFERENDUM" DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DER, DATADA DE 29/08/2014, COM FUNDAMENTO NO QUE DISPÕE O ART.57, INCISO II DA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E CLÁUSULA SEXTA DO RESPECTIVO CONTRATO, TUDO DE ACORDO COM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5309312/2014; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: TEM POR OBJETO **PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM ALUSÃO**; IX - VALOR

GLOBAL: R\$131.760,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SESENTA REAIS); X - DA VIGÊNCIA: FICANDO SEU TERMINO PREVISTO PARA 01/11/2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADA AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL; XII - DATA: 29.08.2014; XIII - SIGNATÁRIOS: ENGº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR.PAULO JOSÉ FODOR.

Francisco César Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

Tendo em vista erro na publicação, do extrato no D.O de 24/02/2014, referente ao 2º Aditivo do Contrato Nº038/2011, celebrado entre o Departamento Estadual de Rodovias - DER e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, fica RE-RATIFICADO nos seguintes termos: **onde se lê**: "VIII - DO OBJETO: Tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Nº051/2011-DER/CAGECE", **leia-se**: "VIII - DO OBJETO: Tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Nº038/2011-DER/CAGECE". DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de novembro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1473/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui o Processo Administrativo de Nº6615309/2013, de 05 de novembro de 2013, e, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o **credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES GUARACIABA CAT BLTDA-ME –NOME DE FANTASIA –AUTO ESCOLA GUARACIABA**, Registrado sob o CNPJ Nº19.073.151/0001-06 - MATRIZ, CLASSIFICAÇÃO “AB” (Teórico Técnico e de Prática de Direção), situado à Rua Capitão Ferreira, Nº484, Bairro: Santa Luzia no município de Guaraciaba do Norte/Ceará, CEP: 62.380-000, Registro Nº57/2014, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$214,91 (Duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1474/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que consta no Laudo de Vistoria Conclusivo peça que instrui os Processos Administrativos de Nº13126749-3/2013, cadastrado em 06 de março de 2013 e o processo viproc nº1886145/2014, cadastrado em 20 de março de 2014, e, embasado nos termos da Resolução 358/2010 CONTRAN e Portaria Nº251/2007, de 09 de maio de 2007, publicada no DOE do dia 25 de maio 2007. RESOLVE: Autorizar o **credenciamento do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AUTO-ESCOLA SOL POENTE LTDA - ME – NOME DE FANTASIA – AUTO ESCOLA SOL POENTE**, Registrado sob o CNPJ Nº14.797.631/0001-98 - MATRIZ, CLASSIFICAÇÃO “AB” (Teórico Técnico e de Prática de Direção), situado à Av. Antonio Sales, Nº1126, Bairro: Malheitas no município de Paracuru/Ceará, CEP: 62.680-000, Registro Nº58/2014, com validade de 12 (doze) meses, e, taxa de pagamento no valor de R\$214,91 (Duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº75/2009. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: **MULTSYS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** Considerando a solicitação contida no processo nº6620160/2014, oriundo do Núcleo de Regionais do DETRAN-CE; Considerando a previsão do reajuste na CLÁUSULA SÉTIMA do referido Contrato; Considerando os cálculos feitos pelo Núcleo de Contabilidade do DETRAN/CE; Considerando o Parecer nº1562/2014/PROJUR que SUGERE a procedência do pedido; Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº75.2009**, a partir da publicação deste termo, passando os valores contratuais para: DESCRIÇÃO: DE NOV/2012 A OUT/2013; VALOR MENSAL ATUAL: R\$313.271,00; IGP-M (FGV): 5,2726%; VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$329.789,00; VALOR GLOBAL PARA 12 (DOZE) MESES: R\$3.957.468,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.782.003.28925.22.339039.70.1. Fortaleza, 29 de outubro de 2014. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº298/2013

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **AMP ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Caririçu, nº504, Jacarecanga; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.65, I, §1º, I da lei nº8.666/93 e suas alterações e no processo nº5519082/2014, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII-FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo o **acréscimo de 15,69% (quinze vírgula sessenta e nove por cento)** perfazendo o valor de R\$443.921,31 (quatrocentos e quarenta e três mil,

novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos) do contrato de OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DAS REGIONAIS - NURES, OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CASTELO D'ÁGUA DE 30M (TRINTA) METROS COM CISTERNA AO NÍVEL DO SOLO, OBRA DE REFORMA DA VISTORIA E OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO BLOCO "E" DO DETRAN MARAPONGA – FORTALEZA-CE; IX - VALOR GLOBAL: O acréscimo de R\$443.921,31 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), passando o valor global para R\$3.272.579,42 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: sem alteração; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 15 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE-Superintendente DETRAN/CE; SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR-Superintendente DAE respondendo; VALMIR MENDES DE OLIVEIRA-Representante da empresa AMP ENGENHARIA LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº408/2013

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900-Maraponga; IV - CONTRATADA: **ELÍCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO**; V - ENDEREÇO: Rua Presidente Vargas, 354, Centro - INDEPENDÊNCIA-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no art.57, I da Lei nº8.666/93, modificada pela Lei nº8.883/94, bem como no Processo nº5949397/2014, devidamente autorizado pelo Sr. Superintendente do DETRAN/CE ad referendum do Conselho de Coordenação Administrativo – CCA; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do contrato de locação do imóvel** situado na na Francisco Amadeu Marques, 210, – Bairro Centro – INDEPENDÊNCIA-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito do DETRAN do município de Independência/Ce, com início em 01/11/2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$9.264,00 (nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com início em 01/11/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO:; XII - DATA: Fortaleza, 06 de novembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; ELÍCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO- Proprietário do imóvel de INDEPENDÊNCIA-CE.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 149/2014

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE CONTRATADA: **P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO E FORNECIMENTO DE QUAISQUER COMPONENTES/PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES SENDO: 02 (DOIS) GRUPOS GERADORES 631 KVA, 380V, FABRICAÇÃO LEON HEIMER E 01 (UM) GRUPO GERADOR DE 53KVA, 380V, FABRICAÇÃO CUMMINS, INSTALADOS NO DETRAN/CE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20140027, Processo nº2337781/2014, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais) pagos em despesas decorrentes das seguintes classificações orçamentárias: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 082.00003.26.122.500.28453.22.339030.70.1 (PEÇAS) e 082.00003.26.122.500.28453.22.339039.70.1 (SERVIÇOS). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 06 de novembro de 2014. SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE e PAULO SÉRGIO SANTOS PEREIRA- P & M COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL LTDA.

Rita de Cácia M. P. Coutinho
PROCURADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7035546/2014/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002 e art.157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art.6º, §1º, da Lei Complementar nº12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Barbosa Sobrinho, CPF 01644548372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo de Fiscal do Tesouro Estadual Classe D, referência D4, atualmente Fiscal da Receita Estadual, classe 2º nível/referência 2ª Classe D, matrícula nº005740-1-5, com óbito em 21/10/2014, **pensão** mensal no valor de R\$8.908,65 (Oito mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 21/10/2014:

PORTARIA Nº824/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº812/2014, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	200818-1-3	A	40
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463410-1-5	M	40
FERNANDO JOSÉ DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	220266-1-8	A	40
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002593-1-4	A	40
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	002905-1-3	A	40
MARIA ARLINDA BRAGA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037282-1-8	A	74
MARIA IVANISE SAMPAIO FERREIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	037261-1-8	A	74
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	220659-1-5	A	40
RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	221263-1-0	A	74
REGINA CLAUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	037166-1-9	A-M	36 - 36
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	222254-1-6	A	40

*** **

PORTARIA Nº825/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REJANE ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº600214.1.4, desta Secretaria do Planejamento e Gestão, a **viajar** à cidade de Brasília - DF., no período de 18 a 21 de novembro de 2014, a fim de participar de reuniões de pré-negociação do contrato de financiamento para o "Programa de Apoio às Reformas Sociais do Ceará - PROARES III" de interesse do Estado do Ceará com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a realizar-se na Secretaria de Assuntos Internacionais - SEAIN do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, com a participação de representantes do Governo do Estado (SEPLAG, PGE, SEFAZ, STD), SEAIN, Secretaria do Tesouro Nacional - STN, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e de negociação e participação de representantes do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, concedendo-lhe 03 e 1/2 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.059,80 (hum mil, cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.853,80 (hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$3.102,85 (três mil, cento e dois reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

Nome	Parentesco	CPF	Valor R\$
Maria de Lourdes Oliveira dos Santos Barbosa	viúva	58022015334	8.908,65

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 11 de novembro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº823/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** a estagiária **BRUNA MARIA ROCHA DA SILVA**, a partir de 30 de outubro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2788/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº5295508/2014 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14.05.74, combinado com o art.2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº15.569, de 07 de abril de 2014, DOE 07.04.2014, combinado com a Resolução nº1079/2014 - CONSU, de 02 de junho de 2014, DOE 12.08.2014, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** da docente **MARIA LENÚCIA DE MOURA**, ocupante do cargo de Professor, classe Assistente, Ref. D, matrícula nº06960.1-3, lotada na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, no período de 01/08/2014 a 31/07/2015, para cursar Doutorado Interinstitucional (DINTER) UFMG/UECE no Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas na Universidade Federal de Minas Gerais, sem ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 05 de novembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº200, página 49, de 24 de outubro de 2014, que publicou o Extrato do Contrato nº42/2014, que tem por objeto o serviço de impressão corporativa - "outsourcing de impressão" - com fornecimento de equipamentos novos multifuncionais, dotados de Solução Embarcada com Workflow, e impressoras novas, todos de primeiro uso, suprimentos (exceto papel), manutenção corretiva e preventiva, fornecimento de sistemas de gestão e de monitoramento, e sistema de atendimento de suporte aos usuários, incluindo o treinamento na

operacionalização dos equipamentos e no uso dos sistemas citados, de acordo com os itens relacionados abaixo, da Ata de Registro de Preços nº14/2014, decorrente do edital do Pregão Eletrônico nº20130019, e seus anexos e na proposta da CONTRATADA, **passa a considerar o início da vigência a partir do dia 01 de novembro de 2014**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº134/2014 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, nos termos do Art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO DE 2014. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 24 de outubro de 2014.

José Olavo Peixoto Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº134/2014 DE
24 DE OUTUBRO 2014

MATRÍCULA	NOME	VALOR (R\$)
300013.1.1	ANGELO AMANCIO DE OLIVEIRA BONAFFINI	RS17,60
300014.1.9	JADER ROCHA PEREIRA DOS SANTOS	RS19,80
300015.1.6	ANTONIO ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	RS44,00
300017.1.0	KARINE DA SILVA BASTOS	RS44,00
300018.1.8	EUGENIO DOS SANTOS CALIXTO	RS44,00
300019.1.5	LARISSA JULIANA DA COSTA SANTOS	RS44,00
300020.1.6	VITORIA CRISTINA DA ROCHA ALVES	RS44,00
300021.1.3	DANIELE DE LIMA EUSEBIO	RS44,00
300022.1.0	BRUNA KELLY MOTA E SILVA	RS44,00
300023.1.8	REGILENE FARIAS DO VALE	RS44,00
300024.1.5	ANDESSA MARIA FERNANDES BRAZ	RS44,00
300025.1.2	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	RS44,00
300027.1.7	ANDREZA MARIA ARAÚJO DA SILVA	RS44,00

*** **

PORTARIA Nº141/2014 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALES-TRANSPORTES**, aos **SERVIDORES** relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de DEZEMBRO DE 2014, com base no Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 9º §3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, em Fortaleza, 13 de novembro 2014.

José Olavo Peixoto Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2014, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
AILA MARCIA AGUIAR DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002548.1..9	A	44
ALBERTINA COSTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003600.1.5	A	44
ANA LOURDES CARNEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003723.1..5	A	44
ANTONIA ISABEL ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003099.1.5	A	44
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	44
BARBARA DA SILVA NOGUEIRA NATALENSE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002167.1.2	A	44
CLARA CRISTINA GOMES BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002030.1.7	A	44
CLAUDIO ARAÚJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003127.1.1	A	44
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	44
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002428.1.0	A	44
COSME RODRIGUES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003609.1.0	A	44
ELISEU PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA	003614.1.0	A	44
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	44
FRANCISCO EVALDO DE MORAES BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003622.1.2	A	44
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	44
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	44
FRANCISCA LIDONIA CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003617.1.2	A	44
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001549.1.1	A	44
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	44
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.1.5	A	44
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	44
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	44
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	44
IVANUSIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1167831.9	A	44
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	44
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003633.1.6	A	44
JOSE AIRTON AMANCIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	000041.1.1	A	44
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	011678.1.4	A	44
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	44
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001254.1.5	A	44
LAUDEDI RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003637.1.5	A	44
LIA CABRAL GARCIA BARROSO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001403.1.7	A	44
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	44/44
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	44
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	44
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	44
MARIA LÚCIA FEITOSA HOLANDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003664.1.0	A	44
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	44
MARIA SALETE SANTIAGO ALBUQUERQUE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003666.1.7	A	44
MARILENE MARIA SILVA MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003258.1.3	A	44
MARILSA SAMPAIO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002317.1.1	A	44
MAXMILIANA AUGUSTO PINHEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	169957.1.1	A	44
OSMARINA XAVIER DE PAULA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003676.1.3	A	44
RAIMUNDA ROXANA MOREIRA CHAVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003308.1.7	A	44
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001379.1.X	A	44
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	44

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍC	TIPO	QUANT.
SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003472.1.3	A	44
VANIA MARIA DE ALMEIDA LIMA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001324.1.1	A	44
FRANCISCA MARIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003208.1.1	E	44
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002611.1.4	F	44
MARIANA DO AMARAL MENDONÇA LAURENTINO	DAS-1	169973.1.5	F	44
PERPETUA MARIA DO SOCORRO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003679.1.5	E/H	44
RODRIGUES GOMES				
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002668.1.7	E	44

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº89/2014 - O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de dezembro. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de novembro de 2014.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº89/2014 DE
03 DE NOVEMBRO DE 2014

Nº	NOME	VALOR	MÊS/ANO
01	Gabriel Diniz Figueiredo	R\$24,20	Dezembro/2014
02	Jéssica Clemente dos Santos	R\$24,20	Dezembro/2014
03	Maria Leticia Teixeira Neres	R\$5,50	Dezembro/2014

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº1755/SRH/CE/2014 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão de Análise das Propostas das Empresas participantes da Concorrência Pública Nacional – CPN Nº20140004/SRH/CCC, originária da SRH, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção da Barragem Melancia, no município de São Luiz do Curú, no Estado do Ceará, para análise e parecer conclusivo da qualificação técnica e proposta comercial, RESOLVE **designar Comissão** de Análise na pessoa dos **MEMBROS** Norberto Aguiar Montezuma de Carvalho – SRH, Reginaldo Paula Pessoa de Azevedo – Membro (SRH) e Angelo José de Negreiros Guerra – Membro (SRH), para procederem sob presidência do primeiro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza-Ce, 13 de novembro de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

PORTARIA Nº1756/SRH/CE/2014 - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de constituir uma Comissão de Análise das Propostas das Empresas participantes da Concorrência Pública Nacional – CPN Nº20140003/SRH/CCC, originária da SRH, cujo objeto é a Execução das Obras de Construção da Barragem Jucá, no município de Parambú, no Estado do Ceará, para análise e parecer conclusivo da qualificação técnica e proposta comercial, RESOLVE **designar Comissão** de Análise na pessoa dos **MEMBROS** Rômulo Saboya Ribeiro – SRH, Reginaldo Paula Pessoa de Azevedo – Membro (SRH) e Mercêdes Chaves da Cunha Menezes – Membro (SRH), para procederem sob presidência do primeiro. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza-Ce, 13 de novembro de 2014.

Francisco Rennys Aguiar Frota
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº228/2014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de

dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **PRISCILA GONÇALVES DE CARVALHO**, que exerce a função de Supervisora de Núcleo matrícula nº1700581-2, lotado nesta Autarquia, a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº696, 697. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº210 série 3 Ano VI, pagina 80, datado de 10.11.2014, que publicou a Portaria nº221/2014 que autoriza a viagem de servidores em objeto de serviço ao interior do Estado. **Onde se lê:** Francisco Said Gonçalves - Geólogo, valor:64,63 valor: 1.103,94. **Leia-se:** Francisco Said Gonçalves - Geólogo, valor: 64,83 valor: 1.166,94. Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº210 série 3 Ano VI, pagina 81, datado de 10.11.2014, que publicou a Portaria nº222/2014 que autoriza viagem para os servidores da SOHIDRA ao interior do Estado. **Onde se lê:** Paulo Pio da Silva-1.103,94;Galdino Gondim Lins dos Santos-1.103,94;Everardo Ribeiro da Silva-1.103,94;Francisco Ricardo da Silva-1.195,93;Francisco Damião da Silva Filho-643,96;Josias Rodrigues de Lima-1.103,94;José Alberto de Sousa-1.103,94;José Messias Paiva de Sá-705,29. **Leia-se:** Paulo Pio da Silva-1.103,94;Galdino Gondim Lins dos Santos-1.103,94;Everardo Ribeiro da Silva-1.103,94;Francisco Ricardo da Silva-1.195,93;Francisco Damião da Silva Filho-643,96;Josias Rodrigues de Lima-1.103,94;José Alberto de Sousa-1.103,94;José Messias Paiva de Sá-705,29;Francisco Umbelino da Silva-QT:18-valor unitário:61,33-Total=1.103,94. Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1163/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5690229/2014 do VIPROC, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO** concedida ao servidor **ARTUR CRISTIANO MONTENEGRO GONÇALVES**, exercente da função de Cirurgião Dentista, matrícula nº086914-1-X, lotado nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO/JOAQUIM TÁVORA, com atividades de plantão na Área de Prótese Total e Parcial Removível, de 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) para 50% (CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, com fundamento no art.16, parágrafo único, inciso II da Lei nº12.078, de 5 de março de 1993, com vigência a partir de 01 de setembro de 2014. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº246/2014 AO CONTRATO Nº920/2012

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de dois mil e quatorze, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, representado pelo Secretário-Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 - SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, tendo em vista os elementos contidos no processo nº7136610/2014, resolve com fundamento no inciso I, c, §8º do art.65 da Lei Nº8666/93, fazer **apostilamento ao contrato nº920/2012**, firmado entre esta Secretaria e a empresa **NOGUEIRA E CORDEIRO LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Hugo Bezerra, 375 – Barroso – Fortaleza – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.342.343/0001-83, para incluir na Cláusula Quarta do citado contrato, a dotação orçamentária: 8015 – 24200814.10.128.030.14906.01.339039.00.0 – Região 01. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EDITAL DE CITAÇÃO

José Wilson Lima Sales, Presidente da Comissão de Sindicância, Portaria nº1141/2014 de 03 de novembro de 2014. Processo administrativo nº6673271/2014, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, faz saber a **MARIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº700500-1-3, Orientadora de Saúde e Saneamento, lotada na 19ª CRES de Brejo Santo-CE, que está tramitando, em seus termos legais, o processo administrativo em que a referida servidora descumpriu os arts.190 e 191, I, II, e VI, estando incursa nos arts.193, inciso XIV c/c o §1º do art.199, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Ceará (Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974). Consta nos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, nos termos do art.214, Parágrafo Único do citado diploma estatutário, **notificada** para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, perante esta Comissão, a qual funciona na Assessoria Jurídica da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, situada na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema em Fortaleza-CE, a fim de ser interrogada sobre o fato denunciado que lhe é imputado. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza - CE, 13 de novembro de 2014.

José Wilson Lima Sales
PRESIDENTE DA COMISSÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0288/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº0876/2014 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº0288/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA COSTA NOGUEIRA E TAVORA S/S**; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº5753, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao Contrato nº0288/2012**, cujo objeto é a contratação de serviço para realização de exames histopatológicos por congelamento durante o ato cirúrgico; de peça radical/convencional; exame de biópsia; exame de citologia oncológica; biópsia óssea; imunohistoquímica por marcadores, para o Hospital Geral Dr César Cals - HGCC/SESA. Parágrafo Único-Fica acrescida a quantia de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), para R\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 30/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Cleto Dantas Nogueira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1516/2012

I - ESPÉCIE: Doc. nº916/2014 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº1516/2012; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso

nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **WFA – SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Penetração Norte – Sul nº362, Conjunto Esperança, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art.57 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2014, o **Contrato nº1516/2012**, cujo objeto é a contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças originais, acessórios e insumos, em ares-condicionados, bebedouros, geladeiras, freezers, frigobares, câmara frigorífica, geláguas e equipamentos afins, pertencentes ao Hospital Geral Dr César Cals HGCC/SESA. Parágrafo Único- Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$92.186,04 (noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos). Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$92.186,04 (noventa e dois mil, cento e oitenta e seis reais e quatro centavos). Orçamento 2014; X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 20 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 10/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Wilkinson Forte Alves.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1363/2013

I - ESPÉCIE: Doc. nº0943/2014 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº1363/2013; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **JN VIANA FILHO LTDA – ME**; V - ENDEREÇO: Rua Alberto Magno nº961, Montese, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c o §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601, de 15/07/2011; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2014, o **Contrato Nº1363/2013**, cujo objeto é a aquisição de material de processamento de dados, para atender as necessidades do HSI/SESA, bem como aditá-lo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Parágrafo Único – Fica acrescida a quantia de R\$10.502,50 (dez mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), referente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$42.010,00 (quarenta e dois mil e dez reais) para R\$52.512,50 (cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).Orçamento 2014; IX - VALOR GLOBAL: R\$10.502,50 (dez mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 12 de novembro de 2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 11/11/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto da Justa Pires Neto e Ismael Braz Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0324/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: MEDLIFE COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Braçadeira e Esfigmomanômetro)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº20140162, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº8225982/2013. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: **MEDLIFE COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS HOSPITA-**

LARES LTDA ITEM: 1 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - PARA USO EM PRESSÃO ARTERIAL MANUAL CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, DUAS VIAS, CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. TAMANHO ADULTO UNIDADE:UND;QUANTIDADE:930; VALOR UNITÁRIO: R\$9,1100 ITEM: 4 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - PARA USO EM PRESSÃO ARTERIAL MANUAL MEDINDO ENTRE 5 A 6 CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, DUAS VIAS, CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:769; VALOR UNITÁRIO: R\$9,7200 ITEM: 9 ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:2.180; VALOR UNITÁRIO: R\$35,6700 ITEM: 11 ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (BRAÇADEIRA MEDINDO 6 A 7CM DE LARGURA) - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:486 VALOR UNITÁRIO: R\$35,5800 REGIFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 2 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - PARA USO EM PRESSÃO ARTERIAL MANUAL MEDINDO ENTRE 8 A 9 CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, DUAS VIAS, CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:1.026 VALOR UNITÁRIO: R\$11,4300 ITEM: 3 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - PARA USO EM PRESSÃO ARTERIAL MANUAL, MEDINDO ENTRE 11 A 12 CM DE ALTURA CONFECCIONADA EM NYLON, COM FECHAMENTO EM VELCRO, DUAS VIAS, CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:2.220 VALOR UNITÁRIO: R\$12,7560 ITEM: 7 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - VIA ÚNICA PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA DRAGER. MEDINDO ENTRE 10 A 11 CM DE ALTURA CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE: 240 VALOR UNITÁRIO: R\$10,5830 ITEM: 8 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - VIA ÚNICA PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA DRAGER. TAMANHO ADULTO. CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:280 VALOR UNITÁRIO: R\$10,6480 ITEM: 10 ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (BRAÇADEIRA MEDINDO 4 A 5 CM DE LARGURA) - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. UNIDADE:UND;QUANTIDADE: 326 VALOR UNITÁRIO: R\$35,8800 ITEM: 12 ESFIGNOMANÔMETRO PEDIÁTRICO (BRAÇADEIRA MEDINDO 9 A 10CM DE LARGURA) - APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO, CONSTITUÍDO DE MANÔMETRO MECÂNICO, TIPO RELÓGIO COM MOSTRADOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, ALTA PRECISÃO, FÁCIL LEITURA, BRAÇADEIRA EM TECIDO NYLON RESISTENTE COM FECHO EM VELCRO, BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTADOS EM BORRACHA, SEM EMENDAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO DE GARANTIA E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. UNIDADE:UND;QUANTIDADE: 491 VALOR UNITÁRIO: R\$35,8900 DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ITEM: 5 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - VIA ÚNICA PARA

MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA DRAGER. MEDINDO ENTRE 5 A 6CM DE ALTURA CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE: 220 VALOR UNITÁRIO: R\$28,5700 ITEM: 6 BRAÇADEIRA COM MANGUITO - VIA ÚNICA PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO ARTERIAL, COMPATIVEL COM O MONITOR MULTIPARAMETRO DA MARCA DRAGER. MEDINDO ENTRE 8 A 9CM DE ALTURA CONTENDO NOME E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO IMPRESSO NA PEÇA. UNIDADE: UND;QUANTIDADE: 220 VALOR UNITÁRIO: R\$49,9900 V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0162/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 23/09/2014. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0335/2014

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: FORTALMED - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME, ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Placa de pericárdio)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140482, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo Nº3643606/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV - EMPRESA E ITEM: FORTALMED - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME ITEM: 1 PLACA DE PERICARDIO BOVINO, CONFECCIONADA E PRESERVADA EM GLUTARALDEIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 12,5CM; ESPESSURA APROXIMADA: 0,10 A 0,20MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA E SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UNID;QUANTIDADE:250; VALOR UNITÁRIO: R\$270,2100 ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ITEM:2 PLACA DE PERICARDIO BOVINO, CONFECCIONADA E PRESERVADO EM GLUTARALDEIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 12,5CM; ESPESSURA APROXIMADA: 0,21 A 0,35MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA E SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO UNIDADE:UNID;QUANTIDADE 200 VALOR UNITÁRIO:R\$278,2000 ZAMMI INSTRUMENTAL LTDA ITEM:3 PLACA DE PERICARDIO BOVINO, CONFECCIONADO E PRESERVADO EM GLUTARALDEIDO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 10 X 12,5CM; ESPESSURA APROXIMADA: 0,36 A 0,45MM. ESTÉRIL, EMBALAGEM ADEQUADA E SEGURA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE:UNID; QUANTIDADE 70 VALOR UNITÁRIO:R\$250,0000 V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0482/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII - DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014. VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0340/2014

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II - EMPRESAS FORNECEDORAS: NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI, IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CEQUIMICA LTDA - EPP. III - OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO**

HOSPITALAR (COLCHÕES, ENCOSTO E ROLOS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140203, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1551283/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: NEW WORD COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO EIRELI ITEM: 1 COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA HIPOALERGÊNICO, NAS DIMENSÕES: 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,90CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA, DENSIDADE 33, REVESTIDO INTERNAMENTE POR TECIDO E EXTERNAMENTE POR COURVIN NA COR AZUL, COM ZIPER, SEM COSTURA. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:1.753; VALOR UNITÁRIO: R\$276,7500 ITEM: 4 ENCOSTO DE ESPUMA, DENSIDADE 28, TAMANHO 42CM, REVESTIDO EM NAPA NA COR AZUL, IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:341; VALOR UNITÁRIO: R\$72,4300 ITEM: 5 COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA HIPOALERGÊNICO, PARA USO EM MACAS, NAS DIMENSÕES: 1,80M DE COMPRIMENTO X 0,74CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA, DENSIDADE 28, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR COURVIN NA COR AZUL, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:505; VALOR UNITÁRIO: R\$84,8600 ITEM: 6 COLCHÃO HOSPITALAR DE ESPUMA HIPOALERGÊNICO, PARA USO EM MACAS, NAS DIMENSÕES: 1,90M DE COMPRIMENTO X 0,70CM DE LARGURA X 6CM DE ALTURA, DENSIDADE 28, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR COURVIN NA COR AZUL. APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:522; VALOR UNITÁRIO: R\$87,5600 IDR COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO ITEM: 2 ROLO DE ESPUMA EM NAPA, NA COR AZUL, COM ZIPER REFORÇADO, MEDINDO 42 X 12, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:400; VALOR UNITÁRIO: R\$78,0000 CEQUIMICA LTDA – EPP ITEM: 3 ROLO DE ESPUMA, REVESTIDO EM NAPA, NA COR AZUL, COM ZIPER REFORÇADO, MEDINDO 65 X 20, APRESENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE:UND;QUANTIDADE:400; VALOR UNITÁRIO: R\$41,0800 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0203/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0350/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140234, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1477148/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 2 BUDESONIDA, CÁPSULA, 200 MCG UNIDADE: CÁPSULA; QUANTIDADE: 2.400; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2500 TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME ITEM: 4 TRIANCINOLONA, 1MG/ G ORABASE, BISNAGA 10G UNIDADE: BISNAGA; QUANTIDADE: 1.380; VALOR UNITÁRIO: R\$3,2860 ITEM: 6 METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO), 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/ AMPOLA 2ML. UNIDADE: FRASCO AMPOLA 2ML; QUANTIDADE: 37.000; VALOR UNITÁRIO: R\$7,1880 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0234/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses,

contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 09/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0365/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140627, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4674726/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: NORPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 1 ÁCIDO ALL-TRAS-RETINÓICO 10MG (TRETINOÍNA) UNIDADE: CÁPS; QUANTIDADE: 29.120; VALOR UNITÁRIO: R\$9,1100 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0627/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0368/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME, HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MAJELA HOSPITALAR LTDA.** III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender pacientes provenientes de mandado judicial, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20140666, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5068137/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: D-HOSP – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ITEM: 1 CLOBAZAM, 10 MG, COMPRIMIDO UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 7.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3388 ITEM: 2 CLOBAZAM, 20 MG, COMPRIMIDO UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 1.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,6300 TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ITEM: 4 GABAPENTINA, 400MG, CAPSULA UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 6.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,7130 HOSP LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ITEM: 6 MIGLUSTATE, 100 MG, CÁPSULA UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 9.000 VALOR UNITÁRIO: R\$129,1700 MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM: 7 SOMATROPINA, 4 UI, PÓ LIOFILIZADO, FRASCO/AMPOLA +DILUENTE, UNIDADE - 1 - F/A UNIDADE: FRASCO AMPOLA; QUANTIDADE: 288 VALOR UNITÁRIO: R\$35,0000 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0666/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0369/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP, TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA – ME. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140675, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5083179/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA ITEM: 1 ALBENDAZOL, COMPRIMIDO, 400MG. UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.911.600; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3190 ITEM: 4 DEXAMETASONA, 1MG, CREME, BISNAGA 10G. UNIDADE: BISNAGA 10G; QUANTIDADE: 2.147.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,5532 CRISFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ITEM: 3 BECLOMETASONA (DIPROPIONATO), 250MCG, SPRAY, FRASCO COM 200 DOSES UNIDADE: FRASCO 200 DOSES; QUANTIDADE: 48.100; VALOR UNITÁRIO: R\$34,6700 CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 7 HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG, COMPRIMIDO. UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 140.389.000; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0190 COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP ITEM: 8 LEVODOPA + CARBIDOPA, 250 + 25 MG, COMPRIMIDO COM LIBERAÇÃO LENTA UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 2.108.500; VALOR UNITÁRIO: R\$0,3520 ITEM: 10 SULFADIAZINA, 500MG, COMPRIMIDO.. UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 336.800; VALOR UNITÁRIO: R\$0,1290 TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME ITEM: 9 ÓLEO MINERAL PURO, LÍQUIDO, FRASCO 100 ML (OBS: ISENTA DE REGISTRO NA ANVISA). UNIDADE: FRASCO 100ML; QUANTIDADE: 241.100; VALOR UNITÁRIO: R\$1,7836 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0675/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0380/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (SOLUÇÃO)**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140481 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1400633/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA ITEM: 1 SOLUÇÃO EQUILBRADA DE ÁCIDO PERACÉTICO A 3,4% + PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO A 91,8G ÁCIDO ACÉTICO 8,0G E ESTABILIZANTE 0,2G ESTERELIZANTE E DESINFETANTE PARA EQUIPAMENTOS (MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE), PRODUTO PRONTO PARA USO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CÓDIGO DE BARRA. ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. O PRODUTO ENTREGUE DEVERÁ ESTAR DENTRO DO 1º MÊS DA VALIDADE. OBS: COTAR VALOR DO LITRO PARA PRONTO USO.. UNIDADE: LITRO (PARA USO) ; QUANTIDADE: 5.040; VALOR UNITÁRIO: R\$25,6400 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0470481/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a

partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0385/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** ABBOT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de material laboratório (tiras reativas para medição de glicemia), com fornecimento em regime de Comodato, de MONITORES PORTÁTEIS NOVOS, de TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA OU FOTOMÉTRICA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140542 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº4046890/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. ITEM: 1 TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA, COM SISTEMA PARA EVITAR INTERFERÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS ENDÓGENAS E EXÓGENAS E CONTIDAS EM CAIXAS OU TIRAS COM CAPTAÇÃO DA AMOSTRA POR ABSORÇÃO OU ASPIRAÇÃO PELAS EXTREMIDADES LATERAIS, EM FRASCOS COM ATÉ 25 TIRAS; TODAS DESTINADAS A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, APRESENTANDO RESULTADOS NÃO ALTERADOS PELA LUZ E CONTENDO DADOS DE PROCEDÊNCIA QUE ATENDAM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, VIGENTE E PERTINENTE A CATEGORIA DO PRODUTO. UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 3.590.640; VALOR UNITÁRIO: R\$0,2950 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0542/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0388/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140733, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5397270/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESA E ITEM: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ITEM: 1 CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE: 95.770; VALOR UNITÁRIO: R\$1,2500 ITEM: 2 DIGOXINA, 0,25MG, COMPRIMIDO, UNIDADE - 1 COMPRIMIDOS UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 11.466.200; VALOR UNITÁRIO: R\$0,0360 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0733/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa

COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0389/2014

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – **EMPRESAS FORNECEDORAS:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. III – OBJETO: A presente Ata tem

por objeto o **registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos** para atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20140714, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº5312372/2014. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA E ITEM: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ITEM: 1 NOREPINEFRINA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 4 ML, AMPOLA - 1 – AMPOLA UNIDADE:AMPOLA 4ML;QUANTIDADE:403.560; VALOR UNITÁRIO: R\$3,8200 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0714/2014. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. VII – DATA DA ASSINATURA: 10/11/2014. VIII – ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Valeria Maria de Sales Serpa
COORDENADORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1124/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **CEQUIMICA LTDA EPP**. OBJETO: **Aquisição de bebedouros** para equipar as Unidade de Pronto Atendimento – UPAS, no estado do Ceará, tais como – Tauá, Russas, Quixadá, Iguatu, Aracati e Itapipoca, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O LOTE 01, conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20140140, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$30.313,12 (TRINTA MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 240024.10.302.037.19802.0144952.01.0. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2014 SIGNATÁRIOS: **Ciro Ferreira Gomes e Antônio Alves Aguiar.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1603/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, para o Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº503/2013, Ata de Registro de Preços nº318/2013 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá o Item 11, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº27.922, de 20/09/2005 (CENFOP), além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$1.914,00 (Hum mil, novecentos e quatorze reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.224.10.302.037.28722.01.339030.00.0.13. DATA DA ASSINATURA: 08/09/2014 SIGNATÁRIOS: **Roberto da Justa Pires Neto e Maria do Socorro Bezerra de Vasconcelos.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1702/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **DNE – COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**. OBJETO: **Aquisição de**

reagente para imunohematologia por aglutinação em gel em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Calls de Oliveira, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá O LOTE 01, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140487, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$582.800,00 (Quinhentos e oitenta e dois mil, e oitocentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5973.24200194.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2014 SIGNATÁRIOS: **Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Valmiquê de Oliveira Gomes Filho.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1723/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. OBJETO: **Aquisição de material hospitalar**, para o Hospital São José/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº503/2012, Ata de Registro de Preços nº318/2013- SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os Itens: 1 e 7, conforme descrição e quantitativo contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual nº28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666, de 21/06/1993, e Decreto Federal nº5.450, de 31/05/2005; Decreto Estadual nº30.601 de 15 de Julho de 2011, publicado no DOE de 20 de Julho de 2011, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$6.204,00 (seis mil, duzentos e quatro reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200.224.10.302.037.28722.01.33903000.00.0.13. DATA DA ASSINATURA: 23/10/2014 SIGNATÁRIOS: **Roberto da Justa Pires Neto e Maria Enidete Almeida.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1787/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **SERPRONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TESTE PARA COAGULAÇÃO EM SISTEMA AUTOMATIZADO, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, EM REGIME DE COMODATO**, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA-HGCC/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. A CONTRATADA fornecerá O LOTE 01, descrito a seguir, conforme o disposto pelo referido edital contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140469, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e Decreto Estadual nº30.601 de 15.07.2011, publicado no DOE de 20.07.2011, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$697.640,00 (Seiscentos e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5973.24200194.10.302.037.28722.0100000.33903000.01.0.30 - 2014. DATA DA ASSINATURA: 04/11/2014 SIGNATÁRIOS: **Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Rômulo César de Oliveira Magalhães.**

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1846/2014

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA **MGS MENDES - ME**. OBJETO: **Aquisição de material permanente**, para o Hospital Geral

Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO/SESA, por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº526/2014 - SESA, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA fornecerá os itens: 06, 07, 08 e 09 conforme descrição e quantitativos contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, e no Decreto nº28.087, de 10 de Janeiro de 2006 e Decreto nº3.931 de 19 de Setembro de 2001 e no Decreto nº30.601, de 15 de julho de 2011 (DOE de 20/07/2011) FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$16.023,96 (dezesesseis mil, vinte e três reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05971.24200194.10.302.037.19749.01.44905200.91.1.40 - Orçamento 2014. DATA DA ASSINATURA: 10/11/201 SIGNATÁRIOS: Antônio Eliezer Arrais Mota Filho e Gilvesia Maria Saraiva Mendes.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº85/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº15/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº015/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6974174/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº117/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº061/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº061/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE POTENGI - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6736109/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº118/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº007/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº007/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6679261/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº119/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº072/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº072/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6679385/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº120/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº070/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº070/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6679440/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº121/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº087/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº087/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6892127/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº122/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº104/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº104/2014, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MASSAPÉ - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7412463/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº123/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº041/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº041/2014, até 29 de junho de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE IBIAPINA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7124131/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº124/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº122/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº122/2014, até 29 de junho de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE URUOCA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº6887964/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº125/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº060/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº060/2014, até 29 de junho de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7041392/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº126/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº058/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JÚNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº058/2014, até 29 de junho de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE GRANJA - CE**, em decorrência do atraso de liberação dos recursos financeiros, por parte da Administração Pública Estadual, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7041317/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº127/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº28/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº28/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE CRATO**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7437431/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº128/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº10/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº10/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE CROATÁ**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7437563/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº129/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº51/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº51/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE CRATO**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7438926/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº130/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº68/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o no 07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº68/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE IBARETAMA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7438381/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº131/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº67/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº67/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7438454/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº132/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº66/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº66/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7438586/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº133/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº54/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº54/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7438691/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº134/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº72/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº72/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE MADALENA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7438292/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº135/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº22/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº22/2013, até 31 de dezembro de 2015,

firmado com o **MUNICÍPIO DE CHORÓ**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7437474/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº136/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº14/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº14/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE PARAMOTI**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7437520/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº137/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº03/2013

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, RG nº2006002053330 SSP/CE e CPF sob o nº091.881.853-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, resolve **prorrogar** de ofício o **prazo** de vigência do Termo de Ajuste nº03/2013, até 31 de dezembro de 2015, firmado com o **MUNICÍPIO DE IBICUITINGA**, tudo conforme os elementos contidos no processo nº7437598/2014, com fulcro no art.116, da Lei Federal Nº8.666/93. Pelo que firma a presente prorrogação de ofício, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº610/2014

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07954571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário Executivo, Dr. ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR, considerando as informações oriundas do Memo nº355/2014 e dos elementos expostos nos Processos nºs6907787/2014 e 7199450/2014, bem como com base no item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato firmado em 19 de maio de 2014, que visa a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) autoclaves, marca Baumer e de sistemas de osmose reversa, marca Baumer com reposição de peças, exceto câmara interna de esterilização, comando eletrônico e da bomba de vácuo, pertencentes ao Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, resolve rescindir unilateralmente o contrato nº610/2014, firmado com a Empresa **DIOTEC COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL E HOSPITALAR LTDA**, estabelecida na Rua Eurico Facó, nº195, Otávio Bonfim, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº00.087.877/0001-61. Pelo que firma a presente **rescisão unilateral**, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº211, de 11/11/2014, que publicou a PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO Nº087/2014 DO TERMO DE AJUSTE Nº84/2012 - MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. **Onde se lê:** até 31 de dezembro de 2015. **Leia-se:** até 30 de abril de 2015. Fortaleza-CE, 19 de novembro de 2014.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL**

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, Inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o artigo 174, §2º, da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei nº12.098, de 05 de maio de 1993, alterada pela Lei nº12.656, de 26 de dezembro de 1996. RESOLVE **reverter** ao serviço ativo da PMCE a pedido, 1º Sargento PM RR – **VALMIR GOMES DA SILVA**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para o exercício exclusivo de funções de Segurança Patrimonial em prédios próprios do Estado e de entidades da Administração Pública Estadual, com lotação na Célula do Batalhão de Segurança Patrimonial o militar estadual da reserva remunerada da PMCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº141918543, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art.42, §1º, da Constituição Federal, dos arts.180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº13.729 de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art.7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **EDUARDO WILLAME DE SOUZA VALENTIM**, matrícula funcional nº08799911, CPF nº32290853372, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Soldo - Lei nº15.526 de 20/01/2014	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço - 10%	
Lei nº11.167 de 07/01/1986	18,04
Gratificação Militar - Lei nº15.526 de 20/01/2014	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial -	
Lei nº15.526 de 20/01/2014	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar -	
Lei nº15 526 de 20/01/2014	1.026,91
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada -	
Lei nº15.070 de 20/12/2011	1.589,71
Total	5.202,97

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Servilho Silva de Paiva

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº027/2012**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, Centro, nº199, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº11.805.957/0001-67, com endereço comercial, Av. Pontes Vieira, nº281, São João do Tauape, Fortaleza-CE. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação do serviço de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ. JUSTIFICATIVA:** Considerando a conclusão do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS DE CENTRAIS DE AR

CONDICIONADO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, estamos rescindindo o referido contrato a partir de 31/10/2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada na Lei nº8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2014. FORO: Fortaleza-CE. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Sousa Andrade Júnior - CONTRATANTE/ DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL e Antônio Renan Vieira e Silva - CONTRATADA/GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA. Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

José Rodrigues Júnior
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 27/2014**

CONTRATANTE: CBMCE - CNPJ nº35.025.022/0001-90 CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** - CNPJ nº04.654.060/0001-89. OBJETO: Contratação de empresa na **prestação de serviços** de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Auxiliar em Serviços Gerais, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº2014.0020 - CBMCE, processo nº2801585/2014 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Presencial nº2014.0020 - CBMCE, processo nº2801585/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993; O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço; Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua. VALOR GLOBAL: R\$971.297,28 (novecentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) pagos em NE pelo Núcleo Financeiro do CBMCE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1683 10100004.06.181.015. 28670.01.33903700.00.0.30. DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014 SIGNATÁRIOS: JOÃO CARLOS DE ARAÚJO GURGEL – CEL QOBM COMANDANTE GERAL DO CBMCE e SAMUEL ARAUJO DINIZ FILHO – CONTRATADA.

Mário dos Martins Coelho Bessa - OAB nº15.254
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2014_002_2705/2014

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CONTRATADA: **CÉU TELECOM E SOLUÇÕES LTDA.** OBJETO: **ESTAÇÃO TERMINAL DE RADIO REMOTO 5.4 GHZ OU 5.8 GHZ DESTINADOS AO NÚCLEO DE PERÍCIA FORENSE DA REGIÃO DO VALE DO JAGUARIBE EM RUSSAS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20130011, Ata de Registro de Preço nº08/2013 – ETICE, e seus anexos, o Decreto Estadual nº28.089/2006, a Lei Federal nº10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, os preceitos do direito público, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: 14/11/2014 A 13/11/2015. VALOR GLOBAL: R\$3.895,00 TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.183.015.13971.07.449052.00.0.00. DATA DA ASSINATURA: 14/11/2014 SIGNATÁRIOS: ADILINA FEITOSA E FEITOSA e Rosilane da Costa Resende.

Taciane Vizzotto Nogueira

COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA Nº689/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **ELISA BARRETO RODRIGUES**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais Grupo Ocupacional ANS referência 27 matrícula nº400779-1-X, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº6840 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº690/2014 - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **LEDA MARIA MAIA TORRES CAVALCANTE**, que exerce a função de Assistente Social Grupo Ocupacional ANS referência 23 matrícula nº400862-1-8, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº6841 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Josbertini Virgínio Clementino

SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

CONTRATO STDS Nº66/2014

PROCESSO Nº4182637/2014 IG Nº832350

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, CONTRATANTE, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, com sede na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora e a empresa **COLDAR AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº05.538.848/0001-92, com sede na Rua José Avelino nº532, Bairro Centro, Centro – Fortaleza-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, em consonância com os preceitos do direito público e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto a matéria na Ata de Registro de Preço nº10/2013 – Pregão Eletrônico nº20130012, pertencente a Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, de acordo com o Processo nº4182637/2013. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO**, de acordo com as especificações e quantitativos: Código do Item: 00021671-2, Cod. Item (Pregão): 03, Especificação do Item: CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 18.000 BTUS, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 03 ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO, COM INSTALAÇÃO. Fornecimento: UNIDADE - 1 - CONJUNTO, Marca: PANASONIC (REF.: CS-YS18MKV-7/CU-YS18MKV-7), Qtd.: 10, Preço Unitário: 2.567,56, Valor Total: 25.675,60. Código do Item: 00023598-9, Cod. Item (Pregão): 04, Especificação do Item: CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER, GÁS ECOLÓGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 03 ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 a 18 M², CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO, COM INSTALAÇÃO. Fornecimento: UNIDADE - 1 - CONJUNTO, Marca: PANASONIC (REF.: CS-YS12MKV-7/CU-YS12MKV-7), Qtd.: 10, Preço Unitário: 1.728,64, Valor Total: 17.286,40. Código do Item: 00064073-3, Cod. Item (Pregão): 10, Especificação do Item: CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 22.000 BTUS, SPLIT SYSTEMS, MONOFÁSICO, COMPRESSOR ROTATIVO

INVERTER, VERSÃO HI - WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 03 ANOS DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 32M², CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO NO MÁXIMO "B" COM INSTALAÇÃO. Fornecimento: UNIDADE - 1 - CONJUNTO, Marca: PANASONIC (REF.: CS-YS22MKV-7/CU-YS22MKV-7), Qtd.: 06, Preço Unitário: 2.897,29, Valor Total: 17.383,74. Código do Item: 00064075-3, Cod. Item (Pregão): 12, Especificação do Item: CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 35.000 BTUS, SPLIT SYSTEMS, TETO, MONOFÁSICO, COMPRESSOR ROTATIVO OU SCROLL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 05 ANOS DE GARANTIA PARA COMPRESSORES E 02 ANOS PARA DEMAIS COMPONENTES, COBERTURA 40 A 42M², CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO O MÁXIMO "D", COM INSTALAÇÃO. Fornecimento: UNIDADE - 1 - CONJUNTO, Marca: MIDEA (REF.: 42MPCA36M 5/38CCF36M5, Qtd.: 03, Preço Unitário: 4.571,89, Valor Total: 13.715,67. Total Geral: 74.061,41. VALOR: O valor contratual global importa na quantia de R\$74.061,41 (setenta e quatro mil e sessenta e um reais e quarenta e um centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes da contratação será proveniente do recurso: 47200002.08.243.024.14303.01.449052.10.0. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato e de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza - CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 04 de Setembro de 2014; Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social e Nestor Góes Silva - Coldar Ar Condicionado Ltda. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 18 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº033/2014
PROCESSO Nº6199430/2014**

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, simplesmente denominada STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Joaquim Távora e a YPIÓCA INDUSTRIAL DE BEBIDAS S.A, inscrita no CNPJ sob nº15.209.980/0001-04, com sede na Avenida Washington Soares, nº1280, Bairro Messejana, CEP nº60.810-350, Fortaleza/CE e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA**, doravante denominado IDESC, inscrito no CNPJ nº04.602.576/0001-80, entidade de fins não econômicos e com personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Monarcas, 1745 Planalto Pici – Fortaleza/Ce, Resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, com base, no que couber, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no processo administrativo nº6199430/2014. OBJETO: Este Termo tem como objetivo a **capacitação profissional de jovens para a Área de Turismo e Bartender**, com o intuito de capacitar nas áreas de turismo e bartender, conscientizar e motivar jovens na faixa etária de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de forma inovadora e diferenciada, para que tenham oportunidade de emprego no mercado formal de trabalho, de acordo com os Projetos "Learning for Life Turismo e Bartender". RECURSOS FINANCEIROS: Este Termo de Cooperação não implica em contrapartida financeira entre as partes. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO entrará em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante aditamento assinado pelas partes. FORO: Fortaleza-CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de outubro de 2014; Josbertini Virgínio Clementino - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Gonzalo Aguirre - Ypióca Industrial de Bebidas S.A e Luís Narciso Coelho de Oliveira - Instituto de Desenvolvimento Social e da Cidadania. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza - CE, 18 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº089/2014
PROCESSO Nº7315441/2014**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **FORTALEZA CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO**, com sede na AV. SANTOS DUMONT, Nº2677, bairro: Aldeota, Fortaleza, CE, inscrito no CNPJ nº06.573.638/0001-06, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais

legislação aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 30 de outubro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Carlos Roberto Teixeira Guimarães - FORTALEZA CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 17 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº140/2014 PROCESSO Nº7315654/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **COMPRESMAX SUPERMERCADOS - COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN GERARDO LTDA**, com sede na AV. GODOFREDO MACIEL, Nº6395, Bairro: PLANALTO AIRTON SENNA, Fortaleza, CE, inscrito no CNPJ Nº06.339.545/0005-37, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais legislação aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 31 de outubro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Angélica Gomes Feijó Neta - COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN GERARDO LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 17 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº141/2014 PROCESSO Nº7315174/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **COMPRESMAX SUPERMERCADOS - COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN GERARDO LTDA**, com sede na RUA PAULO MENDONÇA, Nº75, Bairro: MONDUBIM, Fortaleza, CE, inscrito no CNPJ Nº06.339.545/0004-56, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais legislação aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias. RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 31 de outubro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Angélica Gomes Feijó Neta - COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN GERARDO LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 17 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº142/2014 PROCESSO Nº7314925/2014

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53, e a **COMPRESMAX SUPERMERCADOS - COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN GERARDO LTDA**, com sede na AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, Nº3840, Bairro: JUREMA, CAUCAIA, CE, inscrito no CNPJ Nº06.339.545/0003-75, resolvem celebrar o presente ajuste segundo as normas contidas na Constituição Federal, na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT e demais legislação aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este convênio e sua operacionalização se fundamentam nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº8.069/90 e da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, nos artigos que tratam da regulamentação do trabalho do jovem na condição de aprendiz, com a redação dada pela Lei Federal nº10.097/2000, alterada pela Lei Federal nº11.180/2005, com orientações do Decreto Federal nº5.598/2005, alterado pela Portaria MTE nº723, de 24 de abril de 2012, e demais disposições legais e regulamentares que regem o trabalho do jovem, e se destinam à formalização das condições necessárias à inclusão social de jovens entre 14 e 24 anos. OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo **apoiar e desenvolver a profissionalização do adolescente**; orientar as novas gerações no caminho do trabalho, com conhecimento, método, disciplina e bons valores; estimular a responsabilidade social e fomentar a criação de uma rede de empreendedores sociais dentro e fora das empresas; promover a cidadania e os valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária; aumentar a participação social de cada um e o poder aquisitivo da sociedade em geral. VIGÊNCIA: Este Instrumento vigorará por 4 (quatro anos), contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, bem como antecipado o fim de sua vigência, observado a conveniência das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

RECURSOS: A operacionalização do Presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um conveniente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio das ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste acordo. Fortaleza, 31 de outubro de 2014. ASSINANTES: Josbertini Virgínio Clementino - Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS e Angélica Gomes Feijó Neta - COMERCIAL DE ALIMENTOS SAN GERARDO LTDA. SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Fortaleza, CE, 18 de novembro de 2014.

Daniele Barbosa de Oliveira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

SECRETARIADO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº78/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **ARX PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº02.105.095/0001-33, sediada na Rua Júlio Siqueira, nº970 – Bairro: Dionizio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-090, telefone - (85) 4011.1572, neste ato representada por seu Sócio, Rafael Dias Bezerra, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº91002324877 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº440.561.843-72. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, para a realização do Evento “7ª FEIRA DE EMPREGO DO CEARÁ”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização, montagem e desmontagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 11 de Novembro de 2014 MONTAGEM: R\$6.750,00 REALIZAÇÃO: 12 a 14 de Novembro de 2014 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$47.563,80 DESMONTAGEM: 15 de Novembro de 2014 TOTAL DESMONTAGEM: R\$6.750,00 TOTAL FINAL: R\$61.063,80 (Sessenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor R\$61.063,80 (Sessenta e um mil, sessenta e três reais e oitenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Pagamento Integral (100%) – Cheque 09/12/2014 61.063,80 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo) e Rafael Dias Bezerra (Autorizatório).

Natalee Cerqueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº83/2014

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício da SEPLAG, térreo, Cambéba, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; doravante denominada simplesmente AUTORIZANTE e/ou SETUR, neste ato

representada por MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL. De outro lado, **FUNDAÇÃO CULTURAL NIPONICA BRASILEIRA**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº07.741.670/0001-08, sediada na Rodovia CE 040, nº5811, km 06, Bloco C, Bairro Armador, Cidade: Eusébio/Ce, CEP 61.760-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente Ricardo Sá Busgaib Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº97024006249 SSP/CE e inscrito no CPF/MF nº668.685.133-72. Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ**, localizado na Av. Washington Soares, 999, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-Ce, para a realização do Evento “SANA FEST 2015”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso serão definidos pelo Decreto nº31.051/2012, identificando realização e montagem do evento, conforme abaixo: MONTAGEM: 22 E 23 DE JANEIRO DE 2015 TOTAL DA MONTAGEM: R\$38.470,00 REALIZAÇÃO: 24 E 25 DE JANEIRO DE 2015 TOTAL REALIZAÇÃO: R\$90.880,00 + 2.998,60 + 8.178,00 = 102.056,60 DESMONTAGEM: 26 DE JANEIRO DE 2015 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$22.720,00 TOTAL FINAL: R\$163.246,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$163.246,60 (cento e sessenta e três mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) 1ª Parcela: 20% 10/11/2014 32.649,32 2ª Parcela: 80% 10/01/2015 130.597,28 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Marcos Pompeu de Sousa Brasil (Secretaria de Turismo) e Ricardo Sá Busgaib Júnior (Autorizatório).

Natalee Cerqueira
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, **CONVOCA** os **CANDIDATOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, de acordo com as seguintes orientações:

I – DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DA PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES

Data: 30/11/2014 (Domingo)

PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)

Horário de Apresentação: 08h00

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30

1ª Fase – Prova Escrita Preliminar Objetiva

Duração da Prova: 05h00

Nº de questões da Prova: 100

1. Por motivo de segurança, não será permitida a saída do candidato do local de realização da prova, antes de completada 1 (uma) hora do seu início.

II – LOCAIS DE PROVA

1. A prova será aplicada na cidade de Fortaleza – CE.

2. Os candidatos serão informados quanto ao local de prova e horário por meio do Cartão Informativo, que será enviado por e-mail, e disponível no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br.
 3. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação da prova ou que tiver dúvidas quanto ao local, data e horário de realização da prova, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília) ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), para verificar o local de realização de sua prova.
- 3.1 Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

III – IDENTIFICAÇÃO

1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, de acordo com o item 21.11, Capítulo 21 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.
2. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes nas Folhas de Respostas personalizadas, durante a primeira hora de prova.
3. É importante levar o Cartão Informativo no dia da prova (se houver recebido), pois ele contém dados necessários para melhor orientação do candidato.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização da prova.
 2. O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no Diário Oficial do Estado, e neste Edital para a realização da prova.
- Fortaleza, CE, 19/11/2014.

*** **

EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT Nº08/2014

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DPGE

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Nº11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio; CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado; CONSIDERANDO a Resolução Nº77, de 1º de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado; CONSIDERANDO a regulamentação do Edital Nº04/2014, publicado no D.O.E. de 30 de outubro de 2014, e o Edital Nº05/2014, pendente de publicação, que tratam da seleção de estudantes de Direito para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº48/2011; RESOLVE:

Art.1º Disponibilizar 05 (cinco) vagas, para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Obrigatório (remunerado), conforme regulamento dos Editais Nº04 e 05/2014.

§1º A Comissão de Seleção tem por finalidade auxiliar a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na fiscalização, na correção das provas e na análise de recursos eventualmente interpostos, até o final do ano de 2014.

§2º Poderão concorrer todos os Defensores Públicos em efetivo exercício no Estado do Ceará.

§3º Os Defensores Públicos atuarão de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública e, no caso de haver necessidade de deslocamento para comarca diversa da atuação, deverá ser expedida portaria para pagamento de diária e ajuda de custo.

Art.2º Não poderá integrar a Comissão de Seleção:

I - Cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3º grau;

II - Professor de curso de graduação na área jurídica em efetiva atuação.

Art.3º Será expedida pelo GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL portaria para atuação na referida comissão, com prejuízo das funções institucionais pelo período necessário para atender às atividades elencadas no §1º do art.1º deste edital.

Art.4º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail estagio@defensoria.ce.gov.br, no período de 10 a 17 de novembro de 2014.

Art.5º No caso do número de inscritos superar o número de vagas disponibilizadas, a escolha do participante será feita pelo critério de antiguidade.

Art.6º A divulgação do grupo formado será feita através do site da DPGE no dia 18 de novembro de 2014.

Art.7º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, aos 05 de novembro de 2014.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

*** **

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA INICIAL DO ESTADO DO CEARÁ EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 23/09/2014, para o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do CEARÁ, no cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, resolve: **No Capítulo 8; Retificar a tabela do item 8.1, do Capítulo 8 do Edital de Abertura de Inscrições, alterando a denominação de Direito Comercial para Direito Empresarial.**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, inciso I, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, c/c art.41 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, respondendo, e CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº13728895-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº1101/2013, publicada no D.O.E. CE nº228, datado de 04 de dezembro de 2013, visando apurar a responsabilidade funcional da Inspetora de Polícia Civil KÁSSIA NEYLA COSTA DE OLIVEIRA, quando, supostamente, no plantão do dia 27 para o dia 28/05/2011, no 12º Distrito Policial, não comunicou à autoridade policial plantonista ocorrência apresentada por uma composição policial militar, recusando-se a receber o conduzido, assim como não realizou qualquer procedimento policial sob alegativa de que não haviam informações suficientes para fins de registro da ocorrência; CONSIDERANDO que segundo consta dos autos, a composição da viatura RD 1132, ao ser acionada para atender uma ocorrência referente a violência doméstica no bairro Bom Jardim, apreenderam o suspeito Edgleison Soares de Sousa e conduziram ao 12º D.P. para tomada das providências cabíveis. Lá chegando, os militares mantiveram contato com a sindicada, que por sua vez, após manter contato com a autoridade policial, informou que não seria formalizado procedimento policial em razão da falta de elementos suficientes para registros; CONSIDERANDO que conforme o apurado, na ocasião delineada no raio apuratório, o suspeito conduzido pelos militares não fora apresentado à sindicada ou mesmo à autoridade policial, e ainda assim, não competia àquela analisar as circunstâncias da ocorrência para que fosse ou não produzido algum expediente, mas sim à delegada plantonista. Outrossim, coaduna-se ao afirmado pela sindicada em sede de interrogatório, no que tange a orientação e ao direcionamento à delegacia especializada (Delegacia de Defesa da Mulher – DDM) em razão da natureza da ocorrência; CONSIDERANDO que o acervo probatório, notadamente pela prova testemunhal acostada, encontra-se vacilante quanto a verificação dos fatos delineados no raio apuratório, uma vez que há contraditoriedade e insubsistência nas informações prestadas pelas testemunhas arroladas, tanto pela defesa quanto pela acusação; CONSIDERANDO que, diante do acima exposto, do cabedal probante não se extraem elementos indicativos suficientes que atestem o cometimento de transgressão disciplinar por parte da sindicada, em virtude da recusa deliberada e/ou repasse à autoridade policial plantonista da ocorrência apresentada pela composição militar; CONSIDERANDO

que o relatório final elaborado pelo sindicante, pautado nos princípios do devido processo legal e as garantias inerentes ao seu aperfeiçoamento, foi sugerir o arquivamento do feito; **RESOLVE homologar em parte o Relatório Final** de fls. 256/261, e **arquivar a presente Sindicância** instaurada em desfavor da Inspectora de Polícia Civil **KÁSSIA NEYLA COSTA DE OLIVEIRA** - M.F. Nº106.302-1-5, em face da insuficiência de provas para consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão do feito, conforme prevê o art.º, inc. III da Lei nº13.441/2004. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Frederico Sérgio Lacerda Malta
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº05/2014 – GAB-CGD – ADITAMENTO - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº304/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30.03.2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o Parecer 958/2014 do G.T.A.C. e o Despacho do Exmo. Sr. Controlador-Geral de Disciplina, acolhendo seu teor, determinando a juntada do SPU de nº14042378-8 ao SPU de nº14011354-1, **RESOLVE: Aditar a Portaria CGD nº1069/2014**, publicada no DOE, Série 3, ano VI, nº209, pág.144/145, de 07/11/2014, para incluir o conteúdo do SPU14042378-8, no qual a mesma autoridade policial comunica o descumprimento da Ordem de Missão de nº05/2014, de 6 de janeiro de 2014, por parte dos mesmos inspetores, conforme a C.I. 02/2014, para que conduzissem dois presos para a Delegacia de Capturas e Polinter, também com o objetivo de diminuir a quantidade de presos sob a responsabilidade dessa distrital. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2014.

João Marcelo de Saboya Fonteles
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1140/2013 – CGD - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JACOB STEVENSON DE SANTANA CARVALHO MENDES, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, constante da Portaria CGD de nº137/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 06 de março de 2014; CONSIDERANDO a notícia formulada nos autos do processo SPU nº14003805-1, noticiando que supostamente os Inspectores de Polícia Civil RICARDO CORREA DE FARIAS, MARIA MARIJAN MAGALHÃES, JOSÉ EDSON DE SENA e TÂNIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA, todos lotados na Delegacia do 3º Distrito Policial em Fortaleza - CE, teriam deixado de cumprir ordem determinada pela autoridade policial, Delegada de Polícia Civil Francisca Lindalva Lima da Silva; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº1765/2013, em que a DPC LINDALVA comunicou ao Departamento de Polícia Metropolitana que supostamente os Inspectores RICARDO, MARIA MARIJAN, JOSÉ EDSON e TÂNIA não cumpriram a ordem determinada pela autoridade policial, sob a alegação de que iriam cumprir o que foi acordado pela categoria na assembleia realizada na sede do SINDEPOL/CE; CONSIDERANDO que a mencionada autoridade policial supostamente determinou através da confecção de documentos necessários para a transferência dos presos, que os inspetores se deslocassem até a Delegacia de Capturas no sentido de recambiar os internos Francisco Ângelo Alves da Silva e Márcio Cavalcante Martins; CONSIDERANDO que os citados inspetores supostamente informaram, através de relatório assinado por eles, datado de 20/12/2013, constante às fls. 03, que nenhum dos inspetores possui curso especializado em treinamento de prática veicular em situação de risco; CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público, que estabelece que todos os atos da administração pública busquem sobrepor o interesse público sobre o interesse do particular; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que determina que os serviços públicos essenciais não podem sofrer interrupção; CONSIDERANDO a relevância do serviço público prestado através das atividades exercidas pelos policiais civis, vez que os citados inspetores de polícia civil fazem parte do

sistema de segurança pública do Estado, realizando serviço público essencial, não podendo ser interrompido, em tese, pelas alegativas acima descritas, ferindo os princípios referenciados; CONSIDERANDO que a conduta dos servidores fere, em tese, os deveres dos policiais civis previstos no art.100, inciso I e III, bem como caracteriza, em tese, as transgressões disciplinares previstas no art.103, b, incisos VI, VIII, IX, XXXIII e LXII todos da Lei nº12.124/1993; **RESOLVE: Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** em desfavor dos **INSPECTORES** de Polícia Civil RICARDO CORREA DE FARIAS, Mat.167805-1-0, MARIA MARIJAN MAGALHÃES, Mat. 106332-1-4, JOSÉ EDSON DE SENA Mat. 097614-1-9 e TÂNIA MARIA BARBOSA CHAVES CUNHA, Mat. 405129-1-8, para apurar os fatos ocorridos em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 04 de novembro de 2014.

Jacob Stevenson de Santana Carvalho Mendes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1161/2014 - O SINDICANTE DANIEL XIMENES CAVALCANTE, CAP QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1029/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº204, de 31/10/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº136160794; CONSIDERANDO que o SD PM JOSÉ ROCLEI RODRIGUES GOMES, M.F. 302.215-1-6 e o SD PM RENATO MOURA CAVALCANTE, M.F. 303.564-1-1, são acusados, em tese, de agredirem fisicamente o Sr. EDNALDO DE SOUZA PAULO, com cacetadas na cabeça, no pescoço e nas costas, e com um choque na sua mão direita, mesmo estando o retrocitado, algemado com as mãos para trás; CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais previstos no artigo 7º, IV, V e X, e no artigo 8º, XXV, XXVI e XXIX, bem como, configura transgressão disciplinar, conforme previsto no artigo 13, §1º, I, II, III e IV da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; **RESOLVE: I) Baixar a presente Portaria** em desfavor do SD PM **JOSÉ ROCLEI RODRIGUES GOMES**, M.F. 302.215-1-6 e do SD PM **RENATO MOURA CAVALCANTE**, M.F. 303.564-1-1; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Daniel Ximenes Cavalcante – Cap QOBM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1164/2014 – CGD - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL RENATO ALMEIDA PEDROSA, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº25/2011, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 20.09.2011, CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob o nº140187855; CONSIDERANDO que, no dia 10 de janeiro de 2014, por volta das 10h00, o Delegado de Polícia Civil ANTÔNIO ELZO MOREIRA FERREIRA encontrava-se na Delegacia de Capturas e Polinter, em Fortaleza-CE, quando constatou a presença de duas pessoas, naquele momento, não identificadas por este, na sala destinada aos Inspectores de Polícia daquela especializada; CONSIDERANDO que esta sala não é franqueada ao público externo à Delegacia; CONSIDERANDO que estas duas pessoas, supramencionadas foram identificadas nos presentes autos,

se tratando de RAIMUNDO QUEIROZ BERNARDINO, estagiário em Direito e sua irmã JULIANA QUEIROZ ALBUQUERQUE, advogada; CONSIDERANDO que RAIMUNDO QUEIROZ BERNARDINO e JULIANA QUEIROZ ALBUQUERQUE estavam na Delegacia, em comento, no intuito de solicitar informações a respeito de um mandado de prisão que se encontrava nos arquivos da Delegacia de Capturas e Polinter; CONSIDERANDO que, enquanto eram atendidos pelo Inspetor de Polícia Civil ANTÔNIO GILBERTO PINHEIRO foram, supostamente, surpreendidos pelo Delegado de Polícia Civil retromencionado, o qual "bastante exaltado" indagou para onde eles estavam se dirigindo, ato contínuo, teria segurado a camisa de RAIMUNDO, retirando-o da sala da Inspeção; CONSIDERANDO que o Delegado de Polícia teria fechado a porta desta sala com muita força, acarretando uma rachadura na respectiva vidraça; CONSIDERANDO que a autoridade policial, em comento, teria, ainda, empurrado Raimundo, e o ameaçado de prisão, expulsando-o da Delegacia de Capturas e Polinter; CONSIDERANDO que a conduta do Delegado de Polícia Civil ANTÔNIO ELZO MOREIRA FERREIRA, em tese, viola os deveres do policial civil previstos no art.100, inciso III, V e XII da Lei nº12.124/1993; RESOLVE: I) **Baixar a presente portaria** em desfavor do servidor, Delegado de Polícia Civil **ANTÔNIO ELZO MOREIRA FERREIRA**, matrícula funcional nº. 151.887-1-5, para apurar os fatos narrados em toda a sua extensão administrativa; II) Ficam cientificados o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Renato Almeida Pedrosa
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1165/2014 - A SINDICANTE ILANA GOMES PIRES, 1º TEN QOPM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1068/2012, publicada no Diário Oficial do Estado, Nº234, de 11/12/2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº135977681, que versa sobre denúncia em desfavor dos militares estaduais CB PM José Roberto Martins de Araújo, MF 097.142-1-9, ST PM RR Francisco Martins de Araújo, MF 000.842-1-2, CB PM Wagner José dos Santos, MF 108.500-1-0, e CB PM Francisco José da Silva Lopes, MF 100.356-1-9, acusados, em tese, de terem comercializado e transferido, entre si, a posse do revólver cal. 38, marca Rossi, numeração 396445, oxidado, sem adotar as medidas legais necessárias; CONSIDERANDO que a referida arma foi apreendida, no dia 18/12/2010, em situação que resultou no processo-crime nº488972-84.2010.8.06.0001, em que a pessoa Renato Alves da Silva é acusada de porte ilegal de arma; CONSIDERANDO que tal atitude, prima facie, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, IV, V, VI, VIII, IX, XI, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, VI, VIII, XIII, XV, XVIII, XXIII, caracterizando, a princípio, transgressões disciplinares de natureza grave, de acordo com o Art.12, §1º, I e II, §2º, III, c/c Art.13, §1º, VI, XIX, XXXII, LI, LVIII, e §2º, XX, LIII, LVII, tudo da Lei nº13.407/2003; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor dos **MILITARES** estaduais CB PM José Roberto Martins de Araújo, MF 097.142-1-9, ST PM RR Francisco Martins de Araújo, MF 000.842-1-2, CB PM Wagner José dos Santos, MF 108.500-1-0, e CB PM Francisco José da Silva Lopes, MF 100.356-1-9, acusados; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensores de que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Ilana Gomes Pires
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº1170/2014 - O SINDICANTE, DANIEL XIMENES CAVALCANTE, CAP QOBM, DA CÉLULA DE SINDICÂNCIA MILITAR-CESIM, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a PORTARIA CGD Nº1029/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº204, de 31/10/2014; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU nº134821262; CONSIDERANDO que o SD PM 21.894 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JÚNIOR, M.F. 152.202-1-X e a SD PM 24.500 JACQUELINE RODRIGUES DE TOLEDO, M.F. 303.217-1-5, são acusados, em tese, de terem conduzido algemado ao 5º Distrito Policial, o menor NATANAEL DA SILVA DIAS; CONSIDERANDO que os policiais militares alegaram que o menor não teria cometido qualquer delito; CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, viola os valores e deveres militares estaduais previstos no artigo 7º, IV, V e X, e no artigo 8º, XXV, XXVI e XXIX, bem como, configura transgressão disciplinar, conforme previsto no artigo 13, §1º, I, II e IV da Lei Estadual nº13.407/03, Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO despacho do Sr. Controlador Geral de Disciplina determinando a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração dos fatos; RESOLVE: I) **Baixar a presente Portaria** em desfavor do SD PM 21.894 **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS JÚNIOR**, M.F. 152.202-1-X e a SD PM 24.500 **JACQUELINE RODRIGUES DE TOLEDO**, M.F. 303.217-1-5; II) Ficam cientificados os acusados e/ou defensores que as decisões da CGD, serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2014.

Daniel Ximenes Cavalcante
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1171/2014 - CGD - CORRIGENDA - O SINDICANTE, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL JOÃO MARCELO DE SABOYA FONTELES, no uso de suas atribuições legais, por ato de designação do CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº304/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 30.03.2012; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; RESOLVE: Retificar a Portaria CGD nº1069/2014, publicada no DOE, Série 3, ano VI, nº209, de 07/11/2014. **Onde se lê:** "...11º D.P..."; **Leia-se:** "...10º D.P...". REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2014.

João Marcelo de Saboya Fonteles
SINDICANTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 062/2014

CONTRATANTE: CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONTRATADA: **PROFISSA DISTRIBUIDORA D F SOARES -ME**. OBJETO: **aquisição de 06 (seis) estante de aço com 06 (seis) prateleiras e reforço, medindo: 1,98mx 0,30x 0,92m. cor cinza** para a CGD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Comunicação Interna Nº652/2014 – do Orientador da Célula de Suporte Logístico/CGD, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$689,40 (seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) pagos em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53100002.06.122.500.14861.01.449052.00.0. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014 SIGNATÁRIOS: Kleina Chaves Nogueira e Davi Fernandes Soares.

Justine Vieira Franco
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PORTARIA Nº445/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei nº8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art.67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; CONSIDERANDO o disposto no art.116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** a servidora **GIOVANNA AUGUSTA MOURA ADJAFRE**, Técnico de Controle Externo Ref. 11, matrícula nº0112-1, ocupante do cargo em comissão, Secretária de Controle Externo TCE-02, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Convênio abaixo especificado: Convênio nº14/2014 OBJETO: **Parceria entre os partícipes concernente a troca de experiências**, a troca de informações técnicas, a realização de eventos, como forma de colaboração para o aperfeiçoamento dos integrantes dos órgãos envolvidos. CONVENIENTE: Conselho Regional de Contabilidade do Ceará (CRC/CE), CNPJ nº07.093.503/0001-06. Art.2º Em caso de ausência da servidora designada por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término do Convênio nº14/2014. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de novembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº453/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art.67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; CONSIDERANDO o Decreto nº7.892/2013, que dispõe em seu art.2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS**, Técnico de Controle Externo Ref. 11, matrícula nº0108-5, ocupante do cargo em comissão, Coordenador Técnico TCE-04, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada: Ata de Registro de Preços nº16/2014-TCE/CE. OBJETO: Prestações de serviço de publicações de textos legais e de interesse deste Tribunal, constantes no lote 1 do Pregão Eletrônico nº15/2014-TCE/CE. CONTRATADA: W & M PUBLICIDADE LTDA – EPP, CNPJ

nº01.527.405/0001-45. Art.2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término da Ata de Registro de Preços nº16/2014-TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº454/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Lei nº8.666/93, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art.67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”; CONSIDERANDO o Decreto nº7.892/2013, que dispõe em seu art.2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas”; RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ RICARDO MOREIRA DIAS**, Técnico de Controle Externo Ref. 11, matrícula nº0108-5, ocupante do cargo em comissão, Coordenador Técnico TCE-04, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada: Ata de Registro de Preços nº17/2014-TCE/CE OBJETO: Prestações de serviço de publicações de textos legais e de interesse deste Tribunal, constantes nos lotes 2 e 3 do Pregão Eletrônico nº15/2014-TCE/CE. CONTRATADA: GIBBOR Publicidade e Publicações de Editais Ltda – Epp, CNPJ nº18.876.112/0001-76. Art.2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto, pelo período em que se der a substituição. Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o término da Ata de Registro de Preços nº17/2014-TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº455/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Resolução nº1671/2000-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito do TCE/CE, e as alterações posteriores feitas mediante Resoluções nº1922/2007-TC e nº04/2008-TC, atualizada pela Resolução Administrativa nº04/2011-TC, bem como no Processo nº12992/2014-7-TC; RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** abaixo identificado, para **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 19 à 23/11/2014, a fim de participar da “Conferência Nacional de Educação - CONAE 2014”, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Rubens Cezar Parente Nogueira	Diretor da 5ª Inspeção TCE-04	0097-1	5	400,00	200,00	2.200,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº457/2014 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº12947/2014-2-TC; RESOLVE autorizar a **despesa** com o deslocamento do servidor **MARCOS JOSÉ MENDES**, Consultor do Senado Federal, à cidade de Fortaleza/CE, a fim de realizar a palestra “Projeto TCE Debate”, no dia 21/11/2014, neste Tribunal, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$436,19 (quatrocentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), totalizando R\$872,38 (oitocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), e passagens aéreas para os trechos Brasília/Fortaleza/Brasília, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

ACÓRDÃO Nº0125/2014

PROCESSO: 03351/2008-0

RELATOR: AUDITOR ITACIR TODERO

ENTIDADE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS - TERCEIRIZAÇÃO JULGAMENTO REGULAR COM RESSALVA, EM FACE DE OCORRÊNCIAS DE NATUREZA FORMAL. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS. CIÊNCIA DA DECISÃO AOS INTERESSADOS. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. DECISÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

CONSIDERANDO versar o presente feito acerca da Prestação de Contas Anual da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH, alusiva ao exercício financeiro de 2007, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$20.291.479,00; CONSIDERANDO identificar a 3ª Inspeção de Controle Externo, em exame preliminar, mediante o Certificado nº0047/2008 (fls.1458/1459), a ausência de peça exigida pelo Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais deste Tribunal, entendendo que as contas anuais sob exame não se encontravam devidamente instruídas, sugerindo prazo para a complementação dos autos, com ciência ao interessado, Sr. Francisco José Coelho Teixeira, conforme especificado no item 2 deste Certificado Instrutivo; CONSIDERANDO acatar o Relator, por meio do Despacho Singular nº3485/2008, a sugestão do órgão técnico, concedendo prazo de 10 dias ao responsável para apresentar a documentação reclamada no Certificado nº0047/2008. Após a devida notificação, a autoridade citada acostou aos autos a documentação, às fls.1624/1850; CONSIDERANDO entender o órgão técnico, mediante Certificado nº0019/2010 (fls.1575/1609), que as contas anuais sob exame não se revestiam de forma regular e sugerir audiência dos responsáveis, Sr. Francisco José Coelho Teixeira, Diretor-Presidente e ordenador de despesas à época, e Paulo Henrique Studart Pinho, Diretor Administrativo-Financeiro, a fim de que apresentassem, no prazo determinado, os documentos e esclarecimentos acerca das ocorrências relacionadas no item 11 deste Certificado Instrutivo; CONSIDERANDO acatar o Relator, por meio do Despacho Singular nº1798/2010, a sugestão do órgão técnico, concedendo prazo de 30 dias aos responsáveis para prestarem os esclarecimentos e documentos devidos sobre os pontos mencionados no Certificado nº0019/2010. Após as devidas notificações e a prorrogação de prazo concedida por meio do Despacho Singular nº2129/2010, fl. 1621, as autoridades citadas acostaram aos autos os esclarecimentos, às fls.1624/1850; CONSIDERANDO certificar o órgão técnico, mediante Certificado nº0048/2010 (fls.1851/1869), em conclusão, que os esclarecimentos prestados reforçam a necessidade de oficiar a COGERH que encaminhem as prestações de contas dos Convênios relacionados na tabela anexa à fl. 1634, subitem 2.1.4 deste Certificado; de apresentar as declarações retificadas com relação às diferenças no cálculo do PIS/COFINS/IRPJ e CSLL, subitem 2.8 deste Certificado; o balancete atualizado que comprove o aproveitamento dos saldos relativos ao IRPJ e CSLL, subitem 2.9 deste Certificado; as medidas adotadas para que se efetive a restituição dos impostos IRPJ, IR, PIS, COFINS e CSLL pagos indevidamente, subitem 2.10 deste Certificado; o processo de pregão eletrônico, em que a empresa JR Rocha Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. - EPP foi vencedora, o contrato, a ordem de serviço, bem como alguns Atestados de Saúde Ocupacional - ASO's, subitem 2.14 deste Certificado; documentação que comprove os descontos na folha de pagamento por conta de atrasos ou faltas sem justificativa, subitem 2.15 deste Certificado; assim como encaminhar a cópia destes documentos; CONSIDERANDO acatar o Relator, por meio do Despacho Singular nº4107/2010, a sugestão do órgão técnico, concedendo prazo de 20 dias aos responsáveis para prestarem os esclarecimentos e documentos devidos sobre os pontos mencionados no Certificado nº0048/2010. Após as devidas notificações, as autoridades citadas acostaram aos autos os esclarecimentos, às fls.1874/7546; CONSIDERANDO proceder o reexame à matéria, o órgão técnico, mediante Certificado nº0015/2012 (fls.7547/7554), em conclusão, certificou que tramitam nesta Corte de Contas processos correlatos nº01977/2009-5 e nº04611/2010-0, propondo o sobrestamento do julgamento de mérito desta Prestação de Contas; CONSIDERANDO se manifestar o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº0498/2012-MP-TCE/CE (fls.7555/7566), opinando: pela audiência ao Sr. Francisco José Coelho Teixeira e ao Sr. Paulo Henrique Studart Pinho para encaminharem a DIPJ inicia e se manifestassem a respeito dos itens II.1.2, II.1.3 e II.4; pela audiência ao Sr. Denilson Marcelino Fidelis e à Sra. Renata de Queiroz Mattoso Cattony para se manifestarem acerca das ocorrências apontadas nos itens II.1.1, II.1.2, II.1.3, II.2, II.4.1 e II.4.2; pela audiência dos atuais gestores da COGERH para que: encaminhem ao TCE informações

sobre o quadro de pessoal com especificação da origem dos colaboradores e das atribuições desempenhadas, da existência de terceirização da atividade-fim, realizem estudo que quantifique o total de vagas necessárias para resolver a desproporção entre o número de empregados e de terceirizados na Companhia, efetuem articulação para a realização de concurso público; CONSIDERANDO acatar o Relator, por meio do Despacho Singular nº4137/2012, a sugestão do Ministério Público de Contas, concedendo prazo de 30 dias aos responsáveis para prestarem os esclarecimentos e documentos devidos sobre os pontos mencionados no Parecer nº0498/2012-MP-TCE/CE. Após as devidas notificações e a concessão de prorrogação de prazo, mediante Despacho Singular nº4633/2012, as autoridades citadas acostaram aos autos os esclarecimentos, às fls.7596/7702; CONSIDERANDO sugerir o órgão técnico, mediante Certificado nº0013/2013 (fls.7705/7715), em conclusão, o julgamento regular com ressalvas, dando-se quitação aos responsáveis, Sr. Francisco José Coelho Teixeira e Sr. Paulo Henrique Studart Pinho, com aplicação de multa e expedição de determinação ao atual gestor da Companhia que evidencie nas notas explicativas informações que complementem as Demonstrações Contábeis e que substitua os terceirizados por concursados; CONSIDERANDO se manifestar o Ministério Público de Contas, mediante Parecer nº02805/2014-MP-TCE/CE (fls.7718/7722), em conclusão, opinando no sentido de que sejam julgadas as presentes contas irregulares para os Srs. Francisco José Coelho Teixeira, Paulo Henrique Studart Pinho, Denilson Marcelino Fidelis e Renata de Queiroz Mattoso Cattony pela grave infração à norma constitucional e legal acerca do excesso de pessoal contratado por terceirização, art.37, II, CF, pelas deficiências nas notas explicativas e pelas ocorrências não justificadas, conforme dispõe o item 3 do Certificado nº013/2013. Assim como aplique multa aos responsáveis e determine à gestão da Companhia que evidencie nas notas explicativas informações que complementem as Demonstrações Contábeis, substitua os terceirizados por concursados e recolha os tributos no prazo legal; CONSIDERANDO votar o Relator, na sessão de 03/11/2014, pelo julgamento das presentes contas regulares com ressalva, nos termos do art.1º, inciso I, 15, inciso II, da Lei nº12.509/95, pelos indícios de terceirização da atividade-fim e pelas deficiências apontadas nas notas explicativas: ausência de informações quanto aos repasses feitos por meio de convênios, que totalizam em R\$6.386.523,00, o que representa 28,47% do Ativo Circulante; ausência de demonstrativo da composição da rubrica Outros Créditos, conforme dispõe o §2º do art.176 da Lei nº6.404/76; não consta a composição das Receitas e Despesas Operacionais na DRE no valor de R\$6.496.899,00; ausência de demonstrativo da composição analítica das contas representativas do Passivo Circulante no valor de R\$2.908.558,00; impropriedades na composição analítica da DOAR; dando-se quitação aos responsáveis; determinando à atual gestão da COGERH: que evidencie nas notas explicativas as informações complementares necessárias ao bom entendimento das Demonstrações Contábeis, nos termos da legislação de regência; e que substitua o pessoal contratado por meio de terceirização por pessoal investido por meio de concurso público; recomendando à COGERH que desconte em folha de pagamento dos funcionários o vencimento do dia em que faltar ao serviço, salvo por motivo legal ou doença comprovada; posterior arquivamento dos autos e cientificação dos interessados acerca desta decisão; CONSIDERANDO se declarar suspeito o Conselheiro Alexandre Figueiredo e o Presidente convocar o Conselheiro-Substituto Itacir Todero para compor o quórum;

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará -COGERH, exercício financeiro de 2007, dando-se quitação aos responsáveis à época; determinar à gestão da COGERH que evidencie nas notas explicativas as informações complementares necessárias ao bom entendimento das Demonstrações Contábeis, nos termos da legislação de regência; e que substitua o pessoal contratado por meio de terceirização por pessoal investido por meio de concurso público; bem como recomendar que desconte em folha de pagamento dos funcionários o vencimento do dia em que faltar ao serviço, salvo por motivo legal ou doença comprovada; dando-se ciência aos interessados acerca da presente decisão, com posterior arquivamento dos autos. Votaram também os Exmos. Conselheiros Edilberto Pontes e Rholden Queiroz. Transcreva-se, Registre-se e Cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

PRESIDENTE

Conselheiro Substituto Itacir Todero

RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

*** **

ACÓDÃO Nº0133/2014

PROCESSO: 03510/2008-4

RELATOR: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2007. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE. REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. ARQUIVAMENTO. CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. UNÂNIME.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que cuidam os autos acerca da Prestação de Contas Anual da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, referente ao exercício financeiro de 2007, cujo valor da despesa executada alcançou o montante de R\$23.353.695,17 (fl. 11); CONSIDERANDO que, preliminarmente, mediante o Certificado nº0067/2008 (fls. 383/385), a 5ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal (5ª ICE) informou que, em razão da ausência de peças exigidas pela legislação, o feito em tela não estaria em condições de ser instruído, motivo pelo qual propôs a sua devolução à origem para a devida complementação documental, providência acatada pelo Relator por intermédio do Despacho Singular nº3648/2008 (fl. 387); CONSIDERANDO que, após a chegada das peças reclamadas a esta Corte, passou a 5ª ICE a efetuar a análise inicial sobre a matéria, tendo lavrado, na oportunidade, o Certificado nº0093/2009 (fls. 411/415), quando, então, ressaltou que a referida prestação de contas havia sido selecionada e mantida em estado de diferimento, nos termos do §3º do art.3º da IN nº04/2005 e constante do respectivo Plano Anual de Auditoria, aprovado pela Presidência desta Corte e publicado no D.O.E. de 29/08/2008, sem que tivesse havido, até aquele momento, qualquer fato que justificasse a retirada das presentes Contas Anuais de tal estado, com base em denúncia, representação, relatório de auditoria ou inspeção, ou, ainda, qualquer outro fato que tivesse constado no Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo, referentes ao exercício em apreço; CONSIDERANDO que, no que toca às impropriedades ou falhas de natureza formal observadas pelo Controle Interno, para as quais não se vislumbrou prejuízo ao erário, senão a necessidade de correção em exercícios futuros, a 5ª ICE assim se indicou: (i) deficiência na instrução do processo de prestação de contas anual; (ii) inconsistência na classificação contábil da despesa; (iii) servidor em atividade com idade superior a 70 (setenta) anos; e (iv) incompatibilidade do valor das compras por dispensa de valor com os limites legais; CONSIDERANDO que, quanto aos pontos acima identificados, a 5ª ICE sugeriu esclarecimentos por parte dos responsáveis pelas presentes Contas Anuais, tendo a sugestão da Inspeção competente sido deferida pelo Relator por meio do Despacho Singular nº3932/2009 (fl. 416); CONSIDERANDO que, após os esclarecimentos terem adentrado a este Tribunal, a 5ª ICE reexaminou toda a matéria mediante o Certificado nº70/2012 (fls. 567/571), ocasião em que concluiu terem sido sanados dois dos quatro itens apontados pelo Controle Interno – (i) e (iii) acima –, e, para os dois restantes – (ii) e (iv) supra –, deveriam ser convertidas em determinações as recomendações outrora feitas pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) à SECITECE, quais sejam: (1) classificar corretamente a despesa dentro do item que mais se compatibiliza à situação; (2) manter as informações do sistema SFP atualizadas; e (3) adotar medidas que assegurem a correta classificação das despesas empenhadas no SIC; CONSIDERANDO que a 5ª ICE se posicionou sobre a temática em questão na forma como segue: “Ante todo o exposto, a 5ª Inspeção de Controle Externo no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA, para os devidos fins, que impropriedades descritas no Certificado nº93/2009, fls. 411/415, analisadas nos subitens 2.2 e 2.4 deste Certificado não foram sanadas e no ensejo sugere: a) que seja a Prestação de Contas Anual da SECITECE, referente ao exercício de 2007, julgada regular com ressalva nos termos dos arts.1º, inciso I; 15, inciso II; e 17 da Lei nº12.509/1995, alterada pela Lei nº13.983/2007, por evidenciarem impropriedades de natureza formal de que não resultaram dano ao erário, dando quitação aos responsáveis abaixo relacionados e a respectiva baixa do processo: a.1) Dirigente Máximo: René Teixeira Barreira (Titular) e Antônio Mauro Barbosa de Oliveira (Substituto). Ordenador de Despesas: René Teixeira Barreira (Titular) a.2) Encarregado do Setor Financeiro: Sylvania Sampaio de Oliveira Fernandes e Maria do Socorro Segundo da Fonseca. a.3) Encarregado de Almoxarifado ou de Material em Estoque/Encarregado de Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos: Raimundo Vieira Filho (in memoriam). b) que sejam convertidas em Determinações, por parte desta Corte de Contas, as Recomendações da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, contidas no item 3 deste Certificado, tendo em vista a relevância

do assunto de que tratam. c) posterior arquivamento dos autos.”; CONSIDERANDO que, tendo o presente feito, em seguida, sido encaminhado pelo Relator ao MP Especial junto a este TCE (Despacho Singular nº495/2013 – fl. 573), seguiu-se o Parecer nº1637/2014 (fls. 574/578), da lavra do Procurador Dr. Gleydson Alexandre, aduzindo novos fatos sobre a matéria que, em seu entender, mereciam esclarecimentos, quanto aos seguintes pontos: (II.1) Da transferência de recursos mediante convênios; (II.2) Do quadro de servidores da SECITECE; e (II.3) Da transferência de recursos por meio de “parcela sem contrato”; CONSIDERANDO que ao final do mencionado opinativo, o susodito Representante Ministerial concluiu o seu entendimento nos termos a seguir: “Por todo o exposto, haja vista a existência de falhas capazes de alterar o julgamento de mérito da presente prestação de contas, opina-se no sentido de que seja oportunizada, em homenagem ao contraditório e à ampla defesa, a oitiva dos responsáveis para que: 1) esclareçam as despesas realizadas, em 2007, com convênios e instrumentos congêneres, bem como apresentem a documentação que comprove que houve a regular aplicação dos recursos ora analisados, com a apresentação de relatórios da situação de cada um deles, assim como a comprovação de que houve a regular prestações de contas, a fim de evidenciar a regularidade de sua execução; 2) remetam a este Tribunal informações sobre o quadro de pessoal do órgão com a especificação minuciosa das atribuições de cada um dos cargos de seu quadro efetivo, bem como as funções desempenhadas pelos terceirizados listados à fl. 193, devendo ainda se manifestarem sobre a existência de terceirização de atividade-fim ocorrida no exercício sob análise; 3) esclareçam as despesas realizadas, em 2007, por meio de ‘Parcela sem Contrato’, no montante de R\$115.000,00, bem como informem o motivo da denominação.”; CONSIDERANDO que, após, o Relator encaminhou novamente ao MP Especial junto a este TCE (Despacho Singular nº8599/2014 – fl. 579), a fim de que fosse observado o novo comando regimental desta Corte, especialmente o disposto no §2º do art.89 do RITCE/CE, com redação dada pela Emenda Regimental nº05/2014, de 08/04/2014 (D.O.E. de 28/04/2014), que preconiza ao membro do Órgão Ministerial Especial junto a este Tribunal que, na ocasião em que emitir seu parecer, mesmo que suscite questão preliminar ou requeira diligência – conforme os termos contidos no Parecer nº1637/2014 –, manifeste-se também em relação ao mérito, ante a eventualidade do não acolhimento das providências sugeridas pelo Relator; CONSIDERANDO que, entretanto, em retorno do presente feito ao gabinete do Relator, constou despacho a punho do referido Representante do MP Especial junto a este TCE, às fls. 579/579-v, alegando a desnecessidade de emissão de novo parecer, agora no que diz respeito ao mérito, uma vez que já havia se pronunciado nos autos; CONSIDERANDO que, estando concluso o feito, o Relator o apresentou na Sessão da Primeira Câmara do dia 03 de novembro de 2014; CONSIDERANDO que o Relator proferiu seu voto nos exatos termos abaixo transcritos: “A matéria em análise apresenta uma característica importante e que não deve ser deixada de lado, qual seja: o fato de que este processo advém de um exame simplificado realizado pela 5ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal, com base no que dispõe o item 3 do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais – aprovado pela Instrução Normativa TCE/CE nº01/2005, de 16 de março de 2005 (D.O.E. de 14/04/2005) –, que trata dos procedimentos a serem adotados por esta Corte para a instrução de processos de contas. De acordo com o citado item do Manual, as Contas Anuais que adentram neste Tribunal seguem um procedimento de seleção para fins de instrução mais detalhada, o qual deve ser obedecido pelas Unidades de Controle Externo, a partir de uma metodologia própria, cujos critérios de escolha estão bem delineados pelo referido Manual, a saber: maior materialidade, parecer do Controle Interno pela irregularidade das contas, responsáveis pelas contas condenados em processos correlatos no mesmo exercício, contas com determinações prolatadas pelo Tribunal em exercício anterior pendentes de atendimento, entre outros aspectos. Informa também o aludido manual que, “uma vez selecionadas as contas passíveis de instrução, as demais contas com parecer do Controle Interno pela regularidade e regularidade com ressalva serão segregadas das demais e diferidas. Neste caso, não ocorrerá exame detalhado pela Inspeção, caso não sejam encontrados em outros trabalhos motivos para retirá-las do diferimento.” Ainda é dito que “a qualquer momento, as Contas Anuais podem ser retiradas do estado de diferimento e instruídas, seguindo fluxo convencional de exame, se forem apuradas, em processos de fiscalização de denúncia, representação, auditorias ou inspeções, indícios de irregularidades que justifiquem essa retirada.” A Instrução Normativa TCE/CE nº04/2005, de 1º de setembro de 2005 (D.O.E. de 26/09/2005) estipulou os regramentos necessários para viabilizar o cumprimento dos itens 3 e 4 do Manual de Instrução de Processos de Tomada e Prestação de Contas Anuais, indicando no §3º de seu art.3º que as contas não selecionadas pelos critérios indicados no

item 3 do citado Manual e, ainda, não sorteadas na forma do §1º do mesmo art.3º, permanecerão em estado de diferimento. Pois bem. O que se pode observar em relação ao caso que se ora se examina é que as presentes Contas Anuais se mantiveram em estado de diferimento até o momento em que vieram a constar no Plano Anual de Auditoria, in casu, aprovado pela Presidência desta Corte, com publicação no D.O.E. de 29/08/2008. Não houve, para as Contas Anuais em apreço, qualquer mácula que as retirasse do estado em que se encontravam, tampouco fato relacionado que tivesse constado em processos de fiscalização de denúncia, representação, auditorias ou inspeções, bem como no Parecer Prévio das Contas Anuais de Governo, referentes ao exercício financeiro de 2007. Logo, a análise a ser realizada pela Unidade Técnica competente no caso que aqui se discute, pela necessidade de esta ser simplificada em função de uma energia maior a ser canalizada por este Tribunal para Contas Anuais que merecessem maior detalhamento em sua instrução, basear-se-ia, como de fato ocorreu, no exame empreendido pelo Controle Interno. Neste sentido, a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) apontou algumas ocorrências merecedoras de esclarecimentos, a saber: 1) deficiência na instrução do processo de prestação de contas anual; 2) inconsistência na classificação contábil da despesa; 3) servidor em atividade com idade superior a 70 (setenta) anos; e 4) incompatibilidade do valor das compras por dispensa de valor com os limites legais. Para todas estas ocorrências que foram evidenciadas pela CGE e reafirmadas no certificado inicial da 5ª ICE, acostaram-se aos autos os esclarecimentos devidos por parte dos interessados. Ponto a ponto, mediante o Certificado de reexame nº70/2012 (fls. 567/571), a Inspeção competente lançou nos autos o seu posicionamento acerca da matéria, tendo se mantido não sanadas, de acordo com o seu entendimento, as ocorrências relativas à inconsistência na classificação contábil da despesa e à incompatibilidade do valor das compras por dispensa de valor com os limites legais. Noto que, diante do que se constata nos autos, mostrou-se relevante a proposta da 5ª ICE de conversão das recomendações efetivadas pelo Controle Interno em determinações, em virtude da importância do assunto de que tratam. Entretanto, no dizer da própria Unidade Técnica competente para o trato da matéria, com a qual corroboro, tais ocorrências originariamente levantadas pelo Controle Interno evidenciam impropriedades de natureza formal, sem que houvesse alguma evidência de que tenha ocorrido dano ao erário, motivo pelo qual as Contas Anuais em epígrafe devem ser julgadas regulares com ressalva. Quanto aos novos elementos trazidos aos autos pelo MP Especial junto a este TCE, por intermédio do Parecer nº1637/2014 (fls. 574/578), noto que relatam pontos para os quais não restou demonstrado haver indícios de irregularidades suficientes para uma instrução mais detalhada nas presentes Contas Anuais, mas tão somente apontam para aspectos que possam, talvez, quem sabe, conter alguma espécie de vício. Peço vênia ao douto Representante Ministerial, mas este Tribunal de Contas não pode trabalhar com convicções desta natureza, de que a ausência de maiores informações sobre determinado ponto lhe outorgue a possível pecha de irregular, por ser frontalmente contraproducente à maximização das finalidades institucionais objetivadas por esta Casa. Ademais, deve-se reconhecer a enorme dificuldade em equilibrar necessidades e recursos. De fato, este é um binômio que nunca estará em equilíbrio, que o digam os iniciantes em economia logo em suas primeiras aulas, em decorrência de um princípio econômico básico: “os recursos são escassos e as necessidades ilimitadas”. Por certo, seria do inegável interesse de todos uma Corte plenamente capaz de fiscalizar tudo amiúde, mas isso não é possível, e sim, presumivelmente utópico. Dessa forma, no que toca a processos de contas, entendo que este Tribunal deve centralizar maior energia de atuação em feitos que mereçam significativa atenção, em decorrência do levantamento evidenciado, concreto, consistente, de dados que possa vir a conduzir à irregularidade de tais processos, o que não me parece se aplicar à presente Prestação de Contas Anual. Por todo o exposto, VOTO no sentido de que: i) Sejam as presentes contas julgadas regulares com ressalva, nos termos dos arts.1º, inciso I; 15, inciso II; e 17 da Lei nº12.509/95, por evidenciarem impropriedades de natureza formal das quais não resultou dano ao erário; ii) Seja dada quitação, com fulcro nos arts.15, II, 17, e 22, II, da Lei 12.509/95, aos responsáveis pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), no exercício de 2007, Srs. René Teixeira Barreira, Antônio Mauro Barbosa de Oliveira, Sylvania Sampaio de Oliveira Fernandes, Maria do Socorro Segundo da Fonseca e Raimundo Vieira Filho (in memoriam), com a respectiva baixa do processo; iii) Seja determinado ao atual Dirigente Máximo da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) o que abaixo se indica: iii.1) Classificar corretamente a despesa dentro do item que mais se compatibiliza à situação; iii.2) Manter as informações do sistema SFP atualizadas; iii.3) Adotar medidas que assegurem a correta classificação das despesas empenhadas no SIC; iv) Seja esclarecido aos responsáveis pelas presentes Contas Anuais que o presente julgamento

se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas; v) Sejam arquivados os presentes autos, após o trânsito em julgado e a devida comunicação aos interessados acerca da decisão que este Tribunal vier a tomar sobre a matéria.”; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria; ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, exercício 2007, nos termos dos arts.1º, inciso I; 15, inciso II; e 17 da Lei nº12.509/95, dando-se quitação às responsáveis, à época, com a respectiva baixa do processo. Outrossim, determinar ao atual gestor da SECITECE o que se contém no item “iii” do Relatório-Voto, à fl. 584 dos autos. Ademais, que seja esclarecido aos responsáveis pelas presentes Contas Anuais que o presente julgamento se circunscreve aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas. Por fim, que sejam arquivados os presentes autos, após o trânsito em julgado, dando-se ciência aos interessados acerca do inteiro teor da decisão, nos termos do Acórdão.

Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz.

Transcreva-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES, em 03 de novembro de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

PRESIDENTE/RELATOR

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos

PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TCE/CE

*** **

ACÓRDÃO Nº0134/2014

PROCESSO: 03169/2003-8

RELATOR DESIGNADO: CONSELHEIRO(A) EDILBERTO PONTES

ENTIDADE: SECRETARIA DA CIENCIA TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO 2002. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECE. REGULAR, COM RESSALVA. QUITAÇÃO. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO. MAIORIA DE VOTOS.

VISTOS, ETC... CONSIDERANDO que versam os autos sobre Prestação de Contas Anual da Secretaria da Ciência e Tecnologia – SECITECE, referente ao exercício financeiro de 2002, cujo valor da despesa empenhada alcançou o montante de R\$7.293.122,95; CONSIDERANDO que, ao efetuar a análise inicial sobre a matéria, a Comissão Especial para Instrução de Processos de Prestação de Contas Anual e Processos Individuais, anteriores a 2003, deste e. Tribunal de Contas, lavrou o Certificado nº0117/2014 (fls. 126/129), mediante o qual comentou acerca do lapso temporal de aproximadamente 11 (onze) anos desde que a presente Prestação de Contas Anual foi encaminhada a esta Corte, em 1º de julho de 2003, até o momento de sua primeira apreciação, informando que o respectivo exame não teria ocorrido em tempo hábil “em razão da política anteriormente adotada de se priorizar o acompanhamento concomitante dos atos de gestão, para o qual estava voltada boa parte da força de trabalho desta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que a Comissão Especial supramencionada entendeu também que “não há como dar prosseguimento à instrução do feito utilizando-se da metodologia definida por esta Corte de Contas na forma do Manual de Instrução de Processos de Tomadas e Prestações de Contas, instituído pela Instrução Normativa nº01, de 16 de março de 2005, em virtude da impossibilidade do pleno exercício do contraditório e da ampla defesa e da dificuldade de acesso a documentos”; CONSIDERANDO que argumentou, ainda, a referida Comissão, no sentido de que “a relevância de tais premissas denota a necessidade de adoção de método excepcional de exame, de forma a, de um lado, apreciar as Prestações de Contas Anuais enviadas, possibilitando o seu julgamento pelos órgãos colegiados desta Corte, de outro, que essa análise não afronte os princípios constitucionais acima mencionados, que, na mesma medida, devem nortear a atuação desta Corte de Contas”; CONSIDERANDO que registrou a Comissão Especial citada, adicionalmente, as recentes decisões

proferidas por este Tribunal no que toca a casos similares ao presente (v. Acórdãos nº0073/2013, 0075/2013, 0077/2013, 0078/2013, 0079/2013, 080/2013, 0001/2014, 0002/2014, 0004/2014 e 0021/2014), enfatizando, na oportunidade, a orientação dada pelo MP Especial junto a este TCE e a correspondente metodologia de exame utilizada, bem como o entendimento deste Relator designado sobre a matéria; CONSIDERANDO que, quanto ao mérito, a mencionada Comissão comentou acerca das peças processuais constantes dos autos e sobre os valores orçamentários, financeiros e índices de desempenho relacionados às Contas Anuais em apreço, informando, ainda, que não havia denúncias ou representações com repercussão na presente Prestação de Contas Anual; CONSIDERANDO que, na parte conclusiva do Certificado nº0117/2014, a Comissão Especial assim se posicionou, e, após, concluiu, nos termos que adiante seguem: “6. POSICIONAMENTO DA COMISSÃO Procedido ao exame das contas à vista dos elementos constantes dos autos, e considerando a excepcionalidade na qual a presente análise se insere em razão do tempo decorrido e da reconhecida dificuldade de se proceder a um exame mais criterioso e à luz dos normativos desta Corte, verificou-se que os demonstrativos apresentados não contêm falhas que indiquem a existência de irregularidades de natureza orçamentária e financeira que mereçam censura por parte desta Corte de Contas. 7. DA PROVIDÊNCIA SUGERIDA Diante do exposto, a Comissão Instituída pela Portaria nº244/2014 submete o feito à consideração superior sugerindo que a presente Prestação de Contas Anual seja julgada Regular, nos termos dos arts.15, I, e 16 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas e dos precedentes existentes nesta e. Corte para situações semelhantes, dando-se quitação ao responsável, o ex-Secretários da SECITECE Sr. FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA, pelo período de 01/01/2002 a 07/04/2002 e o Sr. JOSÉ JOAQUIM NETO CISNE, pelo período de 08/04/2002 a 31/12/2002.”; CONSIDERANDO que o Relator do feito, Conselheiro Rholden Queiroz, expediu, em seguida, o Despacho Singular nº10816/2014, oportunizando a manifestação do MP Especial junto a este TCE acerca da matéria em questão; CONSIDERANDO que, após, veio a integrar os presentes autos o Parecer nº0065/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, mediante o qual foi feita uma breve análise sobre os aspectos contábeis relacionados à presente Prestação de Contas Anual e enfatizado que “o ônus da prova quanto a regular aplicação dos recursos públicos é do gestor, competindo-lhe apresentar ao Tribunal todos os documentos comprobatórios de seus atos, o que decorre do seu dever de prestar contas (art.70 da Constituição Federal), corolário do próprio princípio republicano”; CONSIDERANDO que, ao fim do mencionado opinativo, concluiu-se na forma abaixo transcrita: “Ante o exposto e por tudo mais que dos autos constam, este órgão do Ministério Público de Contas propõe ao Tribunal que: I. as presentes contas sejam julgadas regulares com ressalvas, com fundamento no art.1º, I, 15, II, e 17, da Lei nº12.509/95; II. seja sancionada a conduta faltosa do responsável, consubstanciada(a) intempestividade da protocolização da prestação de contas no Tribunal, uma vez que o processo foi autuado em 01/07/2003, não atendendo ao prazo fixado no art.8º, §6º, da Lei nº12.509/95, (b) na falta de apresentação dos resultados gerais do exercício por meio das peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64, especialmente o Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, o que impede o Tribunal de se manifestar conclusivamente sobre a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, mediante a aplicação da multa capitulada no art.62, III, da LOTCE-CE, a ser arbitrada pelo em. Relator; III. seja expedida determinação ao atual gestor da Secretaria da Ciência e Tecnologia, nos termos do art.17 da Lei nº12.509/95, no sentido de que tenha um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas, bem assim que apresente, nas próximas contas, todas as peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64; e, IV. seja esclarecido ao responsável pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas.”; CONSIDERANDO que o Relator apresentou o feito na Sessão Plenária do dia 10 de novembro de 2014, oportunidade em que votou “no sentido de que seja considerada iliquidável a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Ciência e Tecnologia – SECITECE, referente ao exercício de 2002, ordenando-se o seu trancamento e o consequente arquivamento, nos termos dos arts.19 e 20, da Lei 12.509/95 (LOTCE), deixando assentado que o Tribunal poderá, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do presente processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas (art.20, §1º, da LOTCE)”; CONSIDERANDO que, ato contínuo, o Conselheiro Edilberto Pontes, ao proferir seu voto e visando também uniformizar as decisões prolatadas pelo Colegiado acerca

da matéria, decidiu seguir o entendimento exarado no Parecer nº0065/2014, da lavra do Dr. Eduardo de Sousa Lemos, no sentido de julgar regular, com ressalva, as Contas Anuais da Secretaria da Ciência e Tecnologia, relativas ao exercício financeiro de 2002, e demais determinações, excluindo tão somente a sanção proposta pelo ilustre Representante do MP junto a este TCE, uma vez que esta teria caráter sobretudo pedagógico e, após tantos anos decorridos, seu sentido havia se esvaído, tendo aberto, na ocasião, a divergência que se tornou vencedora, por maioria de votos; CONSIDERANDO o contido na instrução processual do presente feito; CONSIDERANDO a legislação inerente à matéria;

ACORDA A PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por maioria de votos, julgar regular, com ressalva, a Prestação de Contas Anual da Secretaria da Ciência e Tecnologia (SECITECE), referente ao exercício financeiro de 2002, com fulcro nos arts.15, inciso II, 17 e 22, inciso II, da Lei nº12.509/95, dando-se quitação aos responsáveis, à época. Ademais, determinar ao atual gestor da SECITECE, nos termos da mencionada lei, que apresente, nas próximas contas, todas as peças contábeis obrigatórias, previstas no art.101 da Lei nº4.320/64. Outrossim, recomendar ao atual gestor da SECITECE que tenha um planejamento orçamentário e financeiro adequado, com vistas ao equilíbrio entre as despesas autorizadas e as executadas. Por fim, determinar que seja esclarecido ao responsável pelas contas que o presente julgamento circunscreve-se aos fatos constantes da instrução, excluídos, portanto, os fatos não evidenciados nos autos, bem assim os relativos a processos e procedimentos autônomos em tramitação nesta Corte de Contas, com o posterior arquivamento dos autos, nos termos do Acórdão. Vencido o Conselheiro Rholden Queiroz. Presentes ao julgamento os Conselheiros Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa, Edilberto Carlos Pontes Lima e Rholden Botelho de Queiroz. Transcreva-se e cumpra-se. SALA DAS SESSÕES, em 10 de novembro de 2014.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima
PRESIDENTE/RELATOR DESIGNADO

Fui presente:

Eduardo de Sousa Lemos
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL
JUNTO AO TCE/CE

*** **

OUTROS

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.034/2014. O Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 10/12/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula na Localidade de Cupim na zona rural do município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0120112014-SEMED. Objeto: Aquisição de livros didáticos educacionais e outros materiais, destinados ao atendimento do Programa “Brasil Carinhoso”, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar. tipo: Menor preço Por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, na sala da comissão de licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414, das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Errata Adesão Registro de Preço Nº 3010.01/2014-SMS. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fortim, torna público a errata da publicação do extrato contratual referente a Adesão Registro de Preço Nº 3010.01/2014-SMS, cujo objeto é Aquisições de veículos tipo Hatch, Pick – Up e Sedan, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações em anexo. **Onde lê-se:** Dotação Orçamentária: 1001.10.302.0016.2.037. **Leia-se:** Dotação Orçamentária: 1001.10.302.0016.2.034. **Fortim – CE, 20 de Novembro de 2014. Presidente – Nataniele Gondim Rodrigues.**

*** **

J. MACÊDO S.A.

Companhia aberta - CVM 2115-6

CNPJ Nº 14.998.371/0001-19 - NIRE 23 3 00026799

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2014. (6ª/2014) - HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 11:00hs, do dia 24/04/2014, excepcionalmente, nos escritórios da Companhia em São Paulo-SP. **DELIBERAÇÕES:** (a) - Eleitos, para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 1 (um) ano, até 30/04/2015: Diretor Presidente - Luiz Henrique Lissoni, que acumulará as funções de Diretor de Relações com Investidores; Diretor(es): Wagner Ludovichi; Luis Eduardo de Oliveira Vallim; Irineu José Pedrollo e Hamilton Caio Gouvêa; todos com endereço comercial em São Paulo-SP; (b) - Os Diretores eleitos serão empossados nos seus cargos, no dia 30/04/2014. O Sr. Presidente, por si e em nome dos demais pares, registrou agradecimentos ao Sr. Enrique Ricardo Ussher, pelos relevantes serviços prestados à Companhia, ao longo de sua gestão, na função de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores, em face do término de seu mandato, que ocorrerá em 30/04/2014. **CERTIDÃO.** JUCEC - Certifico o registro em 30/04/2014, nº 20140501517, protocolo 14/050151-7. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2014. (8ª/2014) - HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 09:00hs, do dia 29/05/2014, na sede social da Companhia, em Fortaleza-CE. **DELIBERAÇÕES:** (a) - Alteração do endereço do atual CD da J. Macêdo S. A., de Simões Filho-BA, CNPJ/MF nº 14.998.371/0055-01, IE nº 84953272, para: Via Centro, 374, Br.324, Km 20 - Pr.II, Cia Sul, Simões Filho-BA. (b) - Inclusão do CNAE Secundário "4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras", para a comercialização do azeite de oliva, da Filial J. Macêdo S. A. CNPJ/MJ nº 14.998.371/0028-39, IE nº 77711236, com sede na R.Senador Mozart Lago, 251, s/I, Coelho Neto, Rio de Janeiro-RJ; (c) - Inclusão do CNAE Secundário "4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras", para a comercialização do azeite de oliva, bem como o CNAE "4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente" para a comercialização do vinagre balsâmico da Filial J. Macêdo S. A. - CNPJ/MF nº 14.998.371/0045-30, IE nº 645499677110, com sede na Estrada Petybon, 3001, Vila Dirce, São José dos Campos-SP; (d) - Encerramento das atividades da J. Macêdo S. A. - Filial de distribuição de Pinhais, CNPJ/MF nº 14.998.371/0052-69 e IE nº 90463223-60, efetivado em 2012, com ultimo documento fiscal, emitido em 06/08/2012, com sede na Av. Maringá, 4000, s/5, Bl.3, Jardim Atuba, Pinhais-PR. **CERTIDÃO.** JUCEC - Certifico o registro em 04/06/2014, nº 20140662960, protocolo 14/066296-0. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2014. (9ª/2014) - HORÁRIO, DATA E LOCAL: 09:00 hs, 30/05/2014, excepcionalmente realizada nos escritórios da Companhia, em São Paulo-SP. **DELIBERAÇÃO:** Homologado o desligamento do Diretor estatutário, Sr. Wagner Ludovichi, a partir desta data, tendo o Conselho registrado agradecimentos ao mesmo, pelos serviços prestados à Companhia, ao longo de sua gestão. Informou o Sr. Presidente, que o cargo permanecerá vago até oportuna deliberação do Conselho de Administração. **CERTIDÃO.** JUCEC - Certifico o registro em 04/06/2014, nº 20140662995, protocolo 14/066299-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2014. (10ª/2014) - HORÁRIO, DATA E LOCAL: 09:00 hs, 09/06/2014, excepcionalmente realizada nos escritórios da Companhia, em São Paulo-SP. **DELIBERAÇÃO:** Eleito para ocupar o cargo de Diretor estatutário da Companhia, o Sr. Antonio Carlos Zanella, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, cuja posse se dará nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse, no Livro correspondente e complementar o mandato como os dos demais Diretores, ou seja, até 30/04/2015; e, a partir da data de sua posse exercerá, cumulativamente, o cargo de Diretor de Relações com Investidores. **CERTIDÃO.** JUCEC - Certifico o registro em 13/06/2014, nº 20140695230, protocolo 14/069523-0. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral.

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2014 - (11ª/2014) - Horário, Data e Local: 09:00 hs, 11/08/2014, na sede da companhia. **Deliberações:** Após a leitura integral do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras de J. Macêdo S. A. e empresas controladas, referentes ao segundo trimestre de 2014, encerrado em 30 de junho de 2014, foram as mesmas aprovadas por unanimidade dos senhores Conselheiros, em conformidade com as melhores práticas contábeis e com a legislação societária vigente. (2) Aprovada a retificação da qualificação profissional do Diretor eleito pela RCA de 09/06/2014, ANTONIO CARLOS ZANELLA, para consignar a qualificação profissional correta, como sendo a de Economista. (JUCC - Certifico o registro em 13/08/2014, nº 20141022892, protocolo 14/102289-2. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral).

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2014 (12ª/2014) - Horário, Data e Local: 09:00h, 28/08/2014, excepcionalmente realizada nos escritórios de São Paulo, Capital. **Deliberações:** (a) - Aprovado o pagamento imediato, de juros sobre o capital próprio - JSCP, no montante de R\$ 5.426.173,47, calculado em base fiscal, relativo ao exercício de 2014, matéria a ser oportunamente homologada pela próxima Assembleia Geral; (b) - Autorizado o pagamento de dividendos complementares, no montante de R\$ 1.520.432,56, matéria aprovada pela AGO realizada em 24/03/2014. (JUCC - Certifico o registro em 10/09/2014, nº 20141092726, protocolo 14/109272-6. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2014 (13ª/2014) - Horário, Data e Local: 08:00h, 17/09/2014, excepcionalmente realizada nos escritórios de São Paulo, Capital, na Rua Verbo Divino, nº 1.207, Chácara Santo Antonio CEP 04719-002. **Deliberações:** (a) - Eleita para ocupar o cargo de Diretora estatutária da Companhia, a Sra. maria Otameiry de Araújo Furtado, cuja posse se dará nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse, no Livro correspondente e complementar o mandato como os dos demais Diretores, ou seja, até 30/04/2015. (JUCC - Certifico o registro em 18/09/2014, nº 20141184418, protocolo 14/118441-8. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO DE 2014 (14ª/2014) - Horário, Data e Local: 09:00h, 25/09/2014, na sede da Companhia. **Deliberações:** (a) - Aprovadas as seguintes matérias: Alteração do endereço da Filial de Distribuição da J. Macêdo S. A., CNPJ/MF nº 14.998.371/0028-39, Inscrição Estadual nº 77711236, para: Rua Embau nº 759, Bairro Parque Columbia, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.535-000; (b) - Alteração do endereço da Filial Transportes da J. Macêdo S. A., CNPJ/MF nº 14.998.371/0060-79, Inscrição Estadual nº 79905950, para: Rua Embau nº 759, Bairro Parque Columbia, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.535-000. (JUCC - Certifico o registro em 07/10/2014, nº 20141272112, protocolo 14/127211-2. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral)

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2014 - 15ª/2014 - HORÁRIO, DATA E LOCAL: 09:00 hs, 30/09/2014, excepcionalmente realizada nos escritórios da Companhia filial de São Paulo. **DELIBERAÇÃO:** Homologada a renúncia dos Diretores estatutários Srs. IRINEU JOSÉ PEDROLLO e HAMILTON CAIO GOUVÊA, a partir desta data, tendo o Conselho registrado agradecimentos aos mesmos, pelos relevantes serviços prestados à Companhia ao longo de suas gestões. Informou o Sr. Presidente, que os respectivos cargos permanecerão vagos até oportuna deliberação do Conselho de Administração. (JUCC - Certifico o registro em 07/10/2014, nº 20141272155, protocolo 14/127215-5. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral).

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2014 - HORÁRIO, DATA E LOCAL: às 09:00 hs, 03/10/2014, na sede social. **DELIBERAÇÕES:** Eleito, para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 30/04/2015 o seguinte membro: Sr. ALEXANDRE CRAVEIRO DE MACÊDO, o qual firma nesta data Termo de Posse lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. (JUCC - Certifico o registro em 07/10/2014, nº 20141272163, protocolo 14/127216-3. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral).

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014 - (16ª/2014) - HORÁRIO, DATA E LOCAL: 08:00h, 03/11/2014, excepcionalmente realizada nos escritórios da Companhia, filial de São Paulo. **DELIBERAÇÕES:** Eleito para ocupar o cargo de Diretor estatutário da Companhia, o Sr. MAURICIO FAVORETTO, cuja posse se dará nesta data, mediante assinatura do Termo de Posse, no Livro correspondente e complementar o mandato como os dos demais Diretores, ou seja, até 30 de abril de 2015. (JUCC - Certifico o registro em 12/11/2014, nº 20141296127, protocolo 14/129612-7. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral).

*** **

LIBRA LIGAS DO BRASIL S.A. CNPJ (MF) – 10.500.221/0001-82 - NIRE 2330001674.2 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** - Ficam convidados os senhores acionistas da LIBRA LIGAS DO BRASIL S/A a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 11:00 horas do dia 29 de novembro de 2014, na sede social da Companhia situada na Rod. CE-113, Km 40, s/n, Centro, Banabuiú-Ce, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a alteração da redação do atual artigo 3º do Estatuto Social da Companhia. Para inclusão, no objeto social, das atividades de importação e comercialização de ligas metálicas em geral, para melhor refletir a diversificação dos negócios da Companhia; b) Reforma e Consolidação do Estatuto Social; c) Outros assuntos de interesse social. Banabuiú-Ce, 19 de novembro de 2014. CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERÉ - DIRETOR PRESIDENTE.

CARBOPAR-CARBOMIL PARTICIPAÇÕES MINERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S/A C.N.P.J. (MF) No. 06.080.985/0001-99					DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DE (Pela Legislação Societária) Método direto				
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM									
ATIVO	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	R\$ MIL	
	Período de	Período de	Período de	Período de	Período de	Período de	Período de	Período de	
	01/01/13	01/01/12	01/01/11	01/01/10	01/01/13	01/01/12	01/01/11	01/01/10	
	a31/12/13	a31/12/12	a31/12/11	a31/12/10	a31/12/13	a31/12/12	a31/12/11	a31/12/10	
Ativo Circulante	1.605.610	1.471.584	1.334.441	278.753					
Disponível	304.277	404.209	343.029	5.788					
Caixa e Bancos	304.277	404.209	343.029	5.788					
Créditos	1.301.333	1.067.375	991.411	272.966					
Adiant.a Fornecedcs.	1.285.301	1.051.343	972.365	254.876					
Adiant.a Funcions.	16.032	16.032	19.046	18.089					
Ativo Não Circul.	13.924.207	16.185.176	22.631.504	30.330.419					
Realizável a Longo prazo	2.222.377	2.194.478	3.117.444	2.501.291					
Empréstimos interligadas	2.222.377	2.194.478	3.117.444	2.501.291					
Investimento	11.186.681	13.445.647	18.939.400	27.225.801					
Participações em empresas controladas	11.186.681	13.445.647	18.939.400	27.225.801					
Imobilizado	488.639	518.542	548.445	577.112					
Máqs.e Equipamentos	297.854	297.854	297.854	297.854					
Móveis e utensílios	1.177	1.177	1.177	0					
Minas e Jazidas	284.223	284.223	284.223	284.223					
(-) Deprec.acumulada	(94.615)	(64.712)	(34.809)	(4.964)					
Intangível	26.510	26.510	26.215	26.215					
Marcas e Patentes	26.510	26.510	26.215	26.215					
Total do Ativo	15.529.817	17.656.760	23.965.945	30.609.173					
PASSIVO	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010					
	Em Reais	Em Reais	Em Reais	Em Reais					
Passivo Circulante	4.150.472	4.117.335	3.272.621	2.156.692					
Fornecedores	3.140	219.489	10.321	33.464					
Obrigações sociais e tributárias	2.203.243	2.179.226	1.859.485	1.364.823					
Adiant.de clientes	1.944.089	1.718.620	1.402.815	758.405					
Passivo Não Circ.	8.040.533	7.065.513	5.952.518	3.212.726					
Exigível a L.Prazo	8.040.533	7.065.513	5.952.518	3.212.726					
Emprs.empresas lig.	8.040.533	7.065.513	5.952.518	3.212.726					
Patrim.Líquido	3.338.813	6.473.912	14.740.806	25.239.755					
Capital Social	100.000	100.000	100.000	100.000					
Ajuste de avaliação patrim.em coligad.	28.697.586	28.697.586	28.697.586	29.255.750					
Prejs.acumulads.(25.458.774)(22.323.674)(14.056.780)(4.115.995)									
Total do Passivo	15.529.817	17.656.760	23.965.945	30.609.173					
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras									
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE (Pela Legislação Societária)					DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EM 31 DE DEZEMBRO DE (Pela Legislação Societária) (EM R\$ MIL)				
	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil	R\$ mil					
	Período de	Período de	Período de	Período de					
	01/01/13	01/01/12	01/01/11	01/01/10	2013	2012	2011	2010	
	a31/12/13	a31/12/12	a31/12/11	a31/12/10					
Receitas (Despesas)									
Operacionais	300.134	2.773.141	1.600.548	3.767.944					
Desps.administrativas	567.023	440.419	1.171.922	3.519.480					
Despesas financeiras	462.662	2.333.536	428.978	255.692					
(-)Receitas financeiras	(729.551)	(814)	(353)	(7.228)					
Outras Receitas (Despesas)									
Operacionais	(2.834.966)	(5.493.753)	(8.898.461)	-					
Equiv.Patrimonial	(2.834.966)	(5.493.753)	(8.898.461)	-					
Result.Oper.Antes do IR e CSLL	(3.135.099)	(8.266.894)	(10.499.009)	(3.767.944)					
(Prej.)líq.do Exerc.	(3.135.099)	(8.266.894)	(10.499.009)	(3.767.944)					
Valor adicionado distribuído	(2.137.083)	(5.543.793)	(9.332.833)	(1.714.055)					
Insumos adquiridos de terceiros(inclui ICMS, PIS e COFINS)									
Materiais Energia, serviços de terceiros	(1.765)	(20.951)	(404.527)	(1.709.091)					
Valor adicionado bruto	(1.765)	(20.951)	(404.527)	(1.709.091)					
Retenções									
Deprecs.e exaustões	(29.903)	(29.903)	(29.844)	(4.964)					
Valor adicionado líquido produzido p/entidade	(31.668)	(50.854)	(434.371)	(1.714.055)					
Valor adicion.recebido em transferência	(2.105.415)	(5.492.940)	(8.898.461)	-					
Equival.patrim.	(2.834.966)	(5.493.753)	(8.898.461)	-					
Receitas financeiras	729.551	814	-	-					
Valor adicionado total a distribuir	(2.137.083)	(5.543.793)	(9.332.833)	(1.714.055)					
Distrib.do valor adic.									
Pessoal e encargos	490.904	327.556	684.874	1.551.867					
Remuneração direta	468.110	325.445	684.183	1.544.980					
FGTS	22.794	2.111	691	6.887					
Imps, taxas e contribs. Federais	44.451	62.009	52.677	253.558					
Rem.de caps.de tercs. juros	462.662	2.333.536	428.978	255.692					
Rem.de capit.próprios	(3.135.099)	(8.266.894)	(10.499.009)	(3.767.944)					
Prejuízos retidos	(3.135.099)	(8.266.894)	(10.499.009)	(3.767.944)					
Valor adicionado distribuído	(2.137.083)	(5.543.793)	(9.332.480)	(1.706.827)					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Pela Legislação Societária) (EM REAIS)									
	Capital social	Capital a integralizar	Reserva Legal	Reserva Ajuste Patr	Lucros Acumulados	Total			
Saldos em 31/12/09	100.000	-	-	-	(348.051)	(248.051)			
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	(3.767.944)	(3.767.944)			
Constituição Reser de Avaliação	-	-	-	29.255.750	-	29.255.750			
Saldos em 31/12/10	100.000	-	-	29.255.750	(4.115.995)	25.239.755			
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	(10.499.009)	(10.499.009)			
Realização Reser de Avaliação Patr	-	-	-	(558.164)	558.224	60			
Saldos em 31/12/11	100.000	-	-	28.697.586	(14.056.780)	14.740.806			
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	(8.266.894)	(8.266.894)			
Saldos em 31/12/12	100.000	-	-	28.697.586	(22.323.674)	6.473.912			
Prejuízo Líquido do exercício	-	-	-	-	(3.135.099)	(3.135.099)			
Saldos em 31/12/13	100.000	-	-	28.697.586	(25.458.774)	3.338.813			
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras									
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 de Dezembro de 2013, 2012, 2011 e 2010									
1. Constituição e Objetivos da Empresa - 1.1. A Empresa foi constituída em 04 de dezembro de 2003, sob forma de sociedade anônima. 1.2. A Companhia tem por objeto a extração, beneficiamento e comercialização de minérios em geral, em especial calcário e barita, tendo como produtos finais carbonato de cálcio, sulfato de bário e óxido de cálcio, assessoria em gestão empresarial; Gestão em participação societária, e participação em outras empresas. 2 - Principais Diretrizes Contábeis - a) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Na elaboração das demonstrações financeiras de 2008 a Companhia obedeceu a Lei 11.638/07 e alterações introduzidas pela Medida Provisória 449/08 que alteraram, revogaram e introduziram novos dispositivos à Lei das Sociedades por									

Ações, e demais diretrizes instituídas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). b) As demonstrações contábeis também foram elaboradas com observância aos Princípios de Contabilidade emanados da Lei das Sociedades por Ações, sendo que, face ao advento da Lei nº 9.249/95, que vedou a correção monetária de balanço, as mesmas deixaram de contemplar o reconhecimento dos efeitos inflacionários do período.

3) Ativo Não Circulante - 3.1. Imobilizado

	Taxa de Deprec.	R\$			
		Custo Corrigido	Líquido		
		31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Máquinas e equipamentos	10,00	297.854	297.854	297.854	297.854
Móveis e utensílios	10,00	1.177	1.177	1.177	0
Minas e jazidas	0,00	284.223	284.223	284.223	284.223
(-) Depreciação acumulada	0,00	(94.615)	(64.712)	(34.809)	(4.964)
Total do Imobilizado Líquido		488.639	518.542	548.445	577.112

3.2. Intangível

	R\$			
	Custo Corrigido			
	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2011	31/12/2010
Marcas e patentes	26.510	26.510	26.215	26.215
Total do Imobilizado Líquido	26.510	26.510	26.215	26.215

4) Investimentos em Empresas Controladas:

Apresentamos os investimentos avaliados pelo método da equivalência patrimonial em 31/12/2013:

Empresas controladas

	Libra - Ligas do Brasil S/A	Carbomil Química S/A
Ações possuídas	26.676.316	154.831.997
Participação percentual	83,40	93,36
Patrimônio líquido	11.337.884	581.497
Valor do investimento	9.455.795	542.886

Transações entre partes relacionadas - Os valores a receber e a pagar, com partes relacionadas, são mantidos de acordo com as taxas pactuadas. **5) Capital Social** - O capital social em 31 de dezembro de 2013, 2012, 2011 e 2010 era representado por 100.000 ações ordinárias nominativas, no valor nominal de 1,00 (hum real) cada ação. **Cândido da Silveira Quinderé - Diretor Superintendente, Eliezer Fernandes Costa - Contador CRC (CE) 8592 - CPF 203.372.723-87.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – DECRETO LEI Nº 24 / 2014, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014. Declara de utilidade pública área urbana que se destinará a construção de uma ESCOLA PROFISSIONALIZANTE no Sítio São Lourenço, localizado na CE-187, no Bairro Sebastião Gomes Parente. PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA - Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. Considerando o que preconiza os arts. 2º, 5º alínea “i”, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Considerando a necessidade da construção de uma ESCOLA PROFISSIONALIZANTE no Sítio São Lourenço, no Bairro Sebastião Gomes Parente, para atender as necessidades dos alunos daquela comunidade no Município de Ubajara-Ceará, considerando que o Município não dispõe de área necessária para referida construção, considerando a urgente necessidade de atender as demandas de mobilidade urbana. **DECRETA:** Art.1º - Na forma do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o seguinte imóvel urbano: Um imóvel registrado no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ubajara-Ceará, terreno denominado de Sítio São Lourenço, localizado na CE-187 no Bairro Sebastião Gomes Parente, deste Município, constituído de área total medindo 5.000,00 metros quadrados assim delimitados: ao Norte, com Espólio de Walter Gomes Parente, medindo 50,00 metros; ao Sul com Espólio de Walter Gomes Parente, medindo 50,00 metros; ao Leste com Espólio de Walter Gomes Parente, medindo 100,00 metros; ao Oeste com propriedade da PMU, medindo 100,00 metros, estando inscrito no livro das transcrições e das transmissões às fls. -1-, Matrícula nº 1.006, datado em 11/05/1983 e Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, livro nº 13 (notas diversas) e fls. 30/v, datado em 15/07/2002, do 2º Cartório de Registro de Imóvel de Ubajara-Ceará. Art.2º - Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação, destinando-se à construção de Uma Escola Profissionalizante para atender as necessidades dos alunos daquela comunidade no município de Ubajara-Ceará, tudo de acordo com o Art.5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41. Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou judicial a conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art.4º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 46/2013 de 02 de janeiro de 2013 proceda às avaliações dos imóveis e ofereçam no prazo de 05 (cinco) dias o competente laudo de Avaliação. Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara - Ceará, 17 de setembro de 2014. **José Romano do Nascimento - PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maranguape – Decreto nº 6260/2014 - De 05 de novembro de 2014. Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Maranguape, Sr. Átala Cordeiro Câmara, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Maranguape e Decreto Lei nº 3.365/41. **Decreta: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel a seguir especificado, situado neste Município, sendo a área total do imóvel de 97.576,71 m², cujos limites, medidas e confrontações são os seguintes: Um terreno urbano, irregular constituído por três imóveis com as Matrículas nºs 7.276, 10.356, 10.355 do CRI, registradas no Cartório do Registro de Imóveis de Maranguape - CE, respectivamente de propriedade, os dois primeiros do Sr. José Everardo Amorim Sobreira, e o último da Sra. Ermengarda Maria de Amorim Sobreira e Santana, situados na confluência das Ruas: Agostinho Fernandes, Álvaro Câmara e Rua Maria Gonzaga das Neves, no Bairro Parque Santa Fé - Santos Dumont. **Ao Norte (lado direito):** Extremando-se com a Rua Álvaro Câmara, medindo 151,85m (cento e cinquenta e um metros e oitenta e cinco centímetros); **Ao Sul (lado esquerdo):** Extremando-se com a propriedade de terceiros, medindo 307,01m (trezentos e sete metros e um centímetro); **Ao Leste (fundos):** Extremando-se com propriedades de terceiros, medindo 527,45m (quinhentos e vinte e sete metros e quarenta e cinco centímetros); **Ao Oeste (frente):** Extremando-se com a Rua Agostinho Fernandes, medindo 399,02m (trezentos e noventa e nove metros e dois centímetros). **Parágrafo Único:** O imóvel a que se refere este artigo destina-se à implantação de uma estação de inovação de práticas sustentáveis, localizada no Bairro Paque Santa Fé, na sede deste Município. **Art. 2º** - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, e mediante prévia avaliação, a desapropriação neste Decreto que é declarada de urgência nos termos do art. 15 do já citado Decreto Lei nº 3.365/41. **Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Paço da Prefeitura Municipal de Maranguape, 05 de novembro de 2014. Átala Cordeiro Câmara - Prefeito Municipal.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Extrato de Contratação - Pregão Presencial Nº. 2014.09.24.01 – Secretaria da Saúde. Objeto: Aquisição de Material Permanente, Ar Condicionado, Mobiliário, Computador, Impressora, Eletrodoméstico, Máquina de Lavar e Secar, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos-Odontológicos, Laboratorial e Hospitalar destinados ao Hospital Municipal Dr. Pedro de Castro Marinho, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Irauçuba. Contratadas: MEDFARM Comércio e Representações LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 307.287,50 (Trezentos e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para os Lotes I, XI, XIV e XVI, representada por (procuração) pelo Sr. Bruno Vidal Damasceno; FORTALMED Equipamentos Hospitalares LTDA – EPP, com o valor global de R\$ 638.725,00 (Seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais), para os Lotes III, IV, X, XII, XV e XVII, representada por (procuração) pelo Sr. Francisco Carlos Gadelha Moreira; A. J. L. Comercial de Informática LTDA – ME, com o valor global de R\$ 8.495,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais), para o Lote V, representada por (procuração) pelo Sr. João Paulo de Souza; PROHOSPITAL Comércio Holanda LTDA, com o valor global de R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais), para o Lote VI representada por (procuração) pelo Sr. Juervir de Albuquerque Correia. Data de Assinatura dos Contratos: 30 de Outubro de 2014 e C. H. M. A. Sales – ME, com o valor global de R\$ 22.326,00 (Vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais), para os Lotes II e VII representada pelo Sr. Carlos Hallerthon Mikael Alves Sales. Data de Assinatura do Contrato: 12 de Novembro de 2014. Contratante: Secretário da Saúde. Assina pela Contratante: Luiz Gonzaga Ferreira Junior. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2014. Dotação Orçamentária: 0506.1030200151.008, elemento de despesas 4.4.90.52.00, com recurso do Fundo Nacional de Saúde - FNS. **Irauçuba/CE.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá. Decreto Nº 034/2014, De 06 de Novembro de 2014. Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que indica e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Tianguá-CE, no uso de suas atribuições legais, definidas na Constituição Federal, Art.5º inciso XXIV, na Lei Orgânica do Município, e com fundamento do que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, considerando a necessidade de utilização do terreno abaixo descrito, para imediata construção de uma quadra poliesportiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vilani de Jesus, no Sítio Bom Jesus, Município de Tianguá – Ceará. Considerando que cabe ao Poder Público assegurar a melhoria das condições de vida da população de nosso Município; Considerando que o bem estar, educação, saúde e qualidade de vida, são direitos fundamentais do cidadão e dever do Estado; Considerando que o Município de Tianguá necessita de área física para construção da quadra poliesportiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vilani de Jesus, tendo em vista que aquele prédio público necessita de maiores e melhores espaços para acomodação de seus alunos, inclusive para a recreação, realização de educação física e práticas esportivas. **Decreta:** Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel localizado, no Sítio Bom Jesus, na Zona Rural do Município de Tianguá-CE, de acordo com a seguinte descrição: **Ao Norte:** do P1 ao P2, medindo 37,00m, com ângulo interno de 90º0', no sentido Leste/Oeste, nas coordenadas X 268721 e Y 9590270, confinando com a Associação Obras Sociais Comunitárias Bom Jesus II – Manuel Correia Neto, Cícero Romão Batista Correia, Antonio Moura Cardoso, José de Freitas, Franciele Vieira, Luiz Gonzaga Ferreira Alves, Antonio Milton da Silva, Edilson Rodrigues de Melo e Francisco Vieira dos Santos; **Ao Oeste:** do P2 ao P3, medindo 92,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Norte/Sul, nas coordenadas X 268766 e Y 9590181 confinando com a Associação Obras Sociais Comunitárias Bom Jesus II – Manuel Correia Neto, Cícero Romão Batista Correia, Antonio Moura Cardoso, José de Freitas, Franciele Vieira, Luiz Gonzaga Ferreira Alves, Antonio Milton da Silva, Edilson Rodrigues de Melo e Francisco Vieira dos Santos; **Ao Sul:** do P3 ao P4, medindo 37,00m, com ângulo interno de 90º0', o sentido Oeste/Leste, nas coordenadas X 268800 e Y 9590199, confinando com a estrada de acesso (Pavimentada); **Ao Leste:** do P4 ao P1, medindo 92,00m, com um ângulo interno de 90º0', no sentido Sul/Norte, nas coordenadas X 268758 e Y 9590280, confinando com a Associação Obras Sociais Comunitárias Bom Jesus II – Manuel Correia Neto, Cícero Romão Batista Correia, Antonio Moura Cardoso, José de Freitas, Franciele Vieira, Luiz Gonzaga Ferreira Alves, Antonio Milton da Silva, Edilson Rodrigues de Melo e Francisco Vieira dos Santos. Fechando assim esse poligonal, constatamos uma área de 3.404,00 m². Possuindo o terreno ora desapropriado registro imobiliário no Cartório Neves em nome da Associação de Obras Sociais Comunitárias do Bom Jesus II, sob a matrícula 186, Lv.2-1, fls. 1, inscrita no CNPJ nº 23.467.905/0001-71. Art. 2º - Fica declarado de utilidade pública o imóvel rural a que alude o artigo anterior, que se destinará à construção de uma quadra poliesportiva na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Maria Vilani de Jesus, cuja obra servirá para suprir a falta de espaços, bem como para proporcionar às crianças e adolescentes deste Município uma melhor educação. Art. 3º - Fica a Secretaria de Finanças deste Município, autorizada a proceder amigavelmente ou judicialmente, mediante avaliação por parte da Comissão Especial de Avaliação da Prefeitura Municipal, a desapropriação de que trata este Decreto, devendo as despesas correr por dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Tianguá. Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Centro Administrativo de Tianguá, em 06 de novembro de 2014. Jean Nunes Azevedo. Prefeito Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal do Juazeiro do Norte - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO - Extrato de Contrato. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO torna público o Extrato do Contrato decorrente da **Tomada de Preços, nº 1710.01/2014**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na análise técnica da tributação previdenciária incidente na folha de pagamento dos servidores efetivos do Município de Juazeiro do Norte, referente ao biênio 2010/2011, cotejando com o registro contábil individualizado das contribuições de cada qual e do ente estatal, junto ao PREVIJUNO. Contratante: Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte - PREVIJUNO. Contratada: Pontual Assessoria Contabil S/S LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado sediada à Avenida Nenen Marinheiro, Nº. 68 A, Bairro Centro, Várzea Alegre/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.563/0001-47, neste ato representada à por seu procurador o Sr. Francisco Valmir Bezerra Junior, inscrito no CPF sob o nº 028.993.953-43. Valor do Contrato: R\$ 184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais). Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2014, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e se em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Assina pela Contratante: Jesus Rogério de Holanda - Gestor do PREVIJUNO. **Juazeiro do Norte-CE, 18 de Novembro de 2014. Paulo Gilberto Moraes dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

PICO DA CALEDÔNIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 05.984.115/0001-81 - NIRE: 23 3 0002542-3

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS EM 31 DE MAIO DE 2005 - LOCAL E DATA - Sede social da empresa, às 11:00 horas, 31/05/2005. **DELIBERAÇÕES – I – AGO:** a) aprovadas, por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório dos Administradores, o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2003, deixando de ser deliberado sobre a destinação do resultado, dado sua ausência; b) Homologada a renúncia formulada pelo então **Diretor, Sr. Roberto Schneider**, em 13/08/2004, em carta dirigida à administração da companhia. Reeleito para o cargo de Diretor Geral, o Sr. **Amarílio Proença de Macêdo** e eleito para o cargo de Diretor, o Sr. **Marcos Tadeu de Oliveira Andrade** com mandato de 1 (um) ano, até a AGO de 2006. Fixada a remuneração dos administradores em valor global anual de R\$ 7.200,00. **II – AGE:** a) Aprovada a alteração de endereço da sede social para Rua Benedito Macêdo nº 79, 6º andar, Sala, 3, Vicente Pinzón, em Fortaleza Ceará, CEP 60182-050., em face da mudança de denominação da Rua Vicente de Castro e conseqüente alteração do art. 2º do Estatuto Social., que passará a vigor com a seguinte redação: “**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Benedito Macêdo nº 79, 6º andar, Sala 3, Vicente Pinzón, CEP 60182-050”.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 2010 - LOCAL E DATA: Sede social da empresa, às 11:00 horas, 21/06/2010. **DELIBERAÇÕES:** a) aprovadas integralmente as contas dos administradores relativas às Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2008 e 2009, tendo a assembléia deliberado sobre a destinação dos resultados de citados exercícios, como segue: do exercício encerrado em 31/12/2008, no montante de R\$ 2.656.000,85 para a conta de Lucros Acumulados e do exercício encerrado em 31/12/2009, no montante de R\$ 1.555.727,16 para a mesma conta, totalizando nessa conta, no final deste último exercício o montante de R\$ 4.211.788,01. Deliberou ainda a assembléia pela distribuição de dividendos no importe de R\$ 4.211.788,00. **b.1)** Homologada a renúncia do Diretor, Sr. Marcos Tadeu de Oliveira Andrade ocorrida em 30/05/2008; **b.2)** A assembléia deliberou pela convalidação e ratificação de todos os atos praticados pela diretoria de 01/06/2005 e esta data; **c)** eleitos para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **AMARILIO PROENÇA DE MACÊDO** e eleita para o cargo de Diretora a Sra. **PATRICIA DINIZ DE PAIVA**, com mandato de um ano. Fixada a remuneração dos administradores em valor global anual de R\$ 7.200,00.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2013 - LOCAL E DATA: Sede social da empresa, às 09:00 horas, 11/12/2013. **DELIBERAÇÕES:** (a) aprovadas integralmente as contas dos administradores relativas às Demonstrações Financeiras dos exercícios sociais encerrados em 31/12/2010, 2011 e 2012 respectivamente: (a1) - O resultado do exercício de 2010, no montante de R\$ 1.461.936,28, foi integralmente destinado para a distribuição de dividendos, do valor de R\$ 1.461,94 por ação; ficando ratificada a deliberação da Diretoria, em reunião realizada em 24/05/2011; (a2) - O resultado do exercício de 2011, no montante de R\$ 1.345.251,05, teve a seguinte destinação: (i) - R\$ 67.112,55, para a Reserva Legal e (ii) - a importância de R\$ 1.275.138,50, foi destinada para distribuição de dividendos, no valor de R\$ 1.275,13, por ação; ficando ratificada a deliberação da Diretoria, em reunião realizada em 20/06/2011, e (a3) - O resultado do exercício de 2012, no montante de R\$ 1.598.442,85, teve a seguinte destinação: (i) - R\$ 79.922,14, para a Reserva Legal e (ii) - a importância de R\$ 1.518.520,71, foi destinada para distribuição de dividendos, no valor de R\$ 1.518,52 por ação; ficando ratificada a deliberação da Diretoria, em reunião realizada em 27/11/2013; (b) A assembleia deliberou pela convalidação e ratificação de todos os atos praticados pela diretoria de 21/06/2011 a esta data, em cujo período a diretoria fora exercida apenas pelo Diretor Presidente; (c) Foram eleitos Diretores da Companhia para os seguintes cargos: **Diretor Presidente**, o Sr. **AMARILIO PROENÇA DE MACÊDO** e **Diretora**, a Sra. **MARGARIDA CLAUDIA PROENÇA DE MACÊDO**, com mandato de um ano. Fixada a remuneração dos administradores em valor global anual de R\$ 7.200,00.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 2014 - LOCAL HORA E DATA: Sede social da empresa, 09:00 (nove) horas, 31/07/2014. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas integralmente as contas dos administradores relativas às Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2013. O resultado do referido exercício, no montante de R\$ 1.590.478,06 teve a seguinte destinação: (i) - R\$ 79.523,90 para Reserva Legal e (ii) - R\$ 1.510.954,16, para distribuição de dividendos, no valor de R\$ 1.510,95 por ação, pagos até o final do mês de agosto. (JUCEC - Certifico o registro em 07/08/2014, nº 20140991050, protocolo 14/099105-0. Haroldo Fernandes Moreira - Secretário-Geral).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, Contratante: Município de Varjota, localizado à Rua: Arthur Ramos, 232, Centro, Varjota, CE, CNPJ sob o nº 07.673.114/0001-41 e no CGF sob o nº 06.920.647-3, Contratado: Tânia Maria Mariano, CNPJ: 07.954.062/0001-81 com endereço na Rua Luzanir Coelho nº 378, Centro – Sobral -Ceará, Fundamento legal: Processo de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 14-34-SEDUC-PP**. Objeto: Aquisição de bens materiais-equipamentos, mobiliários e consumo destinados aos CEIs no Município de Varjota, conforme convênio nº 029/2011 da Secretaria da Educação do Governo do Estado do Ceará conforme Termo de Referência em anexo Valor: para todos os lotes é de R\$ 303.095,66 (trezentos e três mil, noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos). Prazos: Validade dos contratos 02 (dois) meses. Origem dos recursos: Os recursos do presente objeto correrão através do Convênio nº 029/2011 celebrado entre o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria de Educação e o Município de Varjota, através da Secretaria de Educação sob dotações nº s 0 6 . 0 2 . 1 2 . 3 6 5 . 3 7 1 . 2 0 2 1 . 3 3 9 0 . 3 0 . 0 0 0 6.02.12.365.371.2021.4490.52.00; Data: Varjota-Ce, 06 de novembro de 2014. Signatários: Contratante: Everton Magalhães Loliola Ordenador de despesa das secretarias contratado: Tânia Maria Mariano, neste ato representado por sua proprietária Tânia Maria Mariano inscrito no CPF nº 258.940.483-20. **Varjota, 06 de novembro de 2014. Prefeitura Municipal de Varjota. Everton Magalhães Loliola. Ordenador de Despesa das Secretarias.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Quixelô – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Presencial nº PP-009/2014-SAAE/Quixelô**. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção da rede coletora de esgoto, limpeza geral da lagoa de estabilização e da estação elevatória de esgoto, no Distrito de Vila Atônico e Sede da Cidade de Quixelô-CE e contratação de serviços de manutenção elétrica dos sistemas de captação, tratamento e distribuição, no Distrito de Vila Atônico e Sede da Cidade de Quixelô-CE, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô-CE, referente ao exercício financeiro de (2015), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço Mensal por Lote. O Pregoeiro Oficial do SAAE/Quixelô comunica aos interessados que no dia 04 de Dezembro de 2014, às 16h:00m. (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, sito à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3579.1163, das 08h:00m. às 11h:30m. **Assis Pereira de Lima – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do município de Cedro, torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente da **Tomada de Preços nº 3005.02/2014-05**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma das Praças Rubens Bezerra Albuquerque e Antônio Marques, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: PCE – Projetos, Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, com sede em Cedro/CE, à Travessa Tiradentes, nº 142, Bairro Prado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.243.018/0001-91 neste ato representada por seu sócio o Sr. Pedro Benício de Oliveira inscrito no CPF sob o nº 153.969.163-20 e CREA/CE nº 9442-D. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: 60 (sessenta) dias a partir da data da sua assinatura. Assina PELA Contratante: Manoel Bezerra Filho – Ordenador de Despesas. **Cedro-CE, 22 de Outubro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Marco. A Prefeitura Municipal de Marco torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do **Processo Administrativo Nº 3110.04/2014** - de Adesão à Ata de **Registro de Preços Nº 262/2014**, tendo por órgão gerenciador a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Marco – CE. Dotação Orçamentária: 0601.10.301.0022.2034. Elemento de Despesa: 44.90.52.00. Contratado: NUVEX Comércio de Produtos Médicos LTDA; Valor Global: R\$ 6.648,64 (Seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Vigência do Contrato: de 04 de novembro de 2014 à 31 de dezembro de 2014. Assina pela Contratada: Rodrigo Fiuza Goulart. Assina pela Contratante: Francisco Gilardo Osterno. **Marco - CE, 21 de novembro de 2014. Francisco Junis Souza Farias, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o extrato dos Contratos decorrente do **Pregão Presencial Nº 2606.01/2014-03**, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para Contratação de Prestação de Serviços de Publicidades de Matérias Veiculadas em Jornais Oficiais e de Grande Circulação, de Interesse das Secretarias e Órgãos Administrativos do Município de Cedro-Ceará. Contratada: Hedelita Nogueira Vieira - EIRELI, representada por sua proprietária Sra. Hedelita Nogueira Vieira, de RG nº 2003002209565 SSP/CE, CPF nº 061.525.893-04. **Contrato Nº 0711.01/2014-05** com o valor de R\$ 10.440,00 (Dez mil quatrocentos e quarenta reais) - Secretaria de Infraestrutura; **Contrato Nº 0711.02/2014-02** com o valor de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) - Secretaria de Saúde; **Contrato Nº 0711.03/2014-01** com o valor de R\$ 3.960,00 (Três mil novecentos e sessenta reais) - Secretaria de Educação. da Vigência: Até 31 de dezembro de 2014. Ordenadores de Despesas: Antônio José Pitombeira de Almeida – Secretário de Infraestrutura, Sayonara Moura de Oliveira Cidade – Secretária de Saúde e Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 10 de Novembro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 1811.01/2014-04. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social torna público o extrato do Contrato decorrente do **Pregão Presencial Nº 1710.01/2014-04**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados às atividades dos diversos programas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social deste Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria do Trabalho e Assistência Social. Contratada: Erasmo Distribuidora de Alimentos LTDA., representada pelo Sr. Renato Alves de Melo, procurador, de R.G. nº 250752052556, SSP/CE, e CPF nº 355.109.818-22. Valor Global do Contrato: LOTE I - R\$ 7.399,30 (Sete mil trezentos e noventa e nove reais e trinta centavos), LOTE II - R\$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais), LOTE III - R\$ 3.198,00 (Três mil cento e noventa e oito reais) e LOTE IV - R\$ 48.899,50 (Quarenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 64.396,80 (Sessenta e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2014. Ordenadora de Despesas: Regina Elias Gomes – Secretária do Trabalho e Assistência Social. **Cedro-CE, 18 de Novembro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal De Fortim – Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da **Concorrência Pública Nº 0610.01/2014-SMDU**, cujo objeto é a contratação de empresa para 1º(primeira) etapa da construção do Centro Administrativo do Município de Fortim – CE., teve como resultado: Empresas Habilitadas: Transcol Transporte e Construção; Construtora e Imobiliária Brilhante LTDA – ME; Colinas Construções e Transportes LTDA; Webem Holanda Engenharia LTDA. Empresas Inabilitadas: Construtora Monte São LTDA – ME; Wu Construções Serviços LTDA – ME; Serra Verde Serviços & Construções LTDA; CMGCON – Construtora e Serviços EIRELE- ME; Construtora Monte Carmelo LTDA EPP; Matheus Santos Caracas – ME; LBR Construções, Eventos e Locações LTDA – ME; Oliveira Serviços de Construções - ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na comissão de licitação, situada à Rua Joaquim Crisostomo, 962 – Centro, **Fortim 20 de Novembro de 2014. Nataniele Gondim Rodrigues – Presidente**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento - Aviso de Licitação. Modalidade: **Concorrência Pública nº. CP-001/2014-SEADFIN**. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para conclusão do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, de responsabilidade da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Tipo: Menor Preço Global. Regime de Execução: Indireta. Empreitada: Por Preço Global. A Comissão Permanente de Licitação da PMI comunica aos interessados que no dia 24 de dezembro de 2014, às 08h:00m.(horário local), na sala da Comissão Permanente de Licitação da PMI, sito à Rua Deputado Adahil Barreto, nº. 54, Centro, Iguatu, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Documentações de Habilitação” e as “Propostas de Preços” das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através dos fones (88)3510.1757 e/ou (88)3510.1761, das 08h:00m às 11h:30m. **Ériton George Sales Bernardo – Presidente da CPL/PMI.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara – Extrato do 1º Termo de Aditivo Contratual. O Município de Jijoca de Jericoacoara-CE divulga o Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato Nº 2506.01/2014, referente à Tomada de Preço nº 013/2014, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca, na localidade de Baixo no Município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Contratada: CONCEPT Arquitetura, Projetos, Serviços e Construções LTDA, CNPJ Nº 13.665.163/0001-35, Endereço: Rua Engenheiro Antonio Ferreira Antero, Nº 401, Água Fria – Fortaleza - CE. Fundamentação Legal: artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. do objeto: a Supressão de 3,48% (três vírgula quarenta e oito por cento), Valor Global após a Supressão: R\$ 612.583,32 (seiscentos e doze mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) Assina pela Contratada : Sr. Chistian Domingues Araujo Mota - CPF Nº 555.884.333-00. Contratante. Secretaria de Infraestrutura e Planejamento. Assina pela Contratante: Francisco José Lopes. **José Edineldo Albuquerque Freitas – Presidente da Comissão de Licitação. Jijoca de Jericoacoara - CE, 21 de Novembro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Quixelô – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Aviso de Licitação. Modalidade: **Pregão Presencial nº. PP-008/2014-SAAE/Quixelô.** Objeto: aquisição de hipoclorito de cálcio em pastilha a 65%, diâmetro de no máximo 60mm, armazenado em baldes plásticos, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Quixelô-CE, referente ao exercício financeiro de (2015), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do edital. Tipo: Menor Preço Global. O pregoeiro Oficial do SAAE/Quixelô comunica aos interessados que no dia 04 de Dezembro de 2014, às 08h:00m. (horário local), na Sala da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, sito à Rua Monsenhor Coelho, nº. 125, Centro, Quixelô, Ceará, estará recebendo os envelopes contendo as “Propostas de Preços” e as “Documentações de Habilitação” das empresas interessadas, em instrução ao processo administrativo de licitação acima numerado. Maiores informações e/ou aquisição do edital no endereço acima ou através do fone (88) 3579.1163, das 08h:00m. às 11h:30m. **Assis Pereira de Lima – Pregoeiro Oficial do SAAE.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cedro -Extrato do Contrato Nº 1911.01/2014-01 - Pregão Presencial Nº 2710.02/2014-01. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do Contrato decorrente do **Pregão Presencial Nº 2710.02/2014-01**, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para premiação do Projeto Escolar soletrando da Secretaria de Educação do Município de Cedro – CE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Vicente Elias Alves Feitosa - ME., representada por seu proprietário o Sr. Vicente Elias Alves Feitosa, inscrito no CPF sob nº 714.486.753-91. Valor Global do Contrato: R\$ 16.799,99 (Dezesseis mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2014. Ordenadora de Despesas: Francisca Esmeraldina Bezerra – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 19 de Novembro de 2014. Rivaldo Oliveira Férrer - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento Contratual nº SE-CP001/14, resultante da Concorrência Pública Nº SE-CP001/14, cujo objeto é a Construção de Espaço Educativo - 12 Salas na localidade de Mineirolândia no Município de Pedra Branca. **Contratada: CONSTRUTORA FRAGOSO EIRELI - EPP;** Valor do Contrato: R\$ 3.016.217,79 (três milhões dezesesseis mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos); Assinam: Renata Cavalcante Coelho – Secretária de Educação; e Sivanildo Fragoso Vieira - Proprietário; Prazo de Vigência e Execução: 270 (duzentos e setenta) dias; Dotação Orçamentária: 0703.12.361.1205.1.023 - 44.90.51.00; Data de Assinatura: 18.11.2014. Maria Regina Rodrigues Diniz - Presidente da CPL em Exercício.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Secretaria Municipal de Educação Básica – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura de Tabuleiro do Norte, comunica aos interessados que no dia 04 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 21.11.01/2014** – Secretaria Municipal de Educação Básica cujo objeto é a aquisição de materiais de construção para manutenção e reposição nas Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Tabuleiro do Norte.. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas, na sede da Prefeitura à Rua Pe. Clicerio, 4605, Bairro São Francisco, **Tabuleiro do Norte, 20 de Novembro de 2014. José Frasnio Santiago Oliveira. Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.11.20.001P. A Prefeitura Municipal de Araripe torna público, que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, autuado sob o nº 2014.11.20.001P, cujo objeto é a Contratação de serviços de consultoria na implantação da Instrução Normativa nº 01/2014, do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/CE, que dispõe sobre a obrigatoriedade do plano de contas, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público e dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos quanto as Portarias nº. 437/2012 e nº. 753/2012 – Secretaria do Tesouro Nacional, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 09 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alexandre Arraes, 757, Centro, Araripe/CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal ou, através do telefone (88)3530- 1245, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Araripe, 20 de Novembro de 2014. Damião Malaquias de Sousa Júnior, Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.11.21.01 – A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE torna público que no dia **08 de Dezembro de 2014, às 08h30min**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, S/Nº, Centro, nesta cidade, receberá Propostas para: **Contratação de empresa para execução dos serviços de Terraplenagem em diversas localidades do Município de Piquet Carneiro-CE, para diferentes finalidades, conforme Projeto Básico Anexo ao Processo Licitatório. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 2014.11.21.01.** A documentação referente ao Edital e seus Anexos, poderá ser adquirida gratuitamente no seguinte Site: www.tcm.ce.gov.br, ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08h às 11h30min). **Piquet Carneiro-CE, 21 de Novembro de 2014. Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 1709.01/2014 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Pregão Presencial Nº 1709.01/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para complementação da Unidade de Beneficiamento de Castanha de Caju no Assentamento Antonio Conselheiro no Município de Ocara - Ce, conforme especificação constante anexo, parte integrante deste processo. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Dotação Orçamentária: 0802.20.606.0024.2.065; Elementos de Despesas nº 4.4.90.52.00. Contratada: Felipe Gomes Holanda ME Valor do Contrato: R\$ 44.330,00 (Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta Reais). Assina pela Contratante: Francisco de Assis Lima Pereira Assina pela Contratada: Fernando dos Santos Duarte, Data da Assinatura: 08 de Outubro de 2014. **Bruno Nogueira de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação. Ocara – CE, 21 de Novembro de 2014.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.17.1. O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica retificado o objeto da licitação modalidade Pregão nº 2014.11.17.1. Onde lê-se: “Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades de diversas secretarias pertencentes ao Município de Barbalha/CE”, Leia-se: “Aquisição de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE”. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 118-A – 1º andar – Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha/CE, 18 de novembro de 2014. Maria Aparecida de Brito – Pregoeiro(a) Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Licitação. Modalidade: **Tomada de Preços nº. TP-0120112014-SEINFRA.** Objeto: contratação de serviços de engenharia para realizar arborização com implantação de carnaúbas em diversos pontos na Sede, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme planilha de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Tipo: Menor Preço Global, empreitada no regime de execução indireta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 09 de Dezembro de 2014, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (8834118414) das 08:00 às 11:30 horas. **À Comissão.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 22509012013 – TOMADA DE PREÇO Nº 2250901/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo(a) seu(a) Secretária de Saúde, a Sra. DANIELE ROCHA CARNEIRO. **CONTRATADO(A): HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 18.575.802/0001-95, representada pelo(a) seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Aritê Correia Aguiar. **OBJETO: PRORROGAR por 150 (Cento e Cinquenta) dias os Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tangente (LOTE 01) e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Pé da Serra (LOTE 02) no Município de Massapê-CE, ficando sua Vigência Estendida até o dia 02 de Janeiro de 2015. MODALIDADE:** Tomada de Preço Nº 2250901/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso III, do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 07 de Agosto de 2014. **Massapê-CE, 20 de Novembro de 2014. Daniele Rocha Carneiro – Sec. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 22509012013 – TOMADA DE PREÇO Nº 2250901/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo(a) seu(a) Secretária de Saúde, a Sra. DANIELE ROCHA CARNEIRO. **CONTRATADO(A): HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 18.575.802/0001-95, representada pelo(a) seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Aritê Correia Aguiar. **OBJETO: ACRESCER OS QUANTITATIVOS dos Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tangente (LOTE 01) no Município de Massapê-CE. VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.826,43 (Dez Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos). MODALIDADE:** Tomada de Preço Nº 2250901/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** Alínea “b” do Inciso I, do Caput do Art. 65, c/c o Parágrafo 1º do mesmo artigo, da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 19 de Setembro de 2014. **Massapê-CE, 20 de Novembro de 2014. Daniele Rocha Carneiro – Sec. de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Resultado de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que após o julgamento de Habilitação da **Tomada de Preços Nº 3110.01/2014-SMDU**, cujo objeto é contratação de empresa para construção de pavimentação em pedra tosca na sede e distrito da barra, conforme especificações em ANEXO no Município de Fortim – CE, teve como resultado: Empresas Habilitadas: Transcol Transporte e Construção; Wu Construções e Serviços LTDA – ME e Construtora Monte São LTDA - ME. Empresas Inabilitadas: Serra Verde Serviços & Construções LTDA; Ábaco Engenharia LTDA – ME; Aforte Construções e Reformas LTDA – ME, ficando aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, a ser contado a partir desta publicação. Maiores informações na comissão de licitação, situada à Rua Joaquim Crisostomo, 962 – Centro, **Fortim 20 de Novembro de 2014. Nataniele Gondim Rodrigues – Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Licitação. O Município de Apuiarés, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2014.11.20.01-TP-ADM**, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a reforma e ampliação da Unidade de Educação Infantil do Distrito de Vila Soares e reforma do Posto de Saúde Raimundo Bezerra Luz no Distrito de Canafístula no Município de Apuiarés. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 08 de Dezembro de 2014, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Gomes da Silva, nº 99 - Centro, Estado do Ceará. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal pelo telefone (85) 3356-1504 e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Apuiarés-CE, 20 de novembro de 2014. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ocara. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 08 de Dezembro de 2014, às 09:00horas, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2111.01/2014 – SEMED**, cujo objeto: Aquisição de equipamentos recreativos para suprir as necessidades das escolas que atendem crianças em turmas de Creches e Pré-escola da Rede Municipal de Ensino do Município de Ocara-CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h às 12h no endereço da Prefeitura à Av. Cel. João Felipe, 858 – Centro - Ocara – CE e ainda no site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. **21 de Novembro de 2014. Bruno Nogueira de Oliveira – Pregoeiro Oficial.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO Nº 22509012013 – TOMADA DE PREÇO Nº 2250901/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Massapê-CE, representada pelo(a) seu(a) Secretária de Saúde, a Sra. DANIELE ROCHA CARNEIRO. **CONTRATADO(A): HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ: 18.575.802/0001-95, representada pelo(a) seu Sócio Administrador, o Sr. Antônio Aritê Correia Aguiar. **OBJETO: PRORROGAR por 150 (Cento e Cinquenta) dias os Serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde do Distrito de Tangente (LOTE 01) e Ampliação da Unidade Básica de Saúde da Localidade de Pé da Serra (LOTE 02) no Município de Massapê-CE, ficando sua Vigência Estendida até o dia 08 de Agosto de 2014. MODALIDADE:** Tomada de Preço Nº 2250901/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 11 de Abril de 2014. **Massapê-CE, 20 de Novembro de 2014. Daniele Rocha Carneiro – Sec. de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **03 de Dezembro de 2014, às 15h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para o **Fornecimento Parcelado de combustível (Gasolina comum e Óleo diesel S10), em atendimento a demanda da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Fundo Municipal de Saúde, afim de complementação de viagens realizadas para a Capital do Estado do Ceará, conforme descrição do Anexo I deste Edital, para o Exercício de 2015. MODALIDADE:** Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 21 de Novembro de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Pregoeiro em Exercício.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2011.01/2014. O Pregoeiro do SAAE de Quixeramobim, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Dezembro de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Centro, estará realizando licitação, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 17:00h, bem como no endereço eletrônico: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Quixeramobim-Ce, 20 de Novembro de 2014. Fco. Deivison de Sousa Pinheiro - Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.17.01 – A Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, comunica aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço para **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de fraldas descartáveis e alimentação especial, destinadas a atender os pacientes do Hospital Municipal, de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE**, com Data de Abertura para o dia **04 de Dezembro de 2014, às 09h30min** na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, no Setor de Licitações. O Edital está disponível na Sede da Prefeitura Municipal de Paraipaba-CE, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Joaquim Braga, Nº 296, Centro, bem como no Portal de Licitações do TCM-CE. **Paraipaba-CE, 20 de Novembro de 2014. Elisângela Mônica Dapont – Pregoeira.**

*** **

Extrato de Publicação - Dispensa de Licitação 2014.11.05.01.DP.FME - A Pregoeira de Licitação da **Prefeitura Municipal de Jaguaruana**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir: **Objeto:** Aquisição de um Caminhão Baú para Transporte de Merenda Escolar no Município de Jaguaruana - CE Nº 2014.11.05.01.DP.FME. **01 – Solare Comércio de Automotores e Peças Ltda**, CNPJ Nº 11.780.713/0001-31, no valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); Fundamento Legal: Art. 24, V e VII, e parágrafo único do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela(a) Pregoeira de Licitação e ratificada pelo(a) Secretário Municipal de Educação, Afraudizio Azevedo Soares. Jaguaruana - CE., 05 de Novembro de 2014. Lorena Maia Lima Machado – Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-PP – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público que no dia **03 de Dezembro de 2014, às 07h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, receberá Propostas para a **Aquisição Parcelada de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias Municipais e Programas dos Fundos Municipais de Saúde e Ação Social do Município de Iracema-CE, durante o Exercício de 2015, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. MODALIDADE: Pregão Presencial.** O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado. **Iracema-CE, 21 de Novembro de 2014. Rozemberg Aires Queiroz de Andrade – Pregoeiro em Exercício.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2014.11.19.1. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de dezembro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura, localizada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento **Menor Preço** por item, tombado sob o Nº 2014.11.19.1 com fins à Registro de Preços Para Aquisição de Carro de Anestesia Destinado ao Hospital e Maternidade Venâncio Raimundo de Sousa do Município de Horizonte/CE, Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência. Maiores informações na Sede da Comissão de Pregões ou pelo telefone: 0.85-3336.6021, no horário de 07:30 às 12:00h. **Horizonte/CE., 20 de Novembro de 2014. Rosilândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aracoiaba - Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba comunica aos interessados que realizará no dia 03/12/2014, às 9h, na Av. da Independência, nº134, Centro, Aracoiaba, Estado do Ceará, **Pregão Presencial nº 09/2014-EDUC** para a Aquisição de material de expediente e gêneros alimentícios para o PBA e contratação de instituição de ensino superior ou sem fins lucrativos para apoiar na realização de formação inicial e continuada de alfabetizadores e coordenadores de turmas, de acordo com as diretrizes da resolução nº52/2013-FNDE. Edital e demais informações poderão ser adquiridas na Av. da Independência 134, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h. **Aracoiaba/Ce, 20 de novembro de 2014. Keyllano Guedes da Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.**

*** **

Estado do Ceará – Município de Caucaia – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº. 08.020/2014. A Pregoeira Oficial Município de Caucaia-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 04 de Dezembro de 2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Caucaia, localizada na Rua José da Rocha Sales, 183, Centro, Caucaia-CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de dedetização nas escolas do município de Caucaia-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00 h às 12:00 h. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial do Município de Caucaia.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ibiapina – Aviso de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2014, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2014-SEDUC**, cujo objeto é a aquisição de kit's de parques infantis, conforme especificações, confeccionados em material de aço carbono, destinados a Secretaria de Educação do Município de Ibiapina/CE. O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min, no endereço da Prefeitura Municipal desta cidade na Rua Moisés Aarão, s/n, Centro, **Ibiapina-CE, 21 de Novembro de 2014. Flávia Maria Carneiro da Costa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Extrato de Publicação. O Município de Apuiarés, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público o extrato resumido do **Decreto de Desapropriação nº 009/2014**, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno situado na Rua José Lopes, zona Urbana do Município de Apuiarés de propriedade do Sr. Luiz Gonzaga Cavalcante Pinto, destinado à construção de uma Escola Municipal na Sede do Município de Apuiarés. **Apuiarés-CE, 20 de Novembro de 2014. Luiz José Barbosa Gois. Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara. Extrato de Contrato Pregão Presencial Nº 1908.01/2014. Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Pregão Presencial Nº 1908.01/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para complementação da Unidade de Beneficiamento de Castanha de Caju no Assentamento Antonio Conselheiro no Município de Ocara - Ce. crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Dotação Orçamentária: 0802.20.606.0024.2.065; Elementos de Despesas nº 4.4.90.52.00. Contratada: Pratik do Brasil Agropecuária, Indústria e Comércio EIRRELI-EPP; Valor do Contrato: R\$ 35.500,00 (Trinta e Cinco Mil e Quinhentos Reais). Assina pela Contratante: Francisco de Assis Lima Pereira Assina pela Contratada: Ronnyere Gomes de Melo, Data da Assinatura: 05 de Setembro de 2014. **Bruno Nogueira de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação. Ocara – CE, 21 de Novembro de 2014.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2014, às 14:00 h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2011.02/2014 - PP**, cujo objeto é a contratação dos serviços para formação inicial e continuada de professores para o Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, junto ao Fundo Municipal de Educação deste Município. Conforme especificações no termo de referência. O Edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h no endereço da Prefeitura à Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro. **Itaitira-CE, 20 de Novembro de 2014. Edson Dias do Nascimento. Pregoeiro Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS / CE – A Comissão De Licitação, Localizada Na Praça Anastácio Maia, Nº 40-Centro-Orós/CE, comunica aos interessados que no dia 03 de dezembro de 2014, às 08:00hs, estará abrindo licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2014.11.20.01**, objeto: contratação da prestação de serviços de cirurgias oftalmológica (facectomia + implante de lio), para atendimento da Secretaria De Saúde do Município de Orós/CE, conforme especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste processo. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:30 às 11:30h. Orós/CE, 20 de novembro de 2014. José Kleriston Medeiros Monte Júnior-Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Abertura de Propostas. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, comunica aos interessados que a Abertura das Propostas da **Concorrência Pública nº 2508.01/2014**, cujo objeto é prestação de serviços de limpeza pública de áreas urbanizadas na Sede e Distrito de Itamaracá no Município de Groaíras se realizará no próximo dia 26.11.2014, às 09:00 horas. Maiores informações poderão ser adquiridas no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Groaíras-Ce, 21 de novembro de 2014. Adriana Paiva Souza – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitira. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 03 de Dezembro de 2014, às 10:00 h, estará abrindo licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 2011.01/2014 - PP**, cujo objeto é a Aquisição de material didático e pedagógico destinados a atender as necessidades Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA, junto ao Fundo Municipal de Educação deste Município. O Edital estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h no endereço da Prefeitura à Rua Pe. José Laurindo, 1249 – Centro. **Itaitira-CE, 20 de Novembro de 2014. Edson Dias do Nascimento. Pregoeiro Municipal.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que na data o dia 03 de Dezembro de 2014, às 10:00hs, realizará sessão na modalidade **Pregão Presencial, Nº 2014.11.20.01**, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação de matérias legais do Município de Quixelô – CE, do tipo melhor Menor Preço. O edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Prefeitura na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n, Centro. **Quixelô. 20 de Novembro de 2014. Vlademir Alves Ribeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Licitação Adiada. O Município de Pacajus, através da Pregoeira de licitação torna público que foi **adiado** para o dia 11 de Dezembro de 2014 às 11:00hs a licitação na modalidade **Pregão Presencial, nº 2014.11.03.001**, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é a Aquisição de 1 (uma) ambulância tipo UTI móvel, para uso no sistema único de saúde do Município de Pacajus-CE. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Guarany, 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ceará, das 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (85) 8970-8587. **Pacajus (CE), 20 de Novembro de 2014. Sara Wânia Menezes Pedrosa. Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial n.º PP-0220112014-SEINFRA. Objeto: Aquisição de materiais elétricos e outros materiais de consumo, a serem utilizados na decoração natalina em diversos equipamentos público do Município de Russas, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Tipo: Menor Preço Por Lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 08 de dezembro de 2014, às 16:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação. Maiores Informações através do fone (88) 3411-8414, das 08:00 às 11:30 horas. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca. A Comissão de licitação torna público o resultado da fase de propostas de preços referentes a Tomada de Preços Nº SE-TP008/14, cujo objeto é a Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.F. José Mendes da Silva no Distrito de Pombinhas no Município de Pedra Branca. **Empresa Vencedora: SECON SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP.** Valor Global: R\$ 239.985,37 (duzentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Pedra Branca/CE, 18.11.2014. Maria Regina Rodrigues Diniz - Presidente da CPL em Exercício

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014-INFRA – A Comissão de Licitação do Município de Quiterianópolis-CE, comunica aos interessados que no próximo dia **24 de Novembro de 2014, às 08h**, estará abrindo os Envelopes de Propostas de Preços referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014-INFRA**, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para os serviços de Pavimentação em Pedra Tosca no Município de Quiterianópolis-CE. **Quiterianópolis-CE, 20 de Novembro de 2014. Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel - Extrato de Termo de Rescisão Unilateral - Contrato Nº 20141121 - Processo Nº 01.14.04/2014 Objeto Licitado: Fornecimento de refeições prontas (quentinhas) e coffee break, destinados à Secretaria da Saúde do Município de Cascavel. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: M&C Comércio de Alimentos Ltda. Município: Cascavel/CE. Motivo: Rescindir o contrato originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão da inexecução parcial e/ou irregular dos serviços contratados. Fundamentação Legal: Art. 78, incisos II, VII e VIII da Lei 8666/90 e Cláusula Décima Primeira do Contrato Originário. Vigência: 18/11/2014. Assina: Luís Carlos do Nascimento – Secretário da Saúde do Município.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé – Aviso de Adiantamento. A Comissão de Licitação, torna publico o Adiantamento do **Pregão Presencial nº 019/2014-GM**, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestar serviços de Publicações Oficiais através da Impressa escrita, junto à diversas Secretarias do Município de Itapajé. Do dia 28 de Novembro de 2014, às 09:00h, fica **adiado** para o dia 04 de Dezembro de 2014, às 09:00h. Informações junto à Comissão de Licitação. **Itapajé-CE, 21/11/2014. Wedser de Sousa Pinheiro – Pregoeiro.**

*** **

Irmãos Fontenele S/A Comércio Indústria e Agricultura - CNPJ/MF 07.214.885/0001-70 Edital de Convocação - AGO- Pelo presente Edital ficam os Senhores Acionistas convidados à comparecerem à AGO, que se realizará no dia 03.12.2014, às 08:00h, em sua sede social à Av. Costa e Silva, 1661 - Messejana, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos Membros da Diretoria. A Diretoria.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.037/2014. O Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12/12/2014 às 15:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: serviço de construção de cobertura da quadra poliesportiva na escola de ensino fundamental Jose Martins de Almeida no município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.036/2014. O Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 11/12/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: serviço de construção de quadra coberta com vestiário, poliesportiva na escola de ensino fundamental Manoel Farias de Almeida, no município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

Prefeitura de Quixeramobim/Ce – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 14.035/2014. O Presidente da Comissão de Licitações torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12/12/2014 às 09:00h, na sede da Comissão de Licitações, localizada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim-CE, estará realizando licitação, cujo objeto: serviço de construção de uma escola com 04 (quatro), salas de aulas no Bairro Depósito no município, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual se encontra disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. José Ivan de Paiva Júnior.

*** **

Estado do Ceará – Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC - Aviso de Licitação Deserta – Pregão nº 2014.11.04.1. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento licitatório na modalidade **Pregão nº 2014.11.04.1**, restou Deserto. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, ou pelo fone (88) 3523-2044, no horário de 07:00 às 11:00 horas, de segunda à sexta-feira. **Crato/CE - 19 de novembro de 2014. José Oliveira de Almeida - Pregoeiro Oficial da SAAEC.**

*** **

DESTINADO(A)